



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARÁ
EM TEMPOS DE COVID-19**

Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes

BELÉM – PARÁ

2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

KARLA CELESTE MENEZES QUEIROZ MENDES

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARÁ
EM TEMPOS DE COVID-19**

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em segurança pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Fernando Augusto Ramos Pontes, *Dr.*

Coorientador: Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*

Coorientadora: Profa. Milene Maria Xavier Veloso, *Dra.*

**BELÉM – PARÁ
2022**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

M538v Mendes, Karla Celeste Menezes Queiroz.
Violência Contra a Mulher no Estado do Pará em Tempos de
Covid-19 / Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes. — 2022.
87 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes
Coorientador(a): Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Antropologia, Belém, 2022.

1. Gênero. 2. Saúde pública. 3. Pandemia. 4. Notificação.
I. Título.

CDD 363.100981

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARÁ EM TEMPOS DE COVID-19

Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes

Esta Dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará.

Belém, 25 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes
Universidade Federal do Pará
Orientador

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará
Coorientador

Profa. Dra. Milene Maria Xavier Veloso
Universidade Federal do Pará
Coorientadora

Profa. Dra. Daniela Castro dos Reis
Universidade Federal Rural da Amazônia
Avaliadora

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Universidade Federal do Pará
Avaliadora

Ao meus amados pais, José Carlos (in memoriam) e Sonia (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

A Deus, o Senhor da minha vida, por me dar a graça de alcançar mais esta vitória. Só Tu sabes os desafios que precisei enfrentar para chegar até aqui. Toda honra e toda glória a Ti! Minha Nossa Senhora de Nazaré, obrigada por me direcionar com amor de mãe e sempre interceder pelas minhas necessidades. Meu amado amigo Jesus, Teu imenso amor me constringe. Obrigada pela tua mão sempre a me sustentar e me guiar!

Aos meus amados pais Sonia Queiroz (*in memoriam*) e José Carlos Queiroz (*in memoriam*), que mesmo diante de todas as dificuldades lutaram para oferecer sempre o melhor a mim e aos meus irmãos, sempre nos incentivando a busca pelo conhecimento. Quantas noites quando o cansaço chegava, a tua voz em meu pensamento me fazia companhia, mãezinha, e me fortalecia para finalizar e aos poucos concretizar este sonho. Sei que estás feliz por esta conquista.

Ao meu amado esposo Leandro, que incansavelmente, durante todas as tentativas de ingressar no mestrado, e ao longo de todo o curso me incentivou e me apoiou, sempre com uma palavra de ânimo, amor e bom humor. Você foi essencial!

Aos meus amados irmãos, Isabella e Renan, por serem minha inspiração e exemplos de garra; por estarmos sempre juntos em todas as lutas. Sou eternamente grata pelo apoio e presença. Obrigada por serem a minha fortaleza!

Ao meu orientador, Professor *Dr.* Fernando Pontes, por sua atenção, acolhimento, generosidade e toda confiança, credibilidade e conhecimento a mim repassados, sempre com muita cortesia e paciência. Aos meus coorientadores, Professor *Dr.* Edson Ramos, por quem tenho grande afeto; sou grata à sua disponibilidade, carinho, atenção e busca permanente em querer sempre que eu fizesse o meu melhor; Professora *Dra.* Milene Veloso, por sua dedicação maternal, sempre à disposição, como muita paciência e gentileza para fazer os ajustes necessários na construção desse trabalho. Obrigada por todo conhecimento compartilhado. A vocês todo meu carinho, respeito e admiração.

À Silvana Ribeiro, sempre tão disponível, me ajudou a dar os passos necessários para chegar a esta etapa tão importante em minha vida acadêmica. Você foi primordial!

À Professora *Dra.* Silvia Almeida, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, por quem tenho um grande carinho; que sempre me atendeu com toda atenção e compreensão necessária.

Aos colegas: Catarina Aguiar, Bruna Nascimento, Leandro Fernandes e Larissa Neves, que me proporcionaram valiosa troca de conhecimento e acolhimento nos momentos fatigantes.

RESUMO

MENDES, Karla Celeste Menezes Queiroz. **Violência Contra a Mulher no Estado do Pará em Tempos de Covid-19**. 2022. 100f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2022.

Introdução/importância: a violência contra a mulher é um problema de saúde pública, estimulada pela cultura patriarcal onde cabia ao homem o controle sobre o corpo, a liberdade e a vida da mulher, impondo seu poder por meio da violência, caracterizando a violência de gênero. Ao longo dos anos, mesmo com avanços legislativos, políticas sociais e políticas públicas a violência contra a mulher permanece presente na sociedade fazendo cada vez mais vítimas. **Objetivo:** caracterizar os casos de violência contra a mulher no estado do Pará, notificados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, em tempos de Covid-19. **Método:** realizou-se um estudo quantitativo, utilizando-se da técnica estatística análise exploratória de dados onde foi possível demonstrar por meio de gráficos e tabelas as principais características da violência contra a mulher, bem como o perfil da vítima; por meio da técnica análise de correspondência, foi possível verificar as associações entre as variáveis analisadas, tipo de violência; faixa etária da vítima; estado civil da vítima; turno do fato; local do fato; tipo de relação com o acusado; acusado fez uso de álcool; dentre outras. **Resultados:** pôde-se constatar que das 24.300 notificações, a violência psicológica ocorreu com maior frequência, seguida da violência física, sendo a maioria das vítimas mulheres negras, são jovens com idade de 18 a 25 anos, com escolaridade no ensino médio incompleto e ensino médio completo, destacando-se como agressor alguém próximo da vítima, como cônjuge e ex-cônjuge, tendo a residência como o local de maior ocorrência da violência, seguido da via pública, indicando o turno da noite como o período de maior incidência da violência. Observou-se ainda que durante o isolamento social, ocasionado pela pandemia do novo coronavírus, muitas mulheres deixaram de buscar ajuda no período de “lockdown”, ocorrendo o aumento no número de notificações após a retomada das atividades. **Conclusão:** há necessidade de estratégias de prevenção, sensibilização, educação em saúde e novas políticas públicas destinadas aos serviços de informações sobre os direitos da mulher e de identificação da situação de violência psicológica; projetos que proporcionem a qualificação e facilitem a inserção de mulheres, principalmente negras, vítimas de violência, ao mercado de trabalho; casas de abrigo destinadas às vítimas de violência; atuação de equipes multidisciplinares entre os profissionais de saúde, o judiciário, governos estaduais e municipais, voltadas à escuta e ao acolhimento qualificado e humanizado de mulheres vítimas de violência.

Palavras-chave: Gênero; Saúde pública; Pandemia; Notificação.

ABSTRACT

MENDES, Karla Celeste Menezes Queiroz. **Violence Against Women in Pará State in the Times of Covid-19**. 2022. 100f. Dissertation (Postgraduate Program in Public Security), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2022.

Introduction/importance: violence against women is a public health problem, stimulated by the patriarchal culture where it was up to men to control the body, freedom and life of women, imposing their power through violence, characterizing the violence of women. gender. Over the years, even with legislative advances, social policies and public policies, violence against women remains present in society, making more and more victims. **Objective:** to characterize the cases of violence against women in Pará state, reported by the Notifiable Diseases Information System, in times of Covid-19. **Method:** a quantitative study was carried out, using the statistical technique exploratory analysis of data where it was possible to demonstrate through graphs and tables the main characteristics of violence against women, as well as the profile of the victim; through the correspondence analysis technique, it was possible to present the associations between the analyzed variables. Three studies were carried out. **Results:** it could be seen that of the 24,300 notifications, psychological violence occurred more frequently, followed by physical violence, that most victims are black, are young people aged between 18 and 25 years, with incomplete secondary education and high school education. complete high school, with an aggressor standing out as someone close to the victim, such as a spouse and ex-spouse, with the residence as the place with the highest occurrence of violence, followed by the public street, indicating the night shift as the period with the highest incidence of violence . It was also observed that during the social isolation, caused by the new coronavirus pandemic, many women stopped seeking help during the lockdown period, with an increase in the number of notifications after the resumption of activities. **Conclusion:** there is a need for prevention strategies, awareness-raising, health education and new public policies aimed at providing information services on women's rights and identifying situations of psychological violence; projects that provide qualification and facilitate the insertion of women, mainly black women, victims of violence, into the labor market; shelters for victims of violence; performance of multidisciplinary teams among health professionals, the Powers (Executive, Legislative and Judiciary), state and municipal governments, aimed at listening and at qualified and humanized reception of women victims of violence.

Keywords: Gender; Public health; Pandemic; Notification.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de quantidade de notificações de violência contra a mulher no Estado do Pará, Brasil, no período de 2010 a 2020, por Municípios.	4
ARTIGO 1	
Figura 2 - Quantidade de notificações de violência contra mulheres no Estado do Pará, por Ano, no período de 2010 a 2020.....	35
Figura 3 - Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por faixa etária, no período de 2010 a 2020.....	36
Figura 4 - Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por raça/cor, no período de 2010 a 2020.....	36
Figura 5 - Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por grau de escolaridade, no período de 2010 a 2020.....	37
ARTIGO 2	
Figura 1 - Percentual de notificações de violência psicológica contra a mulher negra no estado do Pará, registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de março a julho, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.....	55
Figura 2 - Nuvem de palavras resultante da Análise de Lexical de Frequenciação das 20 palavras de maior incidência nos relatos dos registros de notificação compulsória de mulheres negras vítimas de violência psicológica no Estado do Pará, no período de março a julho de 2020.	59
ARTIGO 3	
Figura 1 - Mapa de quantidade de notificações de violência contra a mulher no Estado do Pará, Brasil, no período de 2010 a 2020, por Municípios.	4
Figura 2 - Quantidade de notificações de violência contra mulheres no Estado do Pará, por Ano, no período de 2010 a 2020.....	35
Figura 3 - Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por faixa etária, no período de 2010 a 2020.....	36
Figura 4 - Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por raça/cor, no período de 2010 a 2020.....	36
Figura 5 - Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por grau de escolaridade, no período de 2010 a 2020.....	37

Figura 6 - Percentual de notificações de violência psicológica contra a mulher negra no estado do Pará, registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de março a julho, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.....	55
Figura 7 - Nuvem de palavras resultante da Análise de Lexical de Frequenciação das 20 palavras de maior incidência nos relatos dos registros de notificação compulsória de mulheres negras vítimas de violência psicológica no Estado do Pará, no período de março a julho de 2020.	59

LISTA DE TABELAS E QUADRO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade e percentual de notificações de violência contra mulheres no Estado do Pará, por tipo de violência, no período de 2010 a 2020.	34
Tabela 2 - Quantidade e Percentual das notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por relação vítima versus agressor, no período de 2010 a 2020.....	38
Tabela 3 - Quantidade e percentual das notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por Local de Ocorrência do Fato, no período de 2010 a 2020.	39
Tabela 4 - Estatísticas Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as variáveis: (i) Tipo de Violência <i>versus</i> Turno do Fato; Local do Fato; Faixa Etária da Vítima; Estado Civil da Vítima. (ii) Faixa Etária da Vítima <i>versus</i> Tipo de Relação com o Acusado. (iii) Turno do Fato <i>versus</i> Local do Fato; Tipo de Relação com o Acusado e Acusado Fez Uso de Álcool	39
Tabela 5 - Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Tipo de Violência <i>versus</i> Turno do Fato.	40
Tabela 6 - Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Tipo de Violência <i>versus</i> Local do Fato.	40
Tabela 7 - Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Tipo de Violência <i>versus</i> Estado Civil da Vítima.	41
Tabela 8 - Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Faixa Etária da Vítima <i>versus</i> Tipo de Relação com o Acusado; Tipo de Violência.	42

Tabela 9 - Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Turno do Fato *versus* Local do Fato; Tipo de Relação com Acusado e Acusado Fez Uso de Álcool.43

ARTIGO 2

Tabela 1 - Quantidade e percentual de notificações de violência psicológica contra a mulher negra no estado do Pará, registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de março a julho de 2020, por tipo de violência, turno do Fato, dia da semana do fato, local do fato e município do fato.56

Tabela 2 - Quantidade e percentual de notificações de violência psicológica contra a mulher negra no estado do Pará, registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de março a julho de 2020, por autor da violência, faixa etária da vítima, grau de escolaridade da vítima.58

ARTIGO 3

Tabela 1 - Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por local de ocorrência do fato.56

Tabela 2- Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por tipo de violência.82

Tabela 3 - Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por meio de agressão.82

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Esquema conceitual de apresentação do projeto de dissertação “Violência Contra a Mulher no Estado do Pará em Tempos de Covid-19”.6

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC – Análise de Correspondência

NUPVID – Núcleo de Prevenção às Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Promoção da Paz no Município de Belém

OMS – Organização Mundial de Saúde

PIB – Produto Interno Bruto

PPGSP – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

SEGUP – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública

UFPA – Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	1
1.1 INTRODUÇÃO	1
1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA	4
1.3 PROBLEMA DE PESQUISA	7
1.4 OBJETIVOS	7
1.3.1 Objetivo Geral	7
1.3.2 Objetivos Específicos	7
1.5 HIPÓTESE	8
1.6 REVISÃO DA LITERATURA	8
1.6.1 Violência de gênero e o Patriarcalismo	8
1.6.2 Violência doméstica e familiar contra a mulher e suas formas	9
1.6.3 Gritos de silêncio: a violência psicológica e o ciclo da violência	12
1.6.4 Evolução legislativa dos direitos da mulher e no combate à violência	16
1.6.5 Violência contra a mulher no contexto da pandemia da Covid-19	18
1.6.6 A importância da notificação de violência	20
1.7 METODOLOGIA	22
1.7.1 Natureza da Pesquisa	22
1.7.2 Locus da Pesquisa	23
1.7.3 Fonte de Dados	23
1.7.4 Procedimentos de Coleta	23
1.7.5 Análise de Dados	24
1.7.5.1 Análise Descritiva.....	24
1.7.5.2 Análise de Correspondência	25
CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS	28
1. ARTIGOS CIENTÍFICOS	28
2.1 Artigo Científico 1	28
2.2 Artigo Científico 2	47
2.3 Artigo Científico 3	64
CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO	69
3.1 PRODUTOS	69
3.1.1 Produto 1- Infográfico “Características da Violência Contra a Mulher no Estado do Pará – 2020 - SINAN”	69

3.1.2 Produto 2- Vídeo educativo “Violência contra a mulher: não se cale, notificar é importante”	71
3.2 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO	71
CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	73
REFERÊNCIAS	76
ANEXOS	82
ANEXO A - SOLICITAÇÃO DE BANCO DE DADOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO SINAN, DIRECIONADO AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA (2021)	82
ANEXO B - RESPOSTA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA CONCEDENDO ACESSO AO BANCO DE DADOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO SINAN (2021)	83
ANEXO C - SOLICITAÇÃO DE DADOS AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	84
ANEXO D - SOLICITAÇÃO DE DADOS AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL DA SEGUP/PA	85
ANEXO E - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN (2015)	86

CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. INTRODUÇÃO

Derivada do latim *violentia*, verbo *violare*, a palavra violência significa tratar com violência, transgredir, abuso de força, ocorrendo quando determinada conduta fere o respeito devido ao indivíduo (MARCONDES FILHO, 2001). Uma herança comum, presente em todas as classes sociais, culturas e sociedades (MENEGHEL, 2003), a violência sempre foi utilizada como meio de demonstração de poder (PIOSIADLO *et al.*, 2014) em contextos sociais e formas.

Entre as formas mais comum está a praticada contra a mulher. Segundo o a Comissão para Cidadania e Igualdade de Gênero (CIG) (2011), define-se como violência contra a mulher toda ação que ocasione, ou possa ocasionar, danos à integridade física ou psicológica, financeira, ou ainda que prejudique a liberdade da mulher. A Convenção de Belém do Pará (BRASIL, 1996), instrumento de grande importância, assinada na 34ª sessão da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), definiu a violência contra a mulher, em seu Art. 1º, como resultado de uma conduta fundada no gênero: “Para efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que causa morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

A nomenclatura violência de gênero, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, 2003) fundamenta o termo no pressuposto de que a violência é, de algum modo, afetada pela ligação com o gênero. O olhar sociopolítico do fenômeno demonstra que a sociedade favorece o emprego da violência como meio para a solução de divergências de convicções e de controle social por parte sexo masculino (AZAMBUJA; NOGUEIRA, 2007).

Essas formas de domínio do sexo masculino têm sido reconhecida pelo nome de Patriarcado, “uma categoria sociológica ou antropológica (mas poderíamos também dizer filosófica e política) a partir da qual se concebe um modo específico de organização social, a saber, uma organização em que o homem mais velho tem a autoridade máxima” (COSTA, 2017, p. 3). Historicamente uma das formas mais agressivas do patriarcado a violência contra a mulher “é uma das formas mais comuns de manifestação da violência e, no entanto, uma das mais invisíveis” (CAVALCANTE, 2009, p. 1), que impõe como parâmetro para os vínculos sociais a superioridade masculina e a inferioridade da mulher, estabelecendo, portanto, as relações hierárquicas entre homens e mulheres (MESQUITA, 2016).

Ao longo do tempo, fatores culturais, colaboraram para fortalecer esse discurso acerca da “superioridade” masculina (AZAMBUJA, 2004). Consequência das desigualdades

históricas, políticas, sociais e econômicas entre os sexos e, a naturalização da submissão da mulher perante o homem, reforçado pelo patriarcado (AZAMBUJA, 2004). Evidentemente que o patriarcado não se reflete somente no poder e dominação masculina, mas também como sua maior expressão na violência contra a mulher, e na sua prática culturalmente repassada de geração em geração, socialmente construída (FERNANDES, 2015).

Um recente estudo, realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2019), em 2019, revelou que 35% das mulheres em todo o mundo já sofreu algum tipo de violência física e/ou sexual praticada pelo seu parceiro íntimo. Cabe destacar que, 55%-95% das vítimas de violência não buscam qualquer tipo de serviço para efetuar a denúncia contra o agressor (OMS, 2019).

No Brasil, ao longo de 2018, segundo pesquisa realizada pelo Datafolha e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP (2019), aproximadamente 16 milhões de mulheres com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência. A cada hora 536 mulheres foram vítimas de agressão física (4,7 milhões). Dentre as vítimas, 76,4% relataram que o agressor era alguém próximo, conhecido, sendo namorado/cônjuge/companheiro, com 23,8%, seguido de ex-namorados e ex-companheiros com 15,2% e vizinhos com 21,1%. A pesquisa revelou ainda que a vitimização maior ocorre entre mulheres pretas, com 28,4%. O local do fato com maior ocorrência foi a própria residência da vítima, com 42,0% (FBSP, 2019).

De acordo com a pesquisa realizada pelo Monitor da Violência, do Núcleo de Estudos da Violência da USP, que tem como objetivo analisar o número de homicídio no Brasil, com atenção especial para os Estados do Norte e Nordeste, o número de homicídio no Brasil vem crescendo de forma acelerada, o Pará, no primeiro semestre de 2020, durante o período de pandemia do novo coronavírus, foi o Estado que apresentou o maior aumento de casos de mulheres agredidas, vítimas de lesão corporal, com alta de 46%, em comparação com o ano de 2019, onde se teve 1.827 casos e 2.674 em 2020 (NEV, 2020). Já a ocorrência do crime de feminicídio e homicídio de mulheres no estado do Pará, comparando o 1º trimestre de 2019 e o 1º trimestre de 2020, observou-se um aumento de 11,8% nos casos de homicídio e, de 187,5% feminicídios (FBSP, 2020).

Desta forma, nota-se que a violência contra a mulher é um problema de saúde pública, e como tal, é fundamental o seu monitoramento, o registro das notificações, tanto para a vigilância epidemiológica como também, para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas para a erradicação da violência (OMS, 2019; VELOSO *et al.*, 2013). No Brasil vários atos, normativos e legais, estabeleceram a notificação das violências como obrigatória. Entre eles destaca-se a Lei Nº 10.778/2003 (BRASIL, 2003), que determina a obrigatoriedade da

notificação de violência contra mulher. Em paralelo, o Decreto Nº 5.099, de 03 de junho de 2004 (BRASIL, 2004), regulamenta para todo o território brasileiro a notificação obrigatória dos casos de violência contra a mulher. Também em 2004, a Portaria MS/GM Nº 2.406, de 05 de novembro, estabelece o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher e reconhece o instrumento e fluxo para notificação nos serviços de saúde (BRASIL, 2009).

Em Belém, capital do estado do Pará, o sistema de notificação foi implementado em 2009 e fez parte de um inquérito nacional com a finalidade de detalhar as vítimas de violência e acidentes atendidos em serviços de urgência em todas as capitais brasileiras (VELOSO *et al.*, 2013). Em paralelo, com a intenção de articular a rede de atenção integral às pessoas em situação de violência, em 30 de abril de 2010, por meio da Portaria Nº 0374/2010 GABS/SESMA/PMB (BELÉM, 2010), foi criado o Núcleo de Prevenção às Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Promoção da Paz no Município de Belém – NUPVID. Posteriormente, para ter o entendimento do correto uso e preenchimento da ficha de Notificação de Violência Doméstica, Sexual e outras, bem como para o conhecimento do fluxo dessas na rede até o seu registro no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, houve a capacitação dos profissionais de saúde dos hospitais, Unidades de Saúde da Família e Casas Especializadas no município de Belém (VELOSO *et al.*, 2013).

Embora, essas políticas públicas tenham representado um grande avanço no enfrentamento da violência contra a mulher, os inúmeros dados mencionados apontam para uma situação ainda muito presente na sociedade, um problema social e de saúde pública que afeta as mais diversas classes sociais (OMS, 2019). Além disso, a alta incidência da violência contra a mulher reforça a necessidade de tal fenômeno ser mais bem investigado na academia, com o intuito de fornecer subsídios ao Estado para a implantação de políticas públicas, ações preventivas e de tratamento, bem como monitoramento da ocorrência dessa violência.

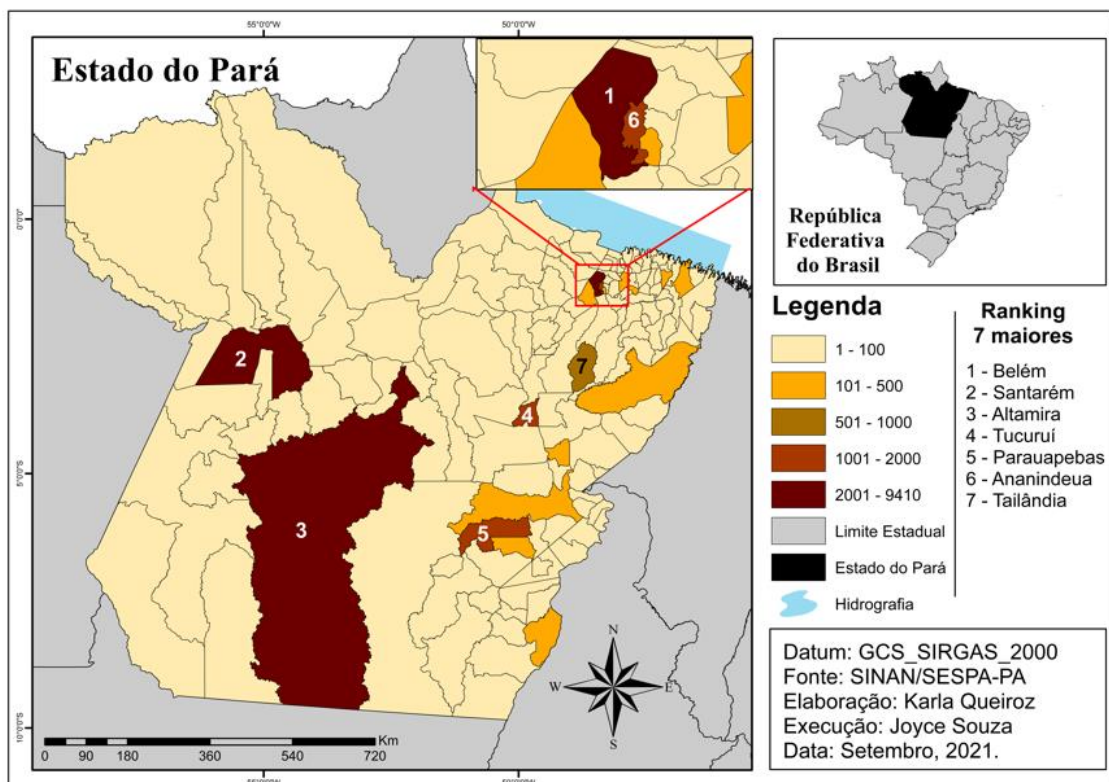
Desse modo, o objetivo deste estudo é caracterizar os casos de violência contra a mulher no estado do Pará, por meio dos registros do SINAN, no cenário de pandemia da Covid-19. Será utilizado o método quantitativo, o qual possibilita investigar o fenômeno profundamente, por meio da análise dos dados e sua descrição (MARCONI; LAKATOS, 2008). Entende-se que este trabalho busca subsidiar o estabelecimento de políticas públicas designadas a prestar informações e esclarecimentos quanto à situação de violência; projetos de acolhimento e orientação humanizadas dos profissionais de saúde direcionado às mulheres vítimas de violência; debate sobre o planejamento de ações de enfrentamento da violência e intervenções focadas na redução e combate da violência contra a mulher.

1.2. JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

Demonstra-se o interesse pela temática em razão dos inúmeros casos de violência contra a mulher cada dia mais presente nos lares, nas repartições públicas e privadas, nas vias públicas e na sociedade em geral. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021), no ano de 2020, início da pandemia da Covid-19, 17 milhões de mulheres foram vítimas de violência, o que chama a atenção e torna este tema cada vez mais em pauta nas discussões da sociedade brasileira.

Cabe destacar que, no ano de 2019, nos meses de janeiro a agosto, o estado do Pará, liderou os casos de feminicídio, registrando 53 assassinatos de mulheres (CATARINAS, 2020). No período de 2010 a 2020, no estado do Pará, foram notificados, pelo SINAN, 24.300 casos de violência contra a mulher, dos quais 9.410 forma registrados no município de Belém, seguido de Santarém, com 2.678 notificações e Altamira com 2.481 registros de mulheres vítimas de violência (Figura 1).

Figura 1: Mapa de quantidade de notificações de violência contra a mulher no Estado do Pará, Brasil, no período de 2010 a 2020, por Municípios.



Fonte: SINAN, 2021 – Adaptado pelos autores (2021).

Desta forma, esta pesquisa busca caracterizar a violência contra a mulher no estado do Pará, em tempos de Covid-19, no intuito de fornecer subsídios ao Estado para a implantação de

políticas públicas e ações preventivas, o que, por sua vez, demonstra a relevância desta pesquisa na produção de informações que auxiliem na elaboração de políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher no estado do Pará.

Assim, este trabalho, com o intuito de divulgar os resultados deste estudo, para conhecimento público, bem como para o auxílio na execução de políticas públicas para o combate da violência contra a mulher, possui como objetivos específicos (Quadro 1): *(i)* Identificar as principais características da vítima e da violência psicológica praticada contra mulheres negras no estado do Pará, em tempos de pandemia da Covid-19; *(ii)* Analisar a violência contra a mulher no cenário de pandemia de Covid-19, no estado do Pará, a partir das notificações do SINAN e das ocorrências da SIAC, os quais foram desenvolvidos como artigos científicos da dissertação; *(iii)* Desenvolver um Infográfico com as principais características da violência contra a mulher no estado do Pará; *(iv)* Elaborar material didático no formato de animação educativa, capaz de contribuir para o esclarecimento e prevenção do crime violência contra a mulher, bem como informar a importância da notificação dos casos de violência.

Quadro 1. Esquema conceitual de apresentação do projeto de dissertação “Violência Contra a Mulher no Estado do Pará em Tempos de Covid-19”.

Título	Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Tipo de Produto	Tipo de Estudo	Fontes	Status
Violência Contra a Mulher no Estado do Pará em Tempos de Covid-19	Caracterizar os casos de violência contra a mulher notificados no estado do Pará, em tempos de Covid-19	(i) Identificar as principais características da vítima e da violência psicológica praticada contra mulheres negras no estado do Pará, em tempos de pandemia da Covid-19. (ii) Analisar a violência contra a mulher no cenário de pandemia de Covid-19, no estado do Pará, a partir das notificações do SINAN e das ocorrências da SIAC.	Artigo 1: Caracterização da violência contra a mulher no estado do Pará, Brasil.	Quantitativa Exploratório Descritiva Multivariada	SINAN	Finalizado
			Artigo 2: Violência psicológica contra as mulheres negras no estado do Pará, em tempos de pandemia da Covid-19.	Quantitativa Exploratório Descritiva	SINAN	Finalizado
			Artigo 3: Violência Contra a Mulher no Norte do Brasil, no Cenário de Pandemia da Covid-19.	Quantitativa Exploratório Descritiva	SINAN	Finalizado
		(iii) Desenvolver um Infográfico com as principais características da violência contra a mulher no estado do Pará.	Produto 1: Infográfico - “Características da Violência Contra a Mulher no Estado do Pará”.	Quantitativa Exploratório Descritiva	SINAN	Finalizado
		(iv) Elaborar material didático no formato de animação educativa, capaz de contribuir para o esclarecimento e prevenção do crime violência contra a mulher, bem como informar a importância da notificação dos casos de violência.	Produto 2: Animação educativa.	Técnico educativo	SINAN	Finalizado

Fonte: Elaborado pela Autora, 2021.

1.3. PROBLEMA DE PESQUISA

Mesmo com o advento da Lei Nº 11.340/2006 e com a criação de mecanismos designados à assegurar os direitos humanos e fortalecer o combate à violência contra a mulher, observa-se o aumento da violência contra a mulher na região Norte do país. Segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup), o Pará registrou mais de 6.700 casos de violência no ambiente doméstico somente no primeiro semestre do ano de 2021, representando um aumento de 12% do registrado no mesmo período de 2020 (SEGUP, 2021).

Portanto, abordar a caracterização da violência contra a mulher, no estado do Pará, possibilita a oportunidade do presente estudo ofertar auxílio no enfrentamento deste fenômeno, bem como intervenções no combate à violência contra a mulher no Estado, além de acrescentar informações às fontes acadêmicas sobre as características desse fenômeno no estado do Pará.

Diante do exposto, surge o problema: Quais são as características da violência contra a mulher dos casos notificados no estado do Pará, em tempos de Covid-19?

1.4. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Caracterizar os casos de violência contra a mulher notificados no estado do Pará, em tempos de Covid-19.

1.3.2 Objetivos Específicos

- (i) Identificar as principais características da vítima e da violência psicológica praticada contra mulheres negras no estado do Pará, em tempos de pandemia da Covid-19;
- (ii) Analisar a violência contra a mulher no cenário de pandemia de Covid-9, no estado do Pará, a partir das notificações do SINAN e das ocorrências da SIAC;
- (iii) Desenvolver um Infográfico com as principais características das notificações de violência contra a mulher no estado do Pará.
- (iv) Elaborar material didático no formato de animação educativa, capaz de contribuir para o esclarecimento e prevenção da violência contra a mulher, bem como informar a importância da notificação dos casos de violência.

1.5. HIPÓTESE

Parte-se da hipótese de que a violência contra a mulher notificada no estado do Pará, Brasil, no cenário de pandemia da Covid-19, obteve um crescimento da violência psicológica; com maior ocorrência na residência da vítima, tendo como agressor pessoa próxima.

1.6. REVISÃO DA LITERATURA

1.6.1 Violência de gênero e o Patriarcalismo

A violência contra a mulher tem se revelado cada dia mais presente no cotidiano social. Desde o período colonial, na sociedade patriarcal, a mulher é vista com inferioridade em relação ao homem. Tratada como “propriedade” do sexo masculino, a mulher devia inteira submissão ao pai, se solteira, ou ao marido, se casada, ocupando sempre a posição de subalternidade (LIRA; DE BARROS, 2015). Ao homem cabia a função social de provedor da família, o poder de tomada de decisões, e o acesso à educação; já as mulheres, tinham participação limitada na sociedade, eram destinadas à procriação e aos afazeres domésticos, ao papel de esposa e mãe, com total obediência aos homens; o acesso à leitura, escrita e contas, só era possível com a permissão de seu cônjuge ou tinha que entrar no convento (FERNANDEZ, 2015; TELES, 1993).

Segundo Teles (1993, p. 19), “em São Paulo, no século XVII, apenas duas mulheres sabiam assinar o nome”. Nesse século, no Brasil, a Igreja Católica disseminava na educação das mulheres os valores patriarcais, embasados na filosofia de Adão e Eva, que defendia a ideia de que a mulher induziu o homem ao pecado, por tanto, nada mais justo que seja reconhecido por ela como superior, formando assim, mulheres ignorantes e conformadas com a situação de subalternidade (TELES, 1993). Neste cenário, o homem detinha o poder sobre o corpo e a vontade da mulher.

Nesse contexto, proveniente da desigualdade de gêneros, surge o comportamento controlador do homem sobre a mulher, constringendo-a, tolhendo sua liberdade pelo fato de sê-la, induzindo as relações violentas entre os sexos (FERNANDEZ, 2015). Daí que, desde tempos remotos, o homem utiliza a violência como uma das formas de impor seu poder sobre a mulher (PIOSIADLO *et al.*, 2014).

De acordo Saffioti “o conceito de gênero se situa na esfera social, diferente do conceito de sexo, posicionado no plano biológico” (SAFFIOTI, 1995, p. 183). Muito

utilizada pelas feministas americanas, a categoria gênero foi empregada no intuito de consolidar o caráter social das relações entre os sexos, bem como contestar o determinismo biológico que estava velado sobre a expressão sexo e a diferença sexual entre homem e mulher na sociedade (SCOTT, 1988; NANJARÍ, 2009), estabelecendo “uma interdependência entre homens e mulheres” (NANJARÍ, 2009, p. 5). Proveniente das históricas relações sociais hierárquicas desiguais entre os gêneros masculino e feminino, possibilitou a observação das distintas formas de discriminação e episódios de violência contra as mulheres (GOMES et al., 2007). Segundo Saffioti (1999), para a mulher conviver na sociedade patriarcal precisava passar pela “domesticação”, marcada pela violência.

De acordo com Velazquez (2006), a violência de gênero consiste em todo ato que controla, aprisiona, desrespeita, cause danos à integridade física ou moral e limite qualquer capacidade de decisão. Outra importante definição de violência de gênero encontra-se na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará, marco jurídico para a elaboração da Lei Maria da Penha, define em seu Art. 1º a violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (BRASIL, 1996). Em seu Art. 2º, a Convenção de Belém do Pará, dispõe que “violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica” (BRASIL, 1996).

Nessa ótica, percebe-se que a violência de gênero, não é um fenômeno remoto, durante muito tempo foi ignorada pela sociedade, no entanto, somente nos últimos 50 anos, devido severidade das diversas formas de violência sofrida por mulheres é que esta problemática passou a ter visibilidade política e social (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

1.6.2. Violência doméstica e familiar contra a mulher e suas formas

Segundo Fernandes (2015), a violência doméstica e familiar é aquela que “decorre de laços afetivos ou familiares, presentes ou pretéritos”. No âmbito da Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340/2006, BRASIL, 2006), a violência muitas vezes é cometida por alguém do seu meio familiar. O Artigo 5º da Lei Nº 11.340/2006, indica que violência doméstica e familiar contra a mulher corresponde a “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, podendo ocorrer no ambiente doméstico, quando abrange o

“espaço em que há o convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar”, e agregados; ou no ambiente familiar, que corresponde à comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais como, pai, mãe, filho(a), irmã(o) etc., por afinidade como sogro(a), cunhado(a), tio(a), ou por vontade expressa/afetividade podendo ser por exemplo um amigo(a) que divide o mesmo apartamento (BRASIL, 2006; CAVALCANTI, 2007).

Já o Ministério da Saúde (BRASIL, 2002), considera que violência familiar decorre das relações que se estabelece, não se restringindo apenas ao espaço físico onde o fato acontece. E acrescenta que violência intrafamiliar pode ocorrer dentro ou fora do domicílio, quando algum integrante da família, diferente da violência doméstica que inclui outros membros sem função parental, atua com ação ou omissão resultando em danos à segurança, à tranquilidade, à autonomia, à liberdade, bem como à integridade física e psicológica a outrem (BRASIL, 2002).

Reconhecida mundialmente como um problema de saúde pública a violência doméstica e familiar pode se manifestar de diversas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, segundo a previsão dada pela Lei Nº 11.340/2006, em seu Artigo 7º. De acordo com o Inciso I do Art. 7º da Lei Maria da Penha, a violência física contra a mulher é “qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”. Ou seja, ocorre quando uma pessoa causa ou tenta causar, com uso de força física ou com algum tipo de objeto, agressão corporal à uma mulher, resultando em danos à sua saúde ou integridade física, podendo se manifestar por meio de tapas, socos, tortura, empurrões, queimaduras, mutilações, chutes, estrangulamentos, obrigar o uso de drogas ou outras substâncias, abandonar em lugares desconhecidos etc. (FERNANDES, 2015; BRASIL, 2002; BRASIL, 2006).

Segundo Fernandes (2015, p. 59), muitas vezes antes de se chegar à agressão física, a mulher já sofreu outros tipos de violência, uma vez que, “na maioria dos casos, o homem inicia a dominação com a violência moral e psicológica até que a situação evolui para a agressão física, no momento em que a mulher já está fragilizada e não pode ofertar resistência” (FERNANDES, 2015, p. 59). De acordo com a Organização Mundial (OMS, 2019), uma em cada três mulheres no mundo foi vítima de violência física e/ou sexual, por parceiro íntimo.

Diferente da violência física que deixa sinais que possibilitam a sua percepção, a violência psicológica acontece de forma silenciosa, muitas vezes não é reconhecida pela

própria vítima e, em muitos casos é tão ou mais grave que a agressão física (DIAS, 2013). Nos termos do Art. 7º, II da Lei Nº 11.340/2006, violência psicológica consiste em:

Art. 7º, II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. (Redação dada pela Lei Nº 13.772, de 2018) (BRASIL, 2006, p.).

Na violência psicológica, o agressor age controlando a liberdade e diminuindo a autoestima da vítima (FERNANDES, 2015), humilhando, isolando, chantageando, desvalorizando, proferindo xingamentos, deixando marcas profundas, de efeito cumulativo (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012). Segundo Dias (2013, p. 67), “a violência psicológica está necessariamente relacionada a todas as demais modalidades de violência doméstica”.

Além da violência física e da agressão emocional, até pouco tempo, a mulher era obrigada a se submeter à prática sexual. A expressão “débito conjugal”, legitimava ao homem o ato sexual forçado, como se fosse um direito, competindo à esposa a obrigação de se submeter à prática sexual. (DIAS, 2013; FERNANDES, 2015).

A Lei Maria da Penha, delinea, de forma abrangente, a violência sexual no Inciso III do Art. 7º, ao incluir questões como: “prática de ato sexual contra a vontade da vítima, ato sexual contra vítima sem discernimento ou com vontade viciada, exploração sexual e prostituição, estupro, bem como controle dos direitos sexuais e reprodutivos” (FERNANDES, 2015, p. 97-101). Desta forma, o referido artigo dispõe:

Art. 7º, III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

De acordo com Fernandes (2015), a falta de conhecimento da vítima de que pode negar-se à prática sexual, somada à ideia masculina de que a mulher é um objeto e que tem o dever de servi-lo, normaliza a prática da violência sexual dentro do relacionamento.

Em razão desse comportamento, de submissão sexual “muitas mulheres se violentam, permitindo o ato sem vontade” (FERNANDES, 2015).

Outra espécie de violência doméstica reconhecida pela Lei Nº 11.340/2006, é a violência patrimonial, prevista no Inciso IV, do Art. 7º, constituindo “como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (BRASIL, 2006). Neste cenário, Fernandes (2015) assenta que, “adota-se o conceito de violência patrimonial como conduta violadora dos direitos patrimoniais da mulher. Violência é, então, violação aos direitos da mulher e não agressão física” (FERNANDES, 2015, p. 104).

Já a violência moral, é compreendida como “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”, prevista no Inciso V, do Art. 7º da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Calúnia e difamação, consistem em atingir a honra objetiva, ao passo que injúria corresponde a atingir a honra subjetiva da vítima (FERNANDES, 2015). Importante mencionar que, na violência moral, a prática dos xingamentos em público e privado e a exposição da mulher perante amigos, conhecidos, familiares, colegas de trabalho, uma das formas mais comuns de controlar a vítima, atingindo sua honra ou imagem, colaboram para que este ato de violação ainda seja silenciado, seja por vergonha ou receio da descrença, muitas vítimas deixam de denunciar (FERNANDES, 2015).

Em face do exposto, é inegável que, a violência contra a mulher é uma ofensa aos direitos humanos, os quais se designam a assegurar a integridade e garantir a dignidade da pessoa humana, bem como “a concretização da igualdade de gêneros se constitui, sem sombra de dúvidas, em um direito humano fundamental cuja ausência é resultante da mutilação ou ineficiência de vários outros direitos humanos dele decorrentes” (PORTO, 2007, p. 20).

1.6.3. Gritos de silêncio: a violência psicológica e o ciclo da violência

Manipulações de atos e desejos, intimidação, constrangimentos, desvalorização, xingamentos, humilhações, olhares reprovadores, são alguns dos comportamentos utilizados pelo agressor como forma de dominar a vítima que, muitas vezes não consegue identificar que está sofrendo violência psicológica (DIAS, 2013). Inserida ao conceito de violência contra a mulher na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica, também chamada de Convenção de Belém do Pará, a violência

psicológica é capaz de causar danos irreparáveis, uma vez que não consiste em um ato isolado, mas um padrão de relacionamento em que o agente, inicialmente de modo sutil, assume o controle sobre a mulher, instigando sentimento de culpa e sofrimento, confundindo a razão da vítima que passa a negar o maltrato e assume a responsabilidade da agressão acreditando que falhou (DIAS, 2013; FERNANDES, 2015). Por não deixar marcas aparentes e em diversas circunstâncias, silenciar a vítima excluindo-a do convívio social, esse é tipo de violência considerado mais difícil de ser identificado do ponto de vista social, (FERNANDES, 2015), no entanto é a que mais ocorre.

Trata-se de uma violência que atinge a integridade plena da vítima, provocando dor, sofrimento e medo; derivada da desigual relação social de gênero, construída histórica e culturalmente, resultado de uma sociedade patriarcal que coloca o homem em uma posição de poder sobre a mulher e, conseqüentemente, a mulher numa situação de violência, manifestada com as seguintes características: *a*) apresenta-se como um padrão de relacionamento; *b*) o agressor age com o objetivo de diminuir e dominar sua parceira; *c*) em geral, antecede a agressão física; *d*) destaca-se pela inversão da culpa e responsabilização da vítima (OLIVEIRA NETA, 2019; FERNANDES; 2015). O Art. 7º, II, da Lei Maria da Penha, descreve violência psicológica como qualquer tipo de conduta que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação, como: dano emocional, diminuição da autoestima, prejuízo ao pleno desenvolvimento, degradação ou controle (BRASIL, 2006). “Os meios ou estratégias que podem conduzir a esse dano são arrolados em caráter exemplificativo e compreendem as seguintes condutas: ameaça constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição” (MACHADO, 2013, p. 88), dentre outras.

Silenciosa em sua essência, esse tipo de violência possui como principal traço o silêncio da vítima que luta contra “seus próprios sentimentos, pressões familiares, medos, incertezas” (FERNANDES, 2015, p. 124), além da vergonha. “Paralelamente, a vítima por ter laços de afeto com o agressor, não consegue se perceber numa condição de violência” (XAVIER et al., 2016, p. 5) que ocorre dentro de um ciclo. Criado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker, para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva, o chamado Ciclo da violência doméstica é composto por três fases: tensão, ataque violento e lua de mel, que podem se repetir e se intensificar a cada ciclo (FERNANDES, 2015; MANSUIDO, 2020).

A primeira fase é a de tensão, definida pelo clima instável no cotidiano; marcada pela demonstração de raiva, nervosismo, estresse, o agressor eleva o tom de voz,

faz ameaças e dirige humilhações à companheira, bem como demonstra o sentimento de posse e ciúmes sobre a parceira, podendo evoluir para agressões físicas leves (MANSUIDO, 2020; FERNANDES, 2015; PINHEIRO, 2020). A vítima por sua vez, tenta justificar o descontrole do agressor em causas externas como problemas financeiros, assumindo a culpa e evitando contrariá-lo, acreditando que é só uma fase, conforme destaca Dias:

Facilmente a vítima encontra explicações e justificativas para o comportamento do parceiro. Acredita que é uma fase que vai passar que ele anda estressado, trabalhando muito ou com pouco dinheiro. Procura agradá-lo, ser mais compreensiva, boa parceira. Para evitar problemas, afasta-se dos seus amigos, submete-se à vontade do agressor: só usa as roupas que ele gosta, deixa de se maquiar para não desagradá-lo etc. Está constantemente assustada, pois não sabe quando será a próxima explosão, e tenta não fazer nada errado. Torna-se insegura e, para não incomodar o companheiro, começa a perguntar a ele o quê e como fazer, tornando-se sua dependente. Anula a si própria, a seus desejos, seus sonhos de realização pessoal e seus objetivos de vida. Nesse momento, a mulher vira um alvo fácil. A angústia do fracasso passa a ser seu cotidiano. Questiona o que fez errado, sem se dar conta de que para o agressor não existe nada certo. Não há como satisfazer o que nada mais é do que desejo de dominação, de mando, fruto de um comportamento controlador. (DIAS, 2013, p. 21).

A segunda fase se caracteriza pela efetivação da agressão, é o ápice da violência, quando o parceiro perde o controle e concretiza a tensão da primeira fase de diversas formas, física, patrimonial, moral, psicológica ou sexual, ou todas em conjunto. Nessa fase, a vítima sente ainda mais medo, encontra-se vulnerável e impotente para manifestar qualquer atitude que lhe permita se desvencilhar do ciclo de violência, o agressor, por sua vez atribui a culpa à mulher, alegando que foi a vítima quem começou, pois não faz o que ele manda (PINHEIRO, 2020; NOGUEIRA, 2018). Para evitar mais agressão, a vítima recua, deixando mais espaço para a violência, resultando o abuso psicológico (DIAS, 2013).

Depois do episódio de violência, vem o arrependimento, onde o agressor promete mudança de comportamento, acompanhado de choro, presentes e juras de amor (DIAS, 2013; FERNANDES 2015). A vítima acredita na mudança do agressor, “o clima familiar melhora e o casal vive uma nova lua de mel” (DIAS, 2013, p. 22); surge então, a chamada fase da lua de mel, que dá fim a um ciclo e inicia o novo ciclo de violência.

Para Fernandes (2015) alguns fatores favorecem para que a vítima silencie, não busque ajuda de imediato e não consiga pôr fim ao ciclo de violência, como: a vergonha por permanecer em uma relação violenta, expor sua intimidade perante a sociedade, a família, colegas de trabalho, e autoridades públicas e a dependência financeira, impedem

que a vítima quebre esse ciclo; a crença na mudança do companheiro, nas promessas e no romantismo demonstrado pelo agressor é outro fator que colabora para permanência no ciclo da violência; a inversão da culpa, uma das condutas muito utilizada pelo agressor para fazer com que a vítima acredite ser a culpada pela reação que estabeleceu a violência, tomando para si a responsabilidade da agressão; o receio de relembrar os momentos de violência e de dor, contribuem para o distanciamento e o silêncio da vítima que por vezes só deseja esquecer as agressões que viveu; o precário e insatisfatório atendimento, parte bem como a falta de capacitação das autoridades públicas, a ausência de atendimento humanizado que inúmeras vezes tratam com indiferença a vítima, também colabora para o silêncio e conseqüentemente para a prática da violência institucional. O silêncio e a falta de reação da vítima diante da agressão, encoraja o agressor a permanecer na prática da violência e, conseqüentemente, propicia a subnotificação dos casos de violência doméstica (FERNANDES, 2015).

De acordo com pesquisa realizada pelo FBSP (2021a) com o objetivo de monitorar os casos de violência doméstica ocorridos no país, ao longo dos meses de abril a junho de 2020, 44,9% das mulheres que sofreram violência, não fizeram nada em relação à agressão mais grave sofrida, 21,6% das mulheres procuraram ajuda da família, 12,8% procuraram ajuda dos amigos, e apenas 11,8% denunciaram em uma delegacia da mulher, o que demonstra que a maioria das mulheres vítimas de violência ainda permanecem em silêncio. Dentre as mulheres que resolveram não procurar a polícia após o caso de violência, declararam como o principal motivo ter resolvido a situação sozinha (32,8%), 16,8% acredita que a violência sofrida não foi um fato muito importante, 15,3% não quiseram envolver a polícia no caso e 13,4% tiveram receio de sofrer vingança por parte do agressor (FBSP, 2021a). No estudo concluído por Santana (2021), no período de 2018 a 2020, a violência psicológica foi o tipo de violência que as vítimas mais sofreram, com 88,17% dos registros, no município de Belém-Pará.

Neste sentido, diante da “elevada prevalência desse fenômeno, que afeta sobremaneira a saúde e o modo de viver da mulher” (SANTOS et al., 2020, p. 1936), em julho de 2021, foi aprovada pela Câmara Federal a Lei Nº 14.188/2021 (BRASIL, 2021), que incluiu no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher. A referida Lei também criou o programa Sinal Vermelho, que prevê, entre outras ações, a facilidade da mulher se comunicar por meio da letra X escrita na mão, preferencialmente na cor vermelha, e denunciar que está sofrendo algum tipo de violência. A norma também

viabilizou incluir na Lei Maria da Penha a possibilidade do afastamento imediato do agressor do convívio com a vítima (BRASIL, 2021).

1.6.4. Evolução legislativa dos direitos da mulher e no combate à violência

Para Castilho (2011, p.10) “Durante muito tempo prevaleceu a ideia de que as mulheres não eram titulares de uma gama de direitos”. No Brasil, segundo Fernandes (2015), por muito tempo a mulher era desprovida de qualquer proteção:

No Brasil, por mais de cinco séculos, desde as Ordenações Filipinas até o Código Penal de 1940, os únicos tipos penais destinados à proteção das vítimas mulheres eram os crimes sexuais. Contudo, o foco da proteção desses crimes não era exatamente a mulher, mas a honra da mulher e da sua família (FERNANDES, 2015, p.5).

Tamanha desproteção provocou a luta de mulheres por seus direitos, por condições dignas e igualdade de gêneros. Tais movimentos contribuíram para a efetivação dos direitos fundamentais atualmente consagrados (CASTILHO, 2011), e assim, “a evolução dos direitos da mulher ao longo da história representa a própria evolução da mulher na sociedade” (FERNANDES, 2015, p.5).

Diante da necessidade de se salvaguardar e proteger a dignidade humana das mulheres, ao longo do tempo, mecanismos foram elaborados no intuito de impedir, ou pelo menos reduzir as práticas abusivas e a opressão histórica exercida pelos homens e pela sociedade, de forma geral, à maior parcela da população brasileira: às mulheres (TAWIL, 2018).

A primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada pela ONU, ocorreu em 1975, no México, abrangendo a temática do conflito familiar, resultando no primeiro instrumento internacional estabelecendo os direitos humanos da mulher: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, prevendo “a possibilidade de ações afirmativas abarcando áreas como trabalho, saúde, educação, direitos civis e políticos, estereótipos sexuais, prostituição e família” com entrada em vigor em setembro de 1981 (DIAS, 2013, p.34).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 226, assegurou que é dever do Estado dar assistência à família e desenvolver instrumentos para impedir a violência no âmbito familiar, além de outros importantes pontos, prevê no mencionado artigo, em seu § 5º, a equidade de gênero ao dispor que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (BRASIL, 1988; CASARINO et al., 2014; DIAS, 2013).

Mas foi em 1993, na Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, em Viena, que considerou a violência contra a mulher como violação aos direitos humanos (DF, 2020). No mesmo ano, na Declaração da ONU, reconheceu-se a urgente necessidade de se aplicar universalmente, à todas as mulheres, direitos à liberdade, igualdade, integridade e dignidade (ONU, 1993).

Além da Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, outro instrumento, adotado pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, em 1994, teve fundamental importância para o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres: a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica, intitulada de Convenção de Belém do Pará, que delimitou os aspectos da violência contra a mulher em: violência física, sexual e psicológica; o campo em que ocorre como: âmbito pessoal, que corresponde ao convívio familiar ou relação interpessoal, incluindo o compartilhamento ou não da residência com o agressor; âmbito comunitário, que representa a violência praticada por qualquer pessoa, em qualquer lugar; âmbito público, que equivale a violência cometida pelo Estado ou seus agentes (DIAS, 2013). A Convenção de Belém do Pará teve como alvo definir a violência doméstica e familiar e suas formas e, considera a violência contra a mulher como um problema de saúde pública (DIAS, 2013; FERNANDES, 2015).

Nota-se que os instrumentos mencionados consideram a preocupação com o tratamento desigual, a crescente violência contra a mulher e a necessidade de se coibir e enfrentar essa prática, bem como a busca pela equidade dos direitos das mulheres. No entanto, de acordo com Barroso (2006) a busca por tais direitos devem ser assegurados por instrumentos de tutela apropriados, de posição jurídica, por proporcionarem melhor efetividade na prática.

Até o advento da Lei Nº 11.106, de 28 de março de 2005, a única preocupação do legislador com a honra da mulher, referia-se na verdade, à honra do homem, visto que até a promulgação da referida lei, o autor do estupro, se casado com vítima, tinha extinta a sua punibilidade (FERNANDES, 2015).

No Brasil, com o intuito de punir os agressores, definir a posição jurídica da vítima e resguardar os direitos da mulher, criou-se um instrumento de tutela no enfrentamento e prevenção à violência, a Lei Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, abarca os direitos humanos, reprimindo a violência doméstica e familiar contra o gênero feminino (FERNANDES, 2015).

A Lei Nº 11.340/2006 criou mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 226, § 8º. Além de determinar a quem a lei é direcionada, o instrumento normativo ressalta a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público para que todas as mulheres possam ter o exercício pleno de seus direitos; caracteriza o ambiente em que as agressões são qualificadas como violência doméstica e familiar, bem como apresenta as formas de violência, como: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; dispõe sobre a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, as medidas de prevenção, assistência social às vítimas e o atendimento pela autoridade policial. Quanto aos procedimentos processuais, a referida lei prevê medidas protetivas de urgência, além da possibilidade de integração dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher à casas-abrigo, delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, centros de educação e reabilitação para agressores etc. A medida determina ainda, a inserção de estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança (IMP, 2018; GIMENES; ALFERES, 2020; BRASIL, 2006).

A atualização legislativa mais recente e importante foi dada pela Lei Nº 14.188, de 2021, a qual incluiu o Artigo 147-B no Código Penal Brasileiro o crime de violência psicológica contra a mulher. O objetivo da tipificação no rol dos crimes, é proteger a liberdade individual e a vontade da mulher (BRASIL, 1940; CONJUR, 2021).

Além da introdução e especificação do tipo penal no ordenamento jurídico, a novidade legislativa determina o afastamento imediato do agressor do local de convivência com a vítima. A nova lei também criou o Programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha, que possibilita à vítima denunciar a situação de violência por meio de um sinal representado pela letra X na palma da mão. Ao verificar o sinal, os atendentes, seja de repartições públicas ou entidades privadas, devem encaminhar a vítima ao atendimento especializado (BRASIL, 1940; BRASIL, 2006; BRASIL 2021).

1.6.5. Violência contra a mulher no contexto da pandemia da Covid-19

Considerado como um dos grandes problemas a serem combatidos na esfera do Poder Judiciário e para os órgãos da Segurança Pública do Brasil, a violência contra a mulher se agravou com confinamento, em decorrência da pandemia da Covid-19

(SOUSA, 2021). Os novos dados da OMS (2021) revelam que uma em cada três mulheres sofre violência física ou sexual por parte de seu parceiro ou violência sexual por parte de um conhecido, ou seja, cerca de 736 milhões mulheres foram submetidas à violência ao longo da vida. No ano de 2020, países como Canadá, Alemanha, Espanha, Reino Unido, Estados Unidos e França divulgaram o crescimento da violência contra a mulher durante a instalação da crise do novo coronavírus (ONU, 2020). O levantamento realizado junto ao Instituto Datafolha, encomendado pelo FBSP, indicou que no Brasil a violência contra a mulher, tendo como local do fato a própria casa da vítima, aumentou durante a pandemia de Covid, de 42% para 48,8%, em comparação com o ano de 2019 (FBS, 2021a).

Anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020 a pandemia do novo coronavírus, modificou a vida e a rotina de grande parte da população mundial. Com o avanço da transmissão da doença em vários países, inúmeras medidas sociais e sanitárias foram adotadas no intuito de conter propagação do vírus e a sobrecarga no serviço de saúde, dentre elas o isolamento social (MARQUES et al., 2020). No entanto, essas recomendações, a crise sanitária, econômica e social causada pela pandemia do novo coronavírus colaboraram para o aumento mundial dos casos de violência doméstica (FBSP, 2021a; MARQUES et al., 2020; SOUSA et al., 2021).

O distanciamento social e a aproximação maior com o parceiro no ambiente doméstico proporcionaram um cenário favorável para o aumento dos casos de violência doméstica, uma vez que o contato diário e com mais intensidade, o aumento do trabalho doméstico, a insegurança quanto ao futuro e a ameaça de perder o emprego contribuíram para a ocorrência de discussões e atritos, tornaram o lar um lugar inseguro (ONU MULHERES, 2020; VENERAL, 2020; MARQUES et a., 2020). A falta de contato com outras pessoas, a diminuição do suporte social como o fechamento de creches, serviços de proteção à mulher como delegacias e casas de apoio, associado ao receio e a dificuldade de fazer a denúncia, em razão do monitoramento contínuo do agressor, impossibilitaram que a mulher vítima de violência buscasse algum tipo de ajuda, perpetuando-se assim a violência (BARBOSA et al., 2021).

A ONU (2020), com base no crescimento das chamadas telefônicas de canais de atendimento direcionado a pedidos de ajuda, constatou que os casos de violência aumentaram, ao passo que os números de registro de boletins de ocorrências por violência doméstica caíram. Em países como Singapura, Chipre, Argentina e Austrália, nos primeiros meses da pandemia o número de ligações solicitando ajuda teve aumento de 33%, 30%, 25% e 40%, respectivamente (FBSP, 2021a; ONU, 2020). De acordo com

pesquisa realizada pelo FBSP (2020), nos estados do Acre, Mato Grosso, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo, no período de março a abril de 2020, verificou-se a diminuição nas denúncias em delegacias de polícia e nas concessões de medidas protetivas de urgência, com destaque para os estados do Acre (31,2%), Pará (8,2%), São Paulo (14,4%) e Rio de Janeiro (28,7%), por outro lado, observou-se um aumento de 27% no número de denúncias registradas no 180, comparando o ano de 2019 e 2020, e um crescimento no número de feminicídios.

Diante do cenário agravado pela crise sanitária, muitos serviços de atendimento e acolhimento às mulheres vítimas de violência tiveram que se adequar a esta realidade, possibilitando o registro de denúncias pelo meio online, no entanto, mesmo com as alterações muitas vítimas não têm acesso à internet e assim, encontraram mais um obstáculo, aumentando, deste modo, as subnotificações dos casos e a perpetuação desse crime (MARQUES et al., 2020; SILVA, et al., 2021).

1.6.6 A importância da notificação de violência

Considerada mundialmente como um fenômeno histórico, a violência contra a mulher atinge todas as classes idades e etnias, afeta a integridade física e emocional da vítima, seu convívio social, profissional e faz vítimas fatais (SANTANA, 2021; AMARAL; AMARAL; AMARAL, 2013). Segundo o IPEA-FBSP (2020), o qual busca retratar a violência no Brasil por meio dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), de 2018 a 2019 a taxa de feminicídios cresceu 7,1% (FBSP, 2020). A pesquisa indica ainda que, no período de 2009 a 2019 os homicídios de mulheres, tendo como local do fato a residência, cresceu 10,6%, enquanto que “os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período”, apontando o crescimento da violência contra a mulher no âmbito doméstico (FBSP, 2021, p. 41). Neste sentido, em 1996, diante dos crescentes casos de violência contra a mulher, a OMS, na 49ª Assembleia Mundial da Saúde, declarou mundialmente a violência como um grave problema de saúde pública (DAHLBERG; KRUG, 2007; VELOSO et al., 2013). Segundo Veloso et al. (2013) as causas externas (acidentes e violências) de morte atingem não somente a vítima, mas a população em geral, uma vez que acarreta efeitos negativos nas condições de saúde da sociedade, recaindo, inclusive, no modo de viver da coletividade.

Implantado no Brasil em 1990, o Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN) “é um sistema informatizado de base de dados, gerenciado pelo

Ministério da Saúde, alimentado a partir de informações coletadas pelas Unidades de Saúde e transferidas para o nível municipal, estadual e federal” (SOUSA; DAMASCENO; BORGES, 2016, p. 38). Em 2006 o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), composto por duas classificações: i) VIVA Contínuo, que consiste na vigilância de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais e autoprovocadas; ii) VIVA Sentinela, que corresponde à vigilância de violências e acidentes em emergências hospitalares, ambos sob o domínio do SUS, sendo os dados registrados no SINAN, por meio da ficha de notificação, permitindo caracterizar os tipos de natureza da violência, o perfil da vítima e do agressor (BRASIL, 2004; VELOSO et al., 2013). Cabe destacar que a Lei Nº 10.778, em 2003, havia estabelecido a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, seja em serviços de saúde públicos ou privados, tornando-se obrigatória em 2004, por meio da Portaria MS/GM Nº 2.406 (BRASIL, 2003; 2004). Em 2009 o SINAN passou a registrar notificações dos casos de violência contra a mulher, atendidos nos serviços de saúde pública ou privada (BRASIL, 2003).

Os serviços de saúde, muitas vezes, são o primeiro local onde as vítimas buscam atendimento (GARCIA, 2016). Desta forma, a notificação consiste em levar ao conhecimento das autoridades públicas a ocorrência de doença ou agravo à saúde, além indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas. A notificação compulsória é de responsabilidade dos médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, dentistas e outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, (BRASIL, 2006). Contudo, alguns profissionais de saúde apresentam algumas dificuldades, como por exemplo, o constrangimento diante da situação de violência, ou ainda o receio de desagravo e, assim, deixam de notificar o caso de violência, colaborando para subnotificação (KIND et al. 2013; DELZIOVO et al., 2018).

A violência traz impactos financeiros em âmbitos, dentre alguns, no setor privado, quando mulheres agredidas deixam de comparecer ao local de trabalho, como também nos elevados custos do sistema público de saúde (GTPAV, 2006). De acordo com a ONU (2017) as despesas com o atendimento às mulheres vítimas de violência custam aos países cerca de 1,5 trilhão de dólares, o correspondente a 2% do Produto Interno Bruto global. “Em Uganda, gastos anuais com funcionários que cuidam de mulheres vítimas de violência doméstica chegam a 1,2 milhão de dólares. Já no Marrocos, crimes contra as mulheres, por motivação de gênero, custam à justiça 6,7 milhões de dólares anualmente” (ONU, 2017, p. 2). No Brasil, além das graves consequências

humanas que a violência provoca, ela também impacta nos altos gastos destinados aos serviços de saúde, segurança e justiça (ONU, 2017; CONASS, 2008). Segundo o IPEA-FBSP (2019), as perdas do Brasil com a violência alcança aproximadamente R\$ 373 bilhões de reais o que representa 6% do PIB.

Neste sentido, é importante que o profissional de saúde reconheça a importância da notificação na resposta à violência contra as mulheres. Partindo do ponto de vista que a saúde pública caracteriza-se por seu destaque na prevenção, os profissionais de saúde têm uma responsabilidade significativa na identificação dos fatores de risco, bem como na orientação das pacientes e familiares, sobretudo, em notificar os casos de violência contra a mulher (DAHLBERG; KRUG, 2007). Fornecer informações válidas e completas a respeito da violência colabora com o mecanismo de prevenção (BRASIL, 2006). À vista disso, 11 de dezembro de 2019, foi publicada a Lei Nº 13.931/2019, a qual determina que serviços de saúde públicos e privados comuniquem à autoridade policial, no prazo de 24 horas, casos de violência contra a mulher. A mencionada lei foi projeto da Deputada Federal Renata Abreu, em razão de “grande parte das mulheres violentadas e agredidas recorre, muitas vezes, aos hospitais para curar as suas lesões físicas, mas não recorre às autoridades policiais para buscar justiça” (BRASIL, 2019; JUS, 2019).

Desta forma, a notificação tem importante função como instrumento na prevenção, não somente para a saúde pública, mas para a Segurança Pública, Educação e Promoção Social (GTPAV, 2006). A ação de notificar, neste caso, direcionada às mulheres em condição de violência, além de operar como mecanismo de vigilância e monitoramento, facilita a avaliação e formulação de políticas públicas, subsidiando o processo de tomada de decisões no combate a este fenômeno e na proteção social (BRASIL, 2012; BRASIL, 2006). “Investir na prevenção e na erradicação da violência contra as mulheres e meninas é muito menos custoso do que tem nos custado a falta de ação” (ONU, 2017).

1.7 MÉTODOLOGIA

1.7.1 Natureza da Pesquisa

A pesquisa possui natureza aplicada porque objetiva gerar conhecimentos para utilização prática, dirigidos à solução de problemas específicos, envolvendo interesses locais, com abordagem quantitativa, em razão da sistematização dos dados, de modo a codificá-los, para posteriormente empregar ferramentas estatísticas, cujos resultados podem ser projetados para um universo maior (FREITAS; PRODANOV, 2013), com a

utilização do procedimento técnico do tipo documental, que corresponde ao estudo de materiais que ainda não passaram por nenhuma análise em seu tratamento, ou que ainda permite a reelaboração de acordo com a finalidade da pesquisa, consistindo no levantamento de fontes documentais (GIL 2008).

No que diz respeito ao problema, este apresenta propriedade exploratória por buscar uma visão mais ampla e precisa do fenômeno que se está investigando, indicando critérios, métodos e técnicas a serem utilizados, bem como apontando os conteúdos da pesquisa que mais exige atenção e investigação minuciosa; quanto aos objetivos, utilizou-se a abordagem descritiva, por viabilizar o estudo e a interpretação dos fatos e fenômenos do mundo real, além de proporcionar as possíveis relações entre as variáveis analisadas (OLIVEIRA, 2018; GIL, 2002; MALHOTRA, 2001; MARCONI; LAKATOS, 2008).

1.7.2 Lócus da Pesquisa

O contexto da pesquisa é o Estado do Pará, o qual é composto pela união de 144 municípios, abrangendo uma área territorial de 1.245.870,707 km² (IBGE, 2021). Segundo o IBGE (2021) estima-se que a população paraense para ao final do ano de 2021 seja de 8.777.124 habitantes, sendo que destes, a população do sexo feminino representa 49,91%, enquanto que o sexo masculino compreende 50,09%.

1.7.3 Fonte de Dados

Inicialmente para o estudo foram coletados dados junto à Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), com a com a autorização do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde. Dados são oriundos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), a partir dos registros das fichas de notificações de vítimas que buscam atendimento nos hospitais de urgências/emergências e serviços de referência às violências, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2020. Em seguida foram levantados os dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), setor da Polícia Civil do Estado do Pará, órgão estadual vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), no período de janeiro a dezembro de 2020.

1.7.4 Procedimentos de Coleta

Os dados foram coletados de fonte secundária em razão de já terem sido analisados/coletados (MARCONI; LAKATOS, 2008), ambos de uma base governamental, a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará os dados obtidos do

SINAN e da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, os dados da SIAC.

Para a obtenção dos resultados, foi realizado o levantamento das informações perante Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará – SESPA, das notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, no período de 2010 a 2020, provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, utilizando as seguintes variáveis: (a) dados da vítima (idade, raça/cor, estado civil, grau de escolaridade etc.); (b) local de ocorrência do fato (residência, escola, via pública, bar/similar, comércio, dentre outros); (c) hora da ocorrência do fato; (d) tipo de violência sofrida (física, psicológica/moral, tortura, sexual, financeira/econômica, autoprovocada etc.); (e) relação da vítima com o agressor (cônjuge, ex-cônjuge, pai, mãe, irmã(o), filha(o), amigo(a)/conhecido(a) etc.); (f) o uso de álcool pelo agressor, dentre outras informações, totalizando 24.300 notificações.

Em seguida, processou-se o levantamento dos dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), dos registros das ocorrências de violência contra a mulher do estado do Pará, no período de janeiro a dezembro de 2020, manuseando as seguintes variáveis: (a) local de ocorrência do fato (via pública, residência, casa comercial, estabelecimento bancário, transporte público, dentre outros); (b) mês do fato; (c) dia da semana; (d) hora da ocorrência do fato; (d) tipo de violência sofrida (patrimonial, psicológica, física, sexual, moral etc.); (e) turno do fato (madrugada, manhã, tarde e noite), totalizando 85.342 boletins de ocorrência.

Posteriormente, após a quantificação dos dados, os resultados serão apresentados no formato de tabelas e gráficos, utilizando-se da estatística descritiva, exploratória e análise de correspondência (BUSSAB; MORETIN, 2017; CUNHA Jr. 1997).

1.7.5 Análise de Dados

Na análise de dados foram adotadas as técnicas: estatística descritiva, empregando-se gráficos e tabelas (BUSSAB; MORETTIN, 2017); análise exploratória, com o intuito de apresentar as principais características do objeto pesquisado; análise de correspondência para verificar a associação entre as variáveis categóricas pesquisadas.

1.7.5.1 Análise Descritiva

Para a análise dos dados, primeiramente, foi utilizada a técnica estatística análise descritiva de dados (BUSSAB; MORETIN, 2017), a qual possibilita, por meio de

gráficos, tabelas, medidas de síntese como porcentagens, para melhor organização dos dados, utilizando-se da ferramenta Microsoft Excel. De acordo com Bussab e Moretin (2017), as tabelas têm por finalidade sintetizar em um único quadro um conjunto de informações relacionados ao fenômeno estudado. Os gráficos têm como propósito fornecer ao leitor um entendimento mais rápido dos dados apresentados (BUSSAB; MORETIN, 2017).

1.7.5.2 Análise de Correspondência

A segunda técnica empregada foi a análise de correspondência, que busca avaliar associação e similaridade entre as variáveis categóricas estudadas, seja ela contínua categorizada ou variáveis qualitativas (FAVERO et al., 2009; RAMOS et al., 2011). Esta técnica permite estudar associação de variáveis categóricas de forma bivariada, que consiste na aplicação de tabelas de contingência de dupla entrada (Análise de Correspondência Simples-AC) ou multivariada que corresponde a utilização de tabelas de contingência com múltiplas entradas (Análise de Correspondência Múltipla-ACM); por meio de um conjunto de mapas (gráficos) perceptuais/intuitivos (CUNHA Jr. 1997). Neste mapas, verifica-se se há proximidade (similaridade, dissimilaridade entre os objetos propostos das variáveis em um específico estudo), as relações existentes entre as variáveis (CUNHA Jr. 1997). Os gráficos perceptuais/intuitivos são definidos por Hair et al. (1994, p. 487) como “representação visual das percepções de objetos de um indivíduo em duas ou mais dimensões”. Tal técnica apresenta como característica principal à redução de dados a serem analisados pelo pesquisador, com perda mínima de informações. Para a aplicação da análise de correspondência utilizou-se o software Statistica, versão 6.0.

Para verificar a dependência entre as variáveis estudadas, primeiramente, realizou-se o teste Qui-quadrado (χ^2). As hipóteses testadas são H_0 : as variáveis são independentes e H_1 : as variáveis são dependentes. O teste Qui-quadrado (χ^2), De acordo com Pestana e Gageiro (2005) e Díaz e López (2007), é alcançado por:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^l \sum_{j=1}^c \frac{(O_{ij} - E_{ij})^2}{E_{ij}} \quad (1)$$

onde O_{ij} representa a frequência observada e E_{ij} a frequência esperada, $i = 1, \dots, l$ representa o número de linhas e $j = 1, \dots, c$ representa o número de colunas da tabela de

contingência. Sob a hipótese de homogeneidade, a estatística χ^2 pode ser interpretada geometricamente como a diferença dos perfis linha (ou coluna) aos seus respectivos centroides. A significância de χ^2 indica desvios significativos dos perfis linha em relação a seu centroide ou à hipótese de homogeneidade, com nível de significância α , geralmente $\alpha = 0,05$. Com a rejeição da hipótese nula (H_0) no teste qui-quadrado (χ^2), o passo seguinte consiste em calcular o critério β , para verificar a dependência entre as categorias das variáveis. Em que, as hipóteses testadas são H_0 : as categorias das variáveis são independentes e H_1 : as categorias das variáveis são dependentes.

De acordo com Fávero et al. (2009), o cálculo do valor do critério β é dado por

$$\beta = \frac{\chi^2 - (l - 1)(c - 1)}{\sqrt{(l - 1)(c - 1)2}} \quad (2)$$

onde χ^2 é o valor do qui-quadrado, l é o número de linhas, c é o número de colunas. Se $\beta \geq 3$, recomenda-se a rejeição da hipótese (H_0), constatando-se que as variáveis são ditas associadas entre si (dependentes) e conseqüentemente, aplicável nas respectivas variáveis a Análise de Correspondência. É recomendado a realização do critério β antes da aplicação da técnica, pois se o β for inferior a 3, não poderá ser aplicada a técnica, devido o critério indicar independência entre as variáveis.

Após a construção dos testes qui-quadrado e critério β é importante calcular o percentual de inércia relacionada à variação expressa por cada dimensão. Segundo Ramos et al. (2008), quando utilizada a análise de correspondência simples as associações são propagadas em um plano bidimensional, desta forma, a soma do percentual de inércia das dimensões 1 e 2 deve ser igual ou superior a 70% para que os resultados sejam válidos. Para conhecer se a probabilidade de uma categoria de variável está associada com outra é preciso calcular o coeficiente de confiança, por meio dos resíduos referentes a cada cruzamento das categorias das variáveis em estudo Z_{res} dado por (RAMOS et al., 2008; FERREIRA et al., 2020)

$$Z_{res} = \frac{O_{ij} - E_{ij}}{\sqrt{E_{ij}}}, i = 1, \dots, l \text{ e } j = 1, \dots, c \quad (3)$$

Posteriormente, deve-se calcular os respectivos níveis de confiança (γ), para cada resíduo Z_{res} , os quais determinaram a significância estatística dos resíduos calculados, por meio de (RAMOS et al., 2008)

$$\gamma = \begin{cases} 0 & \text{se } Z_{res} \leq 0; \\ 1 - 2 \times [1 - P(Z < Z_{res})] & \text{se } 0 < Z_{res} < 3; \\ 1 & \text{se } Z_{res} \geq 3, \end{cases} \quad (4)$$

onde Z_{res} é uma variável aleatória com distribuição de probabilidade normal padrão. As associações entre as categorias são consideradas significativas, quando o valor do coeficiente de confiança indica probabilidades moderadamente significativas, isto é, quando $50\% \leq \gamma \times 100 \leq 70\%$ ou quando o valor do coeficiente de confiança indica probabilidades fortemente significativas, isto é, quando $(\gamma) \geq 70,00\%$.

A análise de correspondência foi realizada com o auxílio do aplicativo Statistica, versão 6.0. Em todos os testes, fixou-se $\alpha = 5\%$ ($p \leq 0,05$) para rejeição da hipótese nula. Para realizar a Análise de Correspondência as variáveis foram categorizadas da seguinte maneira: **(i) Tipo de Violência:** Física; Física-Psicológica; Física-Psicológica-Financeira/Econômica; Física-Psicológica-Sexual; Física-Psicológica-Tortura; Física-Psicológica-Tortura-Sexual; Física-Sexual; Lesão Autoprovocada; Lesão Autoprovocada-Física; Psicológica; Psicológica-Financeira/Econômica; Psicológica-Sexual; Sexual. **(ii) Faixa Etária da Vítima:** 18 a 19; 20 a 29; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59; 60 a 69; >69. **(iii) Estado Civil da Vítima:** Casada/União consensual; Solteira; Separada; Viúva. **(iv) Turno do Fato:** Madrugada; Manhã; Tarde; Noite. **(v) Local do Fato:** Via pública; Residência; Outro (Bar ou similar, Comércio/serviços, Habitação coletiva, Escola, Local de prática esportiva, Indústria/Construção, Outros). **(vi) Tipo de Relação com o Acusado:** Cônjuge; Ex-Cônjuge; Namorado(a); Ex-namorado(a); Conhecido(a); Desconhecido(a); Padrasto; Pai; Mãe; Irmã(o); Filho(a); Patrão/Chefe; Pessoa com relação institucional; Própria pessoa. **(vii) Acusado Fez Uso de Álcool:** Sim; Não.

CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

1. ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 Artigo Científico 1 (a ser submetido):

Caracterização da violência contra mulher no Estado do Pará, Brasil.

Karla Celeste Menezes Queiroz
Universidade Federal do Pará, Brasil
E-mail: karlacelestemq@gmail.com
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará, Brasil
E-mail: ramosedson@gmail.com
Silvana de Moraes Brito Ribeiro
Universidade Federal do Pará, Brasil
silvanaufpa@hotmail.com
Milene Maria Xavier Veloso
Universidade Federal do Pará, Brasil
E-mail: mileneveloso@hotmail.com
Fernando Augusto Ramos Pontes
Universidade Federal do Pará, Brasil
E-mail: farp1304@gmail.com

Resumo: O presente artigo científico trata da caracterização de violência contra a mulher no estado do Pará, Brasil, trazendo averiguações acerca deste fenômeno, revelando os elementos das ocorrências da prática de violência contra as mulheres. A presente pesquisa possui caráter quantitativo e descritivo que, com base em dados oficiais do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, notificados no recorte temporal de 2010 a 2020, por meio da análise exploratória de dados, elaborados em tabelas e gráficos. A partir dos resultados, a violência psicológica e física se destacaram como as mais praticadas contra as mulheres; em maior número as vítimas, são jovens, pardas, com nível médio incompleto vitimização ocorre entre as mais jovens, dentro da própria residência. Com base nos resultados, observa-se que o predomínio da agressão ocorre no ambiente familiar, revelando a influência da questão do patriarcado e da violência baseada no gênero.

Palavras-Chave: Patriarcado; Gênero; Agressão; Mulheres.

Abstract: This scientific article deals with the characterization of violence against women in Pará state, Brazil, bringing investigations about this phenomenon, revealing the elements of the occurrences of the practice of violence against women. This research has a quantitative and descriptive character, based on official data from the Notifiable Diseases Information System, notified in the time frame from 2010 to 2020, through exploratory data analysis, prepared in tables and graphs. From the results, psychological and physical violence stood out as the most practiced against women; the greater number of victims are young, brown, with an incomplete high school level. Victimization occurs among the youngest, within their own homes. Based on the results, it is observed that the predominance of aggression occurs in the family environment, revealing the influence of the issue of patriarchy and gender-based violence.

Keywords: Patriarchy; Genre; Aggression; Women.

Introdução

No Brasil, mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, o cenário da violência contra a mulher permanece alarmante. O levantamento realizado pelo Agência IBGE Notícias (IBGE, 2021), em 2018 mostrou que dos homicídios que ocorreram no ambiente doméstico, 11,2% foram de homens, enquanto que 30,4% eram de mulheres, ou seja, a parcela de homicídios de mulheres no ambiente familiar é mais que o dobro, em relação aos homens. A pesquisa divulgou também que, a escassez de delegacias especializadas em atendimento às mulheres, sendo que em 2019, apenas 7,5% dos municípios tinham delegacias direcionadas para atender mulheres vítimas de violência (IBGE, 2021).

De acordo com levantamentos realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020), desde 2017, o crescimento de violência de gênero no Brasil, vem chamando a atenção. Durante estudo realizado, com dados disponibilizados pelos Tribunais de Justiça de cada estado, notou-se que o número de solicitações e concessões de medidas protetivas de urgência apresentaram queda de, respectivamente, 3,7% no mês de março de 2019 e 8,8% no mês de março de 2020 no estado do Acre (FBSP, 2020). “Já em São Paulo, houve aumento de 2,1 % de solicitações e de 31% de concessões das medidas, assim como no estado do Pará, que registrou aumento de 8,9% de concessões” (FBSP, 2020).

O levantamento também revelou que nos meses de abril de 2019 e abril de 2020, o número de medidas protetivas de urgência concedida teve uma queda significativa, de 32,9%, no estado do Pará, 67,7% no Acre e 37,9% no estado de São Paulo (FBSP, 2020). Cabe destacar que no ano de 2020, mais precisamente no mês de fevereiro, o Brasil registrou o primeiro caso de Covid-19 e, após o grande avanço da doença, o país passou a adotar o isolamento social, inclusive a suspensão de serviços essenciais, sob recomendações de autoridades de saúde mundiais, no intuito de conter disseminação do vírus, forçando a convivência mais próxima com o agressor, além de dificultar a busca de ajuda por parte da vítima (SODRÉ, 2020; VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020). O mesmo cenário se apresentou em relação aos registros de boletins de ocorrência, o que levou a pesquisa a concluir que tal acontecimento se deu em decorrência da dificuldade

que as mulheres em situação de violência estão tiveram para ter acesso aos instrumentos públicos para efetuar as denúncias (FBSP, 2020).

Segundo a OMS (2019), a violência contra a mulher é um problema de saúde pública e, sua notificação é essencial para a vigilância epidemiológica e para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas para a erradicação da violência (OMS, 2019; VELOSO *et al.*, 2013).

No Brasil a Lei Nº 10.778/2003 (BRASIL, 2003), estabelece a compulsoriedade da notificação de violência contra mulher. Em 2004 a Portaria MS/GM Nº 2.406, de 05 de novembro (BRASIL, 2004), determinou a obrigatoriedade da notificação de violência contra a mulher (BRASIL, 2009). Em Belém, no estado do Pará, o sistema de notificação foi efetivado em 2009 e objetivou detalhar as vítimas de violência e acidentes acolhidos em serviços de urgência em todo território brasileiro. (BRASIL, 2009).

Para que a batalha contra a violência tenha, de fato, efeitos na sociedade, é de fundamental importância a análise dos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), uma vez que é por meio dessas investigações que se alcançará fundamento para a elaboração de planos de enfrentamento da violência, bem como na consolidação das ações de vigilância em saúde.

Desse modo, o objetivo deste estudo é analisar o fenômeno da violência contra a mulher no estado do Pará, com ênfase na caracterização da violência, por meio dos registros do SINAN no período de 2010 a 2020.

Revisão da Literatura

A violência contra a mulher é um problema mundial e antigo que faz parte da realidade e do imaginário brasileiro há tempos. Reforçado pela cultura patriarcal reproduzida nas famílias, os papéis de gênero valorizavam o homem e inferiorizam a mulher, retirando-lhe o direito à liberdade e ao poder de decisão (GOMES *et al.*, 2007). Com base nessa cultura, tradicionalmente, os homens exerceram poder sobre a autonomia e, inclusive, sobre o corpo das mulheres, o que colaborou para a construção de uma sociedade preconceituosa e de discriminação a respeito do sexo feminino (ALMEIDA *et al.*, 2020).

De acordo com Piosiadlo *et al.* (2014) uma das formas do homem impor poder sobre a mulher é por meio da violência. “Nesta construção social de papéis masculino e feminino, pesquisadores reconhecem registros de subalternidade feminina e de violência conjugal no Brasil desde o período colonial”, onde mulheres tinham apenas a função de

procriar e cuidar dos afazeres domésticos, impedidas do acesso à educação, eram submetidas às diversas formas de violência (PIOSIADLO et al., 2014, p.730).

Não há como deixar de identificar esta violência secularmente praticada contra a mulher como ofensa aos direitos humanos. Assim, com a finalidade de coibir a discriminação contra a mulher e todos os modelos de desigualdade de gênero, a Constituição Federal, em seu Art. 226, § 8º (BRASIL, 1988), garante, principalmente contra os membros mais vulneráveis, mecanismos para coibir a violência no âmbito familiar (PORTO, 2007; DIAS, 2012).

Outro instrumento normativo instituído com o objetivo de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), também conhecida como Lei Maria da Penha, define violência contra a mulher como qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (DIAS, 2012), além disso, a norma legislativa trouxe a tipificação de violência doméstica, a punição do agressor, além da proibição de aplicação de penas pecuniárias ao ofensor (PORTO, 2007).

Para a elaboração da Lei Nº 11.340/2006, instrumentos internacionais foram invocados, dentre eles a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida popularmente como Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994). Esta Convenção que, teve sua tratativa aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 09 de julho de 1994, estabelece o dever dos Estados signatários a adoção de políticas de prevenção, repressão e erradicação da violência contra a mulher, de forma emergencial, tanto na esfera administrativa quanto na jurídica, de forma a oportunizar o acesso da vítima à justiça, bem como à mecanismos de assistência e proteção (HERMANN, 2012).

Cumprir destacar que a Lei Maria da Penha insere no seu âmbito de proteção não só a mulher, mas também a proteção da própria entidade familiar, como dispõe seu Art. 6º, ao falar que violência doméstica não é só violência contra a mulher, uma vez que a violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico é capaz de lesar, simultaneamente, vários bens jurídicos protegidos. Violência doméstica não é só a ação, mas também a omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento, dano moral ou patrimonial, (DIAS, 2012), como elenca o Art. 5º:

Art. 5: Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Art. 6º: A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006).

O mais recente estudo, realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2019), revelou que 1 em cada 3 mulheres, ou seja, 35% das mulheres em todos o mundo já sofreu algum tipo de violência física e/ou sexual praticada pelo seu parceiro íntimo.

De acordo com a pesquisa realizada pelo Monitor da Violência, do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP), que tem como objetivo analisar o número de homicídio no Brasil, com atenção especial para os Estados do Norte e Nordeste, o número de homicídio no Brasil vem crescendo de forma acelerada (NEV, 2020). Segundo o NEV, no primeiro semestre de 2020, o Pará, foi o Estado que apresentou o maior aumento (46%) de casos de mulheres agredidas com 2.674 vítimas de violência de lesão corporal, em comparação com o ano de 2019, onde se teve 1.827 casos (NEV, 2020).

Apesar da evolução legislativa e de instrumentos no combate à violência contra a mulher, os dados revelam que a desigualdade de gênero, a discriminação em relação à mulher, ainda está longe de ser erradicada da sociedade.

Material e Métodos

A pesquisa possui natureza quantitativa, a qual possibilita investigar o fenômeno profundamente, por meio da análise dados, sua descrição e correlação (MARCONI; LAKATOS, 2008; FÁVERO et al., 2009), bem como buscar uma melhor análise e interpretação da problemática relativa à violência contra a mulher, no estado do Pará, no intuito de subsidiar o debate sobre o planejamento de ações e enfrentamento da violência. Em relação aos objetivos, utilizou-se da análise descritiva, exploratória e análise de correspondência. Para a pesquisa, também foi empregado o procedimento técnico do tipo documental.

Para o levantamento das características da violência contra a mulher notificadas no estado do Pará, primeiramente foi realizada a análise descritiva das variáveis (i) Ano de Ocorrência do Fato; (ii) Tipo de Violência; (iii) Faixa Etária da Vítima; (iv) Raça/Cor; (v) Relação da Vítima com o Agressor; (vi) Grau de Escolaridade; (vii) Local de Ocorrência do Fato. Posteriormente foi analisada a associação entre as variáveis (i) Tipo de Violência *versus* Dia da Semana do Fato; (ii) Tipo de Violência *versus* Turno do Fato;

(iii) Tipo de Violência *versus* Local do Fato; (iv) Tipo de Violência *versus* Faixa Etária da Vítima; (v) Tipo de Violência *versus* Estado Civil da Vítima; (vi) Tipo de Violência *versus* Tipo de Relação com o Acusado; (vii) Estado Civil da Vítima *versus* Faixa Etária da Vítima; Turno do Fato; Tipo de Relação com Acusado e Local do Fato; (viii) Faixa Etária da Vítima *versus* Tipo de Relação com Acusado; (ix) Turno do Fato *versus* Local do Fato; Tipo de Relação com Acusado e Acusado Fez Uso de Álcool; (x) Local do Fato *versus* Dia da Semana e Tipo de Relação com Acusado.

Para a análise das ocorrências de violência contra a mulher no estado do Pará, foi empregado o banco de dados secundário do SINAN, dos anos de 2010 a 2020. As informações usadas nesta pesquisa sobre a violência contra a mulher, no estado do Pará, no período de 2010 a 2020 se referem aos dados da Ficha de Notificação, fornecidos pelo departamento de vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde Pública do estado do Pará - SESPA, retirados do SINAN, onde foram colhidas 24.300 notificações, com a autorização do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde.

Na análise dos dados utilizou-se as técnicas estatística exploratória, para um entendimento mais amplo do leitor, a técnica estatística descritiva que, tem por objetivo interpretar e descrever as características dos fenômenos (MALHOTRA, 2001; MARCONI; LAKATOS, 2010) e a técnica análise de correspondência, no intuito de verificar as associações/correspondências entre as variáveis categóricas investigadas (FAVERO et al., 2009). Dessa forma, foi possível investigar caracterizar a violência contra a mulher no estado do Pará.

Resultados e Discussões

No período analisado, foram notificados 24.300 notificações de violência contra a mulher, no período de 2010 a 2020, por meio da ficha de notificação do SINAN, aplicada no momento da classificação de risco pelo médico, ou enfermeiro, ou técnico de enfermagem, ou ainda pelo assistente social, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, na qual especifica as categorias de violência, os dados da pessoa atendida, os dados da ocorrência, dados do provável autor da agressão, dentre outras informações.

Da análise descritiva

Na Tabela 1 observa-se que a violência psicológica, também chama de agressão emocional, que se caracteriza por atos de humilhação, desvalorização moral, isolamento,

ameaça (BRASIL, 2006), ocorreu com maior frequência, representando um total 44,28% (16.493 notificações), seguida da violência física com 38,81% (14.455 notificações).

Tabela 1: Quantidade e percentual de notificações de violência contra mulheres no Estado do Pará, por tipo de violência, no período de 2010 a 2020.

Tipo de Violência	Quantidade	Percentual
Psicológica	16.493	44,28
Física	14.455	38,81
Sexual	2.012	5,40
Lesão Autoprovocada	1.473	3,95
Financeira/Econômica	1.143	3,07
Tortura	811	2,18
Negligência/Abandono	272	0,73
Intervenção legal	25	0,07
Tráfico de seres humanos	22	0,06
Outras violências* ¹	543	1,46
Total	37.249	100,00

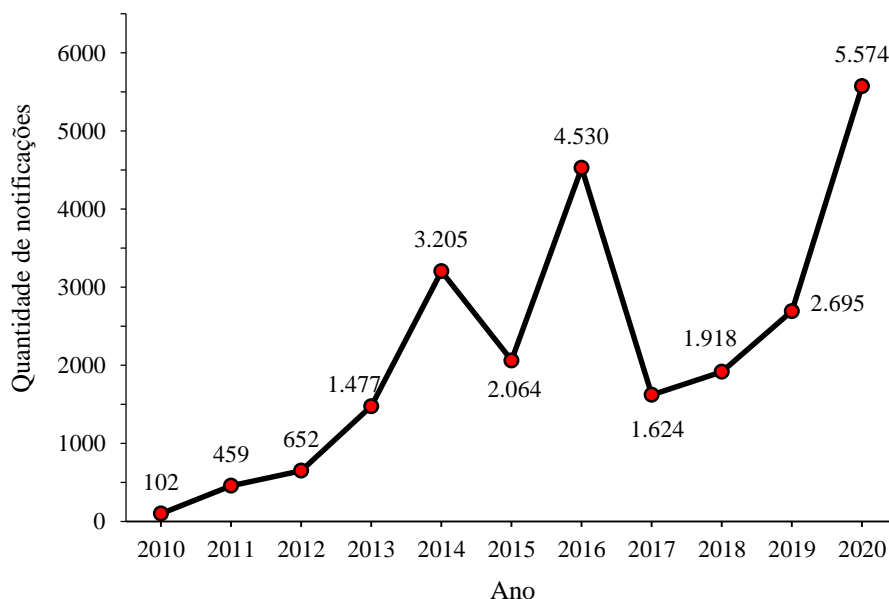
Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN, 2021.

Nota: *1 Outras violências: cárcere, acidente de trânsito, alienação parental, obstétrica, perturbação da tranquilidade, quebra da medida protetiva, sequestro

De acordo com Silva et al. (2007), os tipos de agressões não-físicas, que se expressam direta ou indiretamente e acarretam inúmeras consequências, entre elas: depressão, isolamento social, insônia, distúrbios alimentares, entre outras, é a forma de violência que mais dificulta o seu reconhecimento como tal, por parte da vítima, em razão de estarem relacionadas a episódio emocionais.

A Figura 2 evidencia que 2020 foi o ano com maior quantidade de notificações (5.574) de violência contra a mulher no estado do Pará, seguido do ano de 2016 (4.530). Dentre o período analisado, 2010 foi ano com menor número de notificações (102).

Figura 2: Quantidade de notificações de violência contra mulheres no Estado do Pará, por Ano, no período de 2010 a 2020.

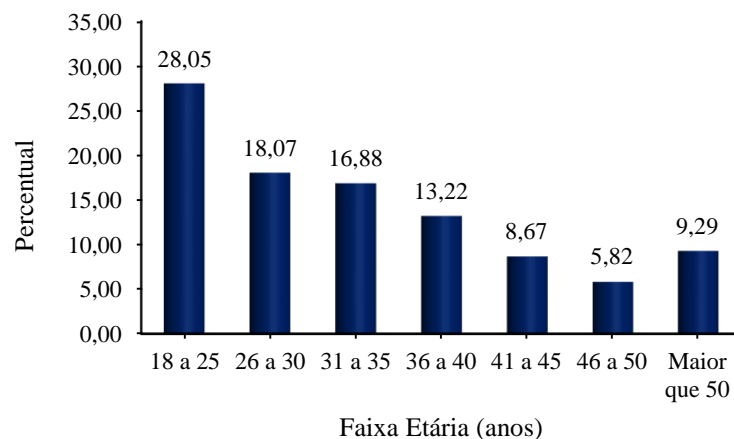


Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN, 2021.

O aumento no número de notificações no ano de 2020 registradas pelo SINAN, se contrapõe com a pesquisa apresentada por pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública juntamente com o Data Folha (2020), ao apresentar que no Brasil, no primeiro semestre do ano de 2020 houve um decréscimo (9,6%) nos registros de agressões doméstica contra mulher, possivelmente em decorrência do isolamento social, provocado pela pandemia de Covid-19, onde muitas vítimas passaram ser monitoradas mais de perto por seus agressores, dificultando o deslocamento até uma delegacia ou centro de apoio; no entanto o cenário de pandemia do novo coronavírus oportunizou o direcionamento dessas vítimas às unidades de saúde, sem levantar tanta suspeita do agressor.

De acordo com a Figura 3 nota-se que, vitimização ocorre entre as mais jovens, alcançando 28,05% das mulheres na faixa etária de 18 a 25 anos, e reduz conforme aumenta a idade, com a exceção da faixa etária “maior que 50 anos”, por englobar uma faixa de idade mais ampla (de 51 anos a 99 anos). O resultado coincide com o apresentado pelo FBSP(2019), onde 42,60% das mulheres da faixa etária de 16 a 24 anos, declararam ter sofrido violência. Tais informações apontam a maneira como a violência se instaura já na mocidade, podendo se intensificar no decorrer dos anos, principalmente quando a vítima não consegue se livrar da relação de violência (FBSP, 2019).

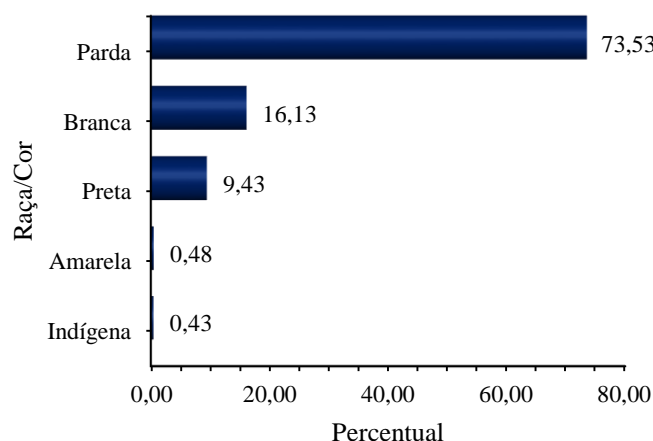
Figura 3: Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por faixa etária, no período de 2010 a 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN, 2021.

Conforme pode ser observado na Figura 4, em relação ao perfil racial, nota-se que as mulheres de raça/cor parda (73,53%) sofreram o maior percentual de vitimização, seguidas das brancas (16,13%) e pretas (9,43%). Tais registros de notificação se defronta com a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o qual revelou que a maioria da vítimas eram pretas (39,70%) (FBSP, 2019).

Figura 4: Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por raça/cor, no período de 2010 a 2020.



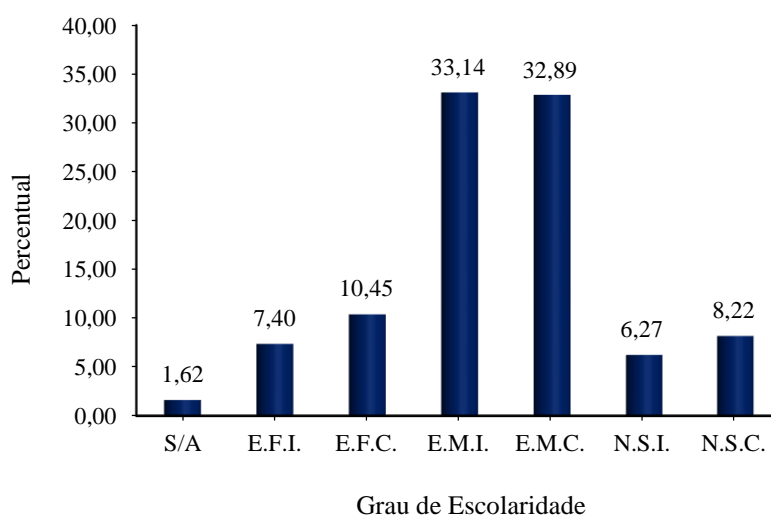
Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN, 2021.

Embora o maior percentual de mulheres vítimas de violência sejam da raça/cor parda, segundo Almeida e Pereira (2012) são escassos os estudos voltados para a vivência

de mulheres pretas e pardas vítimas de violência. Cabe destacar, que de acordo com Saffioti (2004, p.73) que, “a vitimização da mulher negra é sempre maior que a branca, reforçando a situação de vulnerabilidade sobre o ponto de vista da etnia ou raça”.

Percebe-se na Figura 5 que, a violência contra a mulher acomete todos os níveis de escolaridade, no entanto, as mulheres com ensino médio incompleto (E.M.I.) 33,14%, e com ensino médio completo (E.M.C.) 32,89%, tendem a reportar vitimização superior quando comparadas às de baixa escolaridade, como mulheres sem alfabetização (S/A) 1,62%.

Figura 5: Percentual de notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por grau de escolaridade, no período de 2010 a 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN, 2021.

Legenda: S/A – Sem Alfabetização; EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EFC – Ensino Fundamental Completo; EMI – Ensino Médio Incompleto; EMC – Ensino Médio Completo; ESI – Ensino Superior Incompleto; ESC – Ensino Superior Completo.

Cabe destacar que, de acordo com pesquisa realizada por Silva et al. (2015), a qual objetivou compreender a violência doméstica correlacionando os fatos ao perfil educacional dos agressores e das vítimas, em Arraias-TO, demonstrou que, apesar da mulher apresentar maior grau de escolaridade em relação ao homem, não as tira da situação de vulnerabilidade, dado que “escolaridade das mulheres não influi no nível de agressividade dos companheiros” (SILVA et al., 2015, p. 305). Em contrapartida, dados científicos mostram que um conjunto de fatores atuantes podem ajudar a mulher romper com o ciclo da violência, entre eles o nível educacional.

Na Tabela 2 observa-se que o autor da violência contra a mulher é alguém próximo da vítima, destacando-se o cônjuge (30,58%) ou que já teve algum tipo de

relacionamento com a vítima, revelando o ex-cônjuge (28,18%) como o responsável pela agressão contra a mulher.

Tabela 2: Quantidade e Percentual das notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por relação vítima versus agressor, no período de 2010 a 2020.

Relação Vítima x Agressor	Quantidade	Percentual
Cônjuge	7.336	30,58
Ex-cônjuge	6.759	28,18
Conhecido(a)	1.778	7,41
Desconhecido(a)	1.668	6,95
Ex-namorado(a)	996	4,15
Própria pessoa	851	3,55
Imã(o)	848	3,54
Filho(a)	613	2,56
Namorado(a)	517	2,16
Pai	252	1,05
Padrasto	168	0,70
Mãe	103	0,43
Pessoa com relação institucional	92	0,38
Patrão/Chefe	85	0,35
Outros	1.921	8,01
Total	23.987	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN, 2021.

Nota: *2 Outros: neto, aluno, assaltante, esposa atual do ex-marido/companheiro, avô, avó, bisneto(a), cliente, companheiro da filha, companheiro da irmã, companheiro da tia, cunhado(a), enteado, genro, nora, sogro, professor, sobrinho, líder espiritual, pastor inquilino, médico, morador de rua, moto táxi, primo, síndico, sócio, tio(a), vigilante, vizinho, policial/agente da lei, cuidador(a).

De acordo com o estudo realizado por Moraes e Ribeiro (2012), os agentes da violência atribuem às mulheres as agressões perpetradas contra as próprias vítimas. Para os agressores, o uso de violência é visto como descabido e, afirmam que agredir é errado, no entanto, apresentaram desculpas e justificativas para uso de violência como forma de punição a um comportamento inadequado da mulher, e atribuem à vítima/mulher a responsabilidade pelo emprego da violência, se isentando, completamente, da conduta criminosa.

Observa-se na Tabela 3 que, o local de maior incidência da violência é a residência, com (77,76%), seguido de via pública (11,57%). Os resultados apresentados estão em consonância dos mesmos alcançados por Maia (2019) que apontaram que a violência contra a mulher ocorre com maior frequência na casa da vítima, correspondendo 83,30% das ocorrências.

Tabela 3: Quantidade e percentual das notificações de violência contra a mulher, no estado do Pará, por Local de Ocorrência do Fato, no período de 2010 a 2020.

Local da Ocorrência do Fato	Quantidade	Percentual
Residência	17.924	77,76
Via pública	2.667	11,57
Outros*	2.460	10,67
Total	23.051	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN, 2021.

***Outros:** Bar ou similar, comércio/serviços, habitação coletiva, escola, local de prática esportiva, indústrias/construção.

****Nota:** Ignorado: 1.226 notificações; Sem Informação: 23 notificações.

Da análise de correspondência

Os valores do nível descritivo (p) menores que o nível de significância de 0,05 (5%) e do Critério Beta (β) maior ou igual que 3, indicam que tanto as variáveis como suas categorias são dependentes (Tabela 4). Além disso, pode-se observar que a soma dos percentuais de inércia indica que mais que 70% da informação foi restituída pela AC. Desta forma todos os pressupostos para utilização da técnica de Análise de Correspondência são satisfeitos.

Tabela 4: Estatísticas Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as variáveis: (i) Tipo de Violência *versus* Turno do Fato; Local do Fato; Faixa Etária da Vítima; Estado Civil da Vítima. (ii) Faixa Etária da Vítima *versus* Tipo de Relação com o Acusado. (iii) Turno do Fato *versus* Local do Fato; Tipo de Relação com o Acusado e Acusado Fez Uso de Álcool

Variáveis	χ^2	L	C	β	% Inércia	p
Tipo de Violência <i>versus</i> Turno do Fato	689,40	4	13	108,90	100,00	0,000
Tipo de Violência <i>versus</i> Local do Fato	4.027,63	3	13	817,24	100,00	0,000
Tipo de Violência <i>versus</i> Faixa Etária da Vítima	148,45	7	13	9,01	100,00	0,000
Tipo de Violência <i>versus</i> Estado Civil da Vítima	490,52	4	13	75,75	100,00	0,000
Faixa Etária da Vítima <i>versus</i> Tipo de Relação com o Acusado	122,61	14	7	5,05	100,00	0,000
Turno do Fato <i>versus</i> Local do Fato	120,92	3	4	46,91	100,00	0,000
Turno do Fato <i>versus</i> Tipo de Relação com o Acusado	521,82	14	4	77,31	100,00	0,000
Turno do Fato <i>versus</i> Acusado Fez Uso de Álcool	481,93	2	4	276,51	100,00	0,000

Nota: χ^2 - Valor do Qui-quadrado; L - Número de Categorias da Variável Linha; C - Número de Categorias da Variável Coluna; p - Nível Descritivo e β - Valor do Critério Beta.

Nota-se na Tabela 5, que o turno da madrugada apresenta forte associação com os episódios de violência: Física; Física-Psicológica-Sexual; Física-Psicológica-Tortura; Física-Psicológica-Tortura-Sexual; Física-Sexual; Psicológica-Sexual; Sexual. Ou seja, há uma grande probabilidade de tais tipos de violência ocorrerem no turno da madrugada. Já o turno da noite está associada à vitimização de mulheres por violência do tipo Física; Física-Psicológica (Tabela 5).

Tabela 5: Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Tipo de Violência *versus* Turno do Fato.

Variável	Categoria	Turno do Fato			
		Madrugada	Manhã	Tarde	Noite
Tipo de Violência	Física	8,35(100,00)*	-5,84(0,00)	-3,37(0,00)	2,12(96,58)*
	Física-Psicológica	0,06(5,01)	-3,44(0,00)	-0,69(0,00)	3,38(99,93)*
	Física-Psicológica-Financeira/Econômica	-0,50(0,00)	0,73(53,52)**	-0,17(0,00)	-0,14(0,00)
	Física-Psicológica-Sexual	4,77(100,00)*	-1,46(0,00)	-2,28(0,00)	-0,06(0,00)
	Física-Psicológica-Tortura	3,49(99,95)*	-1,18(0,00)	-1,10(0,00)	-0,41(0,00)
	Física-Psicológica-Tortura-Sexual	7,13(100,00)*	-1,97(0,00)	-2,84(0,00)	-0,73(0,00)
	Física-Sexual	6,23(100,00)*	-3,56(0,00)	-0,96(0,00)	-0,35(0,00)
	Lesão Autoprovocada	-1,13(0,00)	0,70(51,74)**	0,70(51,89)**	-0,42(0,00)
	Lesão Autoprovocada-Física	-1,76(0,00)	-0,25(0,00)	1,29(80,13)*	0,31(24,61)
	Psicológica	-12,13(0,00)	9,25(100,00)*	4,30(100,00)*	-3,23(0,00)
	Psicológica-Financeira/Econômica	-2,10(0,00)	2,79(99,47)*	1,37(83,08)*	-2,06(0,00)
	Psicológica-Sexual	3,43(99,94)*	-0,08(0,00)	-0,03(0,00)	-2,16(0,00)
	Sexual	8,18(100,00)*	-2,88(0,00)	-1,55(0,00)	-1,71(0,00)

Nota: **Probabilidades moderadamente significativas, pois $50\% \leq \gamma \times 100 < 70\%$.

*Probabilidades fortemente significativas, pois $\gamma \times 100 \geq 70\%$.

Fonte: Construção da Autora (2022).

Na Tabela 6, verifica-se a existência de uma forte correlação das mulheres sofrerem violências dos tipos: Física; Física-Psicológica-Tortura Sexual; Física-Sexual; Sexual em Via pública, ambas violências com nível de confiança de aproximadamente 100%. A violência Física-Psicológica apresenta probabilidade de aproximadamente 100% ocorrer na residência da vítima, seguido das violências: Física-Psicológica-Financeira/Econômica; Lesão Autoprovocada; Lesão Autoprovocada-Física; Psicológica, de vitimizar mulheres em seus lares com associação de 91,88%, 99,93%, 96,62, 99,95%, respectivamente.

Tabela 6: Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Tipo de Violência *versus* Local do Fato.

Variável	Categoria	Local do Fato		
		Via pública	Residência	***Outro
Tipo de Violência	Física	17,18(100,00)*	-6,55(0,00)	-0,28(0,00)
	Física-Psicológica	-4,39(0,00)	4,21(100,00)*	-6,77(0,00)
	Física-Psicológica-Financeira/Econômica	-2,61(0,00)	1,74(91,88)*	-1,98(0,00)
	Física-Psicológica-Sexual	3,69(99,98)*	-1,24(0,00)	-0,52(0,00)
	Física-Psicológica-Tortura	1,14(74,38)*	-0,21(0,00)	-0,62(0,00)
	Física-Psicológica-Tortura-Sexual	7,70(100,00)*	-4,76(0,00)	4,80(100,00)*
	Física-Sexual	4,93(100,00)*	-4,14(0,00)	6,02(100,00)*
	Lesão Autoprovocada	-4,68(0,00)	3,37(99,93)*	-4,21(0,00)
	Lesão Autoprovocada-Física	-2,12(0,00)	2,12(96,62)*	-3,51(0,00)
	Psicológica	-12,19(0,00)	3,51(99,95)*	3,26(99,89)*
	Psicológica-Financeira/Econômica	-3,80(0,00)	0,91(63,67)**	1,51(86,97)*
	Psicológica-Sexual	1,06(71,29)*	-2,34(0,00)	5,21(100,00)*
	Sexual	5,64(100,00)*	-5,71(0,00)	9,51(100,00)*

Nota: *** Outro: Bar ou similar, Comércio/serviços, Habitação coletiva, Escola, Local de prática esportiva, Indústrias/Construção, Outro.

**Probabilidades moderadamente significativas, pois $50\% \leq \gamma \times 100 < 70\%$.

*Probabilidades fortemente significativas, pois $\gamma \times 100 \geq 70\%$.

Fonte: Construção da Autora (2022).

Verifica-se a partir da Tabela 7 que, com nível de confiança de 100%, vítimas casadas ou em união consensual sofreram violência Física-Psicológica. As solteiras, com nível de associação de 100%, sofreram violência: Física-Sexual; Psicológica-Sexual; Sexual. Observa-se também que as separadas sofrem mais violência Psicológica; Psicológica-Financeira/Econômica, com probabilidade de aproximadamente 100%. Já as viúvas demonstraram que sofrem mais violência Psicológica, com nível de correlação de 100%, seguido da violência Física-Sexual, com 93,07% de nível de confiança.

Tabela 7: Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Tipo de Violência *versus* Estado Civil da Vítima.

Variável	Categoria	Estado Civil da Vítima			
		Casada/ União consensual	Solteira	Separada	Viúva
Tipo de Violência	Física	1,91(94,34)*	0,66(49,17)	-5,56(0,00)	-1,89(0,00)
	Física-Psicológica	5,71(100,00)*	-4,77(0,00)	-0,49(0,00)	-2,85(0,00)
	Física-Psicológica-Financeira/Econômica	0,08(6,02)	0,11(8,58)	-0,44(0,00)	-0,05(0,00)
	Física-Psicológica-Sexual	-1,70(0,00)	2,19(97,13)*	-1,06(0,00)	-0,79(0,00)
	Física-Psicológica-Tortura	1,41(84,12)*	-1,37(0,00)	0,61(46,03)	-1,19(0,00)
	Física-Psicológica-Tortura-Sexual	-2,86(0,00)	3,10(99,80)*	-0,29(0,00)	-1,30(0,00)
	Física-Sexual	-4,69(0,00)	4,26(100,00)*	-0,23(0,00)	1,82(93,07)*
	Lesão Autoprovocada	-0,57(0,00)	1,41(84,16)*	-2,12(0,00)	-0,23(0,00)
	Lesão Autoprovocada-Física	0,24(18,67)	1,32(81,37)*	-3,44(0,00)	-1,21(0,00)
	Psicológica	-2,34(0,00)	-1,20(0,00)	6,58(100,00)*	4,99(100,00)*
	Psicológica-Financeira/Econômica	-0,58(0,00)	-1,87(0,00)	5,60(100,00)*	1,46(85,56)*
	Psicológica-Sexual	-4,10(0,00)	4,66(100,00)*	-1,88(0,00)	-0,01(0,00)
	Sexual	-7,23(0,00)	8,36(100,00)*	-2,97(0,00)	-1,53(0,00)

Nota: **Probabilidades moderadamente significativas, pois $50\% \leq \gamma \times 100 < 70\%$.

*Probabilidades fortemente significativas, pois $\gamma \times 100 \geq 70\%$.

Fonte: Construção da Autora (2022).

É possível observar na Tabela 8 que, há uma forte associação de jovens de 18 a 19 anos se autolesionarem, possivelmente no intuito de aliviar o sofrimento, com nível de confiança de 92,55%. Com nível de confiança de 96,26% o agressor da vítima com faixa etária de 20 a 29 anos era algum conhecido. Com forte correlação, de 80,46%; 75,77%; 93,71%, mulheres vítimas de violência com faixa etária de 30 a 39, 40 a 49 e 60 a 69 anos, foram agredidas pelo ex-cônjuge. Verificou-se ainda que, há uma probabilidade de aproximadamente 100% das vítimas com faixa etária de 18 a 19 anos sofrerem violência Física-Psicológica-Tortura. As vítimas que encontram-se na faixa etária de 30 a 39 sofrem violência Física-Psicológica, com nível de confiança de 87,36%. Mulheres vitimizadas com faixa etária de 50 a 59 anos possuem probabilidade de 97,52% de sofrerem violência Física-Psicológica-Financeira/Econômica.

Tabela 8: Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Faixa Etária da Vítima *versus* Tipo de Relação com o Acusado; Tipo de Violência.

Variável	Categoria	Faixa Etária da Vítima						
		18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	>69
Tipo de Relação com Acusado	Cônjuge	0,91(63,69)**	0,67(49,67)	-0,28(0,00)	-1,06(0,00)	0,51(39,03)	-1,45(0,00)	0,25(20,13)
	Ex-Cônjuge	-0,94(0,00)	-2,30(0,00)	1,29(80,46)*	1,17(75,77)*	0,93(64,79)**	1,86(93,71)*	-0,64(0,00)
	Namorado(a)	-0,85(0,00)	0,87(61,72)**	0,74(54,24)**	-0,17(0,00)	-2,39(0,00)	-1,85(0,00)	1,78(92,47)*
	Ex-namorado(a)	-1,33(0,00)	-0,29(0,00)	0,74(54,23)**	-0,02(0,00)	-0,17(0,00)	0,28(21,99)	0,90(63,18)**
	Conhecido(a)	-0,20(0,00)	2,08(96,26)*	-1,24(0,00)	-0,39(0,00)	-0,40(0,00)	-1,51(0,00)	-0,06(0,00)
	Desconhecido(a)	0,73(53,63)**	0,92(64,25)**	-0,25(0,00)	-1,15(0,00)	-0,76(0,00)	0,49(37,43)	-0,27(0,00)
	Padrasto	1,02(69,38)**	0,47(36,36)	-1,30(0,00)	1,75(92,06)*	-1,77(0,00)	-0,81(0,00)	0,31(24,50)
	Pai	-0,11(0,00)	0,38(29,50)	0,25(20,03)	0,01(0,88)	-1,34(0,00)	0,57(43,08)	-0,76(0,00)
	Mãe	-0,31(0,00)	-1,20(0,00)	-0,01(0,00)	2,55(98,94)*	-0,56(0,00)	0,37(28,90)	-1,05(0,00)
	Irmã(o)	0,72(52,54)**	-0,87(0,00)	0,02(1,41)	0,61(45,75)	1,23(78,08)*	-1,02(0,00)	-0,58(0,00)
	Filho(a)	-1,62(0,00)	1,49(86,51)*	-1,07(0,00)	-0,94(0,00)	0,92(64,13)**	2,39(98,33)*	-0,64(0,00)
	Patrão/Chefe	0,41(31,48)	-1,37(0,00)	-0,40(0,00)	0,70(51,59)**	-0,24(0,00)	4,11(100,00)*	0,74(53,80)**
	Pessoa com relação institucional	-0,95(0,00)	-1,04(0,00)	0,37(28,81)	1,23(78,18)*	0,67(49,57)	1,00(68,07)**	-1,10(0,00)
	Própria pessoa	1,78(92,55)*	0,24(18,79)	-0,80(0,00)	0,24(18,84)	-0,98(0,00)	-0,91(0,00)	0,95(65,73)**
Tipo de Violência	Física	1,38(83,31)*	3,29(99,90)*	-0,84(0,00)	-3,16(0,00)	-1,88(0,00)	-0,08(0,00)	-0,95(0,00)
	Física-Psicológica	-0,44(0,00)	-1,12(0,00)	1,53(87,36)*	-0,01(0,00)	0,86(61,27)**	-1,17(0,00)	-0,78(0,00)
	Física-Psicológica-Financeira/Econômica	-1,35(0,00)	0,17(13,60)	-1,05(0,00)	0,20(15,93)	2,24(97,52)*	0,52(39,56)	0,96(66,24)**
	Física-Psicológica-Sexual	0,69(51,01)**	-0,15(0,00)	0,53(40,16)	-0,41(0,00)	-0,87(0,00)	0,15(12,05)	-0,24(0,00)
	Física-Psicológica-Tortura	4,11(100,00)*	-0,46(0,00)	-0,82(0,00)	-1,15(0,00)	0,06(4,69)	-0,13(0,00)	0,83(59,62)**
	Física-Psicológica-Tortura-Sexual	1,36(82,75)*	-0,63(0,00)	0,22(17,06)	0,09(7,20)	-1,57(0,00)	-0,61(0,00)	2,69(99,28)*
	Física-Sexual	2,25(97,53)*	-0,83(0,00)	-0,87(0,00)	-0,19(0,00)	1,06(71,05)*	1,72(91,43)*	-0,53(0,00)
	Lesão Autoprovocada	2,94(99,68)*	-0,32(0,00)	-0,39(0,00)	-0,56(0,00)	0,16(12,77)	-0,81(0,00)	-0,44(0,00)
	Lesão Autoprovocada-Física	-0,25(0,00)	1,60(88,95)*	-0,83(0,00)	0,52(39,92)	-1,85(0,00)	-2,02(0,00)	1,10(72,92)*
	Psicológica	-1,97(0,00)	-2,22(0,00)	0,43(33,53)	2,69(99,29)*	1,12(73,74)*	0,91(63,84)**	0,86(61,14)**
	Psicológica-Financeira/Econômica	-1,64(0,00)	-0,65(0,00)	0,93(64,75)**	0,94(65,38)**	0,29(22,57)	-0,01(0,00)	-1,12(0,00)
	Psicológica-Sexual	-0,23(0,00)	1,61(89,36)*	-1,25(0,00)	-0,34(0,00)	-0,70(0,00)	0,54(40,79)	0,18(14,56)
	Sexual	-0,62(0,00)	0,83(59,14)**	-1,27(0,00)	0,14(11,11)	0,14(11,44)	2,09(96,33)*	-0,28(0,00)

Nota: **Probabilidades moderadamente significativas, pois $50\% \leq \gamma \times 100 < 70\%$.

*Probabilidades fortemente significativas, pois $\gamma \times 100 \geq 70\%$.

Fonte: Construção da Autora (2022).

De acordo com a Tabela 9, observa-se que com nível de confiança de 100%, a ocorrência de violência em Via pública acontece no turno da madrugada, praticada por um Conhecido e/ou Desconhecido, com 100% de associação, seguido do Namorado e/ou Ex-namorado, ambos com nível de confiança de 99,96% e 96,19%, respectivamente. O turno em que as mulheres mais são agredidas dentro de sua Residência é o turno da manhã, com associação de 80,06%, sendo a violência praticada pelo Ex-cônjuge com probabilidade de 100%. No turno da noite se destaca com a ocorrência de maior incidência de violência contra a mulher em Via pública, com nível de confiança de 99,39%, seguido da Residência da vítima, com 59,78%, revelando o Cônjuge como principal agressor da mulher, com probabilidade de 100%. Quanto ao uso de álcool pelo agressor, verifica-se a forte correlação com o turno da madrugada e noite, ambos com associação de 100% e 99,99%, respectivamente. No turno do fato manhã e tarde apontou que, ambos com 100% de nível de confiança, o agressor não estava sob efeito de álcool no momento da violência.

Tabela 9: Resíduos e Níveis de Confiança (entre parênteses), Resultantes da Aplicação da Técnica de Análise de Correspondência as Variáveis: Turno do Fato *versus* Local do Fato; Tipo de Relação com Acusado e Acusado Fez Uso de Álcool.

Variável	Categoria	Turno do Fato			
		Madrugada	Manhã	Tarde	Noite
Local do Fato	Via pública	5,03(100,00)*	-5,09(0,00)	-2,25(0,00)	2,74(99,39)*
	Residência	-3,27(0,00)	1,28(80,06)*	0,31(24,03)	0,84(59,78)*
	Outro	3,56(99,96)*	1,81(93,00)*	1,51(86,84)*	-5,08(0,00)
Tipo de Relação com Acusado	Cônjuge	-0,39(0,00)	-3,60(0,00)	-1,13(0,00)	4,18(100,00)*
	Ex-Cônjuge	-6,51(0,00)	5,68(100,00)*	1,15(74,92)*	-1,37(0,00)
	Namorado(a)	3,53(99,96)*	-1,32(0,00)	-2,66(0,00)	0,93(64,98)**
	Ex-namorado(a)	2,07(96,19)*	0,01(0,54)	-0,37(0,00)	-1,08(0,00)
	Conhecido(a)	4,95(100,00)*	-2,82(0,00)	0,05(3,62)	-0,95(0,00)
	Desconhecido(a)	13,06(100,00)*	-6,38(0,00)	-3,70(0,00)	-0,30(0,00)
	Padrasto	-0,03(0,00)	-0,54(0,00)	0,30(23,45)	0,23(17,91)
	Pai	-2,53(0,00)	1,10(72,79)*	1,95(94,85)*	-0,83(0,00)
	Mãe	0,50(38,06)	1,31(80,92)*	0,57(43,37)	-1,89(0,00)
	Irmã(o)	-4,25(0,00)	3,64(99,97)*	2,91(99,64)*	-2,59(0,00)
	Filho(a)	-1,68(0,00)	1,85(93,59)*	1,44(85,05)*	-1,61(0,00)
	Patrão/Chefe	-1,75(0,00)	3,63(99,97)*	1,01(68,79)**	-2,69(0,00)
	Pessoa com relação institucional	-1,27(0,00)	1,35(82,29)*	2,68(99,26)*	-2,47(0,00)
	Própria pessoa	-2,57(0,00)	0,90(63,19)**	1,22(77,88)*	-0,05(0,00)
	Acusado Fez Uso de Álcool	Sim	10,89(100,00)*	-8,72(0,00)	-4,71(0,00)
Não		-11,34(0,00)	9,08(100,00)*	4,90(100,00)*	-3,95(0,00)

Nota: **Probabilidades moderadamente significativas, pois $50\% \leq \gamma \times 100 < 70\%$.

*Probabilidades fortemente significativas, pois $\gamma \times 100 \geq 70\%$.

Fonte: Construção da Autora (2022).

Tais resultados demonstram a dimensão do problema no Pará, revelando que a violência está infiltrada de fato em qualquer horário e em todos os espaços que as mulheres

frequentam, como via pública, dentre outros, mas, principalmente, em suas residências, local que deveria ser ambiente de respeito e paz, é o lugar em que as mulheres mais são agredidas (FBSP, 2019).

Considerações Finais

A utilização do banco de dados do SINAN, por meio dos agravos de notificação compulsória, possibilitou traçar o perfil da ocorrência de violência contra a mulher no estado do Pará, no período de 2010 a 2020, além de proporcionar informações, permitiu a discussão das causas da violência contra a mulher, além de apontar os riscos aos quais a população feminina está exposta no estado.

Levando em consideração a proposta inicial deste trabalho, qual seja: mostrar e analisar a caracterização da violência contra mulheres no estado do Pará foi possível chegar a importantes resultados. De início, foi possível constatar que, ao longo do período analisado, a violência psicológica e física se destacaram como os tipos de violência que a mulher mais é vitimizada. Além disso, os dados descritos, ao longo da discussão, possibilitaram construir o perfil das mulheres vítimas de violência: idade variando entre 18 e 25 anos, ensino médio incompleto, pardas.

Analisando os dados, foi possível delimitar certas particularidades das notificações de violência contra a mulher, é praticada majoritariamente por cônjuge e ex-cônjuge; predominantemente as ocorrências dessas violências aconteceram na residência da vítima. Tais resultados, revelam a necessidade de outros estudos que demonstrem a motivação da ocorrência de violência contra a mulher no ambiente familiar. Desse modo, a temática é de extrema importância, para se compreender a dinâmica do fenômeno da violência contra a mulher, com o intuito de fornecer subsídios aos debates e a ações para os segmentos da segurança pública, além de estabelecer prioridade de intervenção, bem como ao campo acadêmico, para assim, caracterizar e expressar a vulnerabilidade das mulheres diante da violência.

Referências

IBGE. Agência IBGE Notícias. **Estatísticas de Gênero: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até três anos.** Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos>>. Acesso em: 01 mai 2021.

ALMEIDA, D. N.; PERLIN, G. D. B.; VOGEL, L. H.; WATANABE, A. N. **Violência contra a mulher.** Câmara dos Deputados. Edições Câmara, Série Lei Fácil; n. 1, 2020. Disponível em:

< file:///C:/Users/PC/Downloads/viol%C3%Aancia_contra_mulher_Almeida.pdf >. Acesso em: 01 mai 2021.

ALMEIDA, T. M. C.; PEREIRA, B. C. J. Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres Pretas e Pardas no Brasil: Reflexões pela Ótica dos Estudos Feministas Latino Americanos. **Crítica e Sociedade: Revista de Cultura Política**, v. 2, n.2, Dossiê: Cultura e Política, dez.2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017**. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Instrutivo de Preenchimento da Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências**. Brasília, 2009.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei Nº 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 3.ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 14.ed., São Paulo: FBSP, 2020. São Paulo, 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. São Paulo, 2019.

FERNANDES, V. D. S. **Lei Maria da Penha: o processo penal no caminho da efetividade: abordagem jurídica e multidisciplinar**. São Paulo: Atlas, 2015.

GIL, Antônio Carlos; **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed., São Paulo, 2008.

HERMANN, L. M. **Maria da Penha Lei com nome de mulher: violência doméstica e familiar, Considerações à Lei Nº 11.340/2006, Comentada artigo por artigo**. Campinas, SP: Servanda Editora, 2012.

MAIA, T. P. **Caracterização de crimes e decisões judiciais em casos praticados no contexto de violência doméstica no município de Ananindeua-Pará**. 2019. 141 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2019.

MAGNO, V. P. M. **Mulheres que Matam: o crime de homicídio cometido por mulheres em Belém-Pará uma abordagem criminológico crítica feminista**. 2019. 95f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2019.

MARCONDES FILHO, C. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. **SciELO Brasil**, v. 15, n. 2, 2001.

MONTENEGRO, M. **Lei Maria da Penha: Uma análise criminológico-crítica**. 1.ed., Rio de Janeiro: Revan, 2015.

MOARES, A. F.; RIBEIRO, Letícia. As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a “responsabilização” dos “homens autores de violência”. **SciELO Brasil**, v. 11, 2012.

NEV. Núcleo de Estudos da Violência da USP. Monitor da Violência. **PA é o estado com maior aumento de casos de lesão corporal por violência doméstica no 1º semestre de 2020**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/09/16/pa-e-o-estado-com-maior-aumento-de-casos-de-lesao-corporal-por-violencia-domestica-no-1o-semester-de-2020.ghtml>>. Acesso em: 03 mai 2021.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Prevenção da violência contra a mulher**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2019.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência**, 2014.

PORTO, P. R. F. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Lei 11.340/06 – Análise crítica e sistêmica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, J. N.; SOUSA, R. A.; BORGES, M. A. Violência doméstica: análise e correlações do perfil educacional de autores e vítimas na cidade de Arraias nos anos de 2012 e 2014. **Revista Observatório**, vol. 1, n. 3, p. 294-316, 2015.

SILVA, L.L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. Silent violence: psychological violence as a condition of domestic physical violence. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.**, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007.

2.2 Artigo Científico 2 (a ser submetido)

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA AS MULHERES NEGRAS, NO ESTADO DO PARÁ, NO CENÁRIO DE PANDEMIA DA COVID-19

KARLA CELESTE MENEZES QUEIROZ MENDES

Mestranda em Segurança Pública do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará.

Email de contato: karlacestemq@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3932-5537>

EDSON MARCOS LEAL SOARES RAMOS

Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará.

Email de contato: ramosedson@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5425-8531>

MILENE MARIA XAVIER VELOSO

Doutora em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento/UFPA.

Email de contato: mveloso@ufpa.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1035-8968>

SILVANA DE MORAES BRITO RIBEIRO

Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento da Universidade Federal do Pará.

Email de contato: silvanaufpa@hotmail.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-003-4007-6942>

FERNANDO AUGUSTO RAMOS PONTES

Doutor em Psicologia Experimental, pela Universidade de São Paulo (1996) e pós-doutorado pela Universidade de Brasília (2002) e pela Technischen Universität Dortmund - Alemanha (2012).

Email de contato: farp1304@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9569-943X>

Contribuição de cada autor:

Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes, autora principal; Edson Marcos Leal Soares Ramos, coorientador, auxiliou no processo de escrita e correção; Milene Maria Xavier Veloso, coorientadora auxiliou no processo de escrita e correção; Silvana de Moraes Brito Ribeiro, auxiliou no processo de escrita; Fernando Augusto Ramos Pontes, orientador, auxiliou no processo de escrita e correção.

Resumo: A violência contra a mulher é uma herança comum presente nas mais diversas culturas e classes sociais. Após a Organização Mundial de Saúde decretar a pandemia da Covid-19 e adotar o isolamento social como medida de controle no combate a pandemia, observou-se um aumento, mundial, nos casos de violência doméstica contra a mulher. Dentre as várias formas de violência praticadas contra a mulher, encontra-se a violência psicológica, uma prática silenciosa que ocorre por meio de humilhações e ameaças cotidianas, que muitas vezes a própria vítima não a reconhece como tal. Observa-se ainda, que este fenômeno atinge de forma mais

incidente as mulheres negras, conforme demonstrado na pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, bem como no estudo realizado pelo Instituto Patrícia Galvão, que apontou uma queda no total de homicídios de mulheres brancas, enquanto os homicídios de negras aumentaram mais de 50%, revelando a vulnerabilidade sob a ótica da etnia/raça. Ante o aumento da violência contra a mulher na região Norte do país, no período de pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, esta pesquisa teve por objetivo analisar a violência psicológica, praticada contra as mulheres negras, no estado do Pará-Brasil, nos meses de março a julho dos anos de 2016 a 2020. Trata-se de uma pesquisa de natureza exploratória e descritiva, documental com abordagem quantitativa, realizada por meio da coleta dos registros disponibilizados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, viabilizados pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará, onde foram identificadas as seguintes variáveis: (i) faixa etária da vítima; (ii) escolaridade; (iii) município; (iv) local do fato; (v) turno do fato; (vi) autor da violência; (vii) grau de escolaridade da vítima e (viii) violência psicológica. Os dados foram tratados no Microsoft Excel e analisados por meio da estatística descritiva, no intuito de exibir o percentual das notificações mais expressivas. Primeiramente foi realizada a análise das notificações de violência psicológica praticada contra as mulheres negras ocorridas nos meses de março a julho dos anos de 2016 a 2020; em seguida foi realizada a caracterização da violência psicológica no período de março a julho de 2020, momento em que o vírus Sars-Cov-2 fez suas primeiras vítimas no estado do Pará. Das notificações de violência contra mulheres negras, de março a julho de 2016 a 2020, foram coletados 6.327 registros de violência contra a mulher no estado do Pará, destes, 4.281 corresponderam a violência psicológica, sendo 790 envolvendo mulheres brancas e 3.491 de vítimas mulheres negras. No período de março a julho de 2020, foram identificadas 2.004 notificações, abrangendo todas as formas de violência contra a mulher, destes, 1.635 notificações foram de violência psicológica, sendo 311 notificações de mulheres brancas e 1.324 de mulheres negras (pretas e pardas). Foi observado queda no número de notificações, época em que o estado passou a adotar medidas de isolamento social (“lockdown”). Notou-se ainda que, 41,92% das mulheres sofreram violência física, além da violência psicológica; o período da noite foi o que apresentou maior frequência de casos, sendo a residência da vítima o local de maior ocorrência. O estudo revelou ainda o ex-companheiro como o principal agressor de mulheres negras, evidenciando a violência baseada no gênero que se manifesta através de uma relação de poder e posse do homem à vida e ao corpo da mulher. Outro aspecto observado foi a faixa etária da vítima, 31,87% delas são jovens com idade entre 20 e 29 anos, provavelmente pelo fato de se encontrarem em outra geração, que não reproduzem os papéis tradicionais e, portanto, tem uma postura mais questionadora, as vítimas são mais encorajadas à separação, o que pode torná-las mais vulneráveis às agressões psicológicas do autor da violência. Além disso, 38,29% possuem ensino médio incompleto. Diante desses resultados, nota-se que a “objetificação” da mulher ainda se encontra enraizada em nossa sociedade, onde a mulher ser tratada como propriedade do homem ainda é visto com normalidade, no entanto, além de sofrerem violência de gênero, mulheres negras passam por outro tipo de violência, como o racismo. Desta forma, mostra-se necessária a investigação do fenômeno da violência contra mulheres negras, o enfrentamento da violência gênero e suas intersecções com racismo, com as desigualdades socioeconômicas, o que torna ainda mais urgente políticas públicas específicas voltadas para as mulheres negras.

Palavras-chaves: Raça; Gênero; SARS-CoV-2.

Abstract: Violence against women is a common heritage present in the most diverse cultures and social classes. After the World Health Organization decreed the Covid-19 pandemic and adopted social isolation as a control measure in the fight against the pandemic, there was a worldwide increase in cases of domestic violence against women. Among the various forms of violence practiced against women, there is psychological violence, a silent practice that occurs through daily humiliation and threats, which the victim often does not recognize as such. It is also observed that this phenomenon affects black women more incidentally, as demonstrated in the research carried out by the Brazilian Public Security Forum, as well as in the study carried out by the Patricia Galvão Institute, which showed a drop in the total number of homicides of white women, while homicides of black women increased by more than 50%, revealing vulnerability from the perspective of ethnicity/race. Given the increase in violence against women in the North of the country, during the pandemic period caused by the SARS-CoV-2 virus, this research aimed to analyze the psychological violence practiced against black women, in Pará-Brasil state, in March to July from 2016 to 2020. This is an exploratory and descriptive research, documentary with a quantitative approach, carried out through the collection of records made available in the Notifiable Diseases Information System, made possible by the Public Health Department of State of Pará, where the following variables were identified: (i) age of the victim; (ii) education; (iii) municipality; (iv) location of the event; (v) shift of the suit; (vi) perpetrator of violence; (vii) the victim's educational level and (viii) psychological violence. Data were processed in Microsoft Excel and analyzed using descriptive statistics, in order to display the percentage of the most expressive notifications. First, an analysis of notifications of psychological violence against black women occurred from March to July from 2016 to 2020; then the characterization of psychological violence was carried out from March to July 2020, when the Sars-Cov-2 virus claimed its first victims in Pará state. Reports of violence against black women, from March to July From 2016 to 2020, 6,327 records of violence against women were collected in Pará state, of which 4,281 corresponded to psychological violence, 790 involving white women and 3,491 of black women victims. From March to July 2020, 2,004 notifications were identified, covering all forms of violence against women, of which 1,635 notifications were of psychological violence, with 311 notifications from white women and 1,324 from black women (black and brown). A drop in the number of notifications was observed, at which time the state started to adopt measures of social isolation ("lockdown"). It was also noted that 41.92% of women suffered physical violence, in addition to psychological violence; the night period was the one with the highest frequency of cases, with the victim's residence being the place of greatest occurrence. The study also revealed the ex-partner as the main aggressor against black women, highlighting gender-based violence that manifests itself through a relationship of power and possession of the man to the life and body of the woman. Another aspect observed was the age of the victim, 31.87% of them are young people aged between 20 and 29 years, probably due to the fact that they are in another generation, who do not reproduce traditional roles and, therefore, have a more questioning posture, victims are more encouraged to separate, which can make them more vulnerable to psychological aggressions from the perpetrator. In addition, 38.29% have not completed high school. In view of these results, it is noted that the "objectification" of women is still rooted in our society, where women being treated as men's property is still seen as normal, however, in addition to suffering gender violence, black women pass by another type of violence, such as racism. Thus, it is necessary to investigate the phenomenon of violence against black women, the confrontation of gender violence and its intersections with racism, with socioeconomic inequalities, which makes specific public policies aimed at black women even more urgent.

Keywords: Race; Gender; Pandemic.

Introdução

Em 11 de março de 2020, foi anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19. No Brasil, no mesmo mês em que foi anunciada a pandemia da Covid-19, também foi registrada a primeira morte pela doença no país, de uma mulher negra (BRASIL, 2021).

No dia 30 de março de 2020, o estado do Pará passou a registrar casos de transmissão comunitária do novo coronavírus, que ocorre quando não é mais possível rastrear qual a origem da infecção (PARÁ, 2020a). Diante do crescente número de infectados e registros de óbitos, como medida de enfrentamento, o Decreto Nº 728, de 5 de maio de 2020, estabeleceu a suspensão total das atividades não essenciais e, portanto, o chamado isolamento social (“lockdown”), como fechamento de shoppings, bares, a suspensão de aulas e, os órgãos públicos passaram a funcionar em regime de escala remota, com atendimento reduzido (PARÁ, 2020b).

No dia 31 de maio de 2020, foi publicado o Decreto Estadual Nº 777, de 23 de maio de 2020, que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, composto por diversas fases, dispendo sobre a retomada de atividades econômicas e sociais de forma gradativa (PARÁ, 2020c). Embora, necessária como medida de prevenção, a estratégia de isolamento social que passou a considerar residência como um espaço seguro, o ambiente doméstico se tornou o lugar de ameaça e medo para muitas mulheres que precisaram ficar confinadas com seu agressor (VASCONCELOS, 2020; FBSP, 2020). Segundo o FBSP (2020), o regime de isolamento promoveu um cenário para o aumento dos casos de violência doméstica, bem como limitou a realização da denúncia, “por não poderem sair de casa e por medo da proximidade de seu agressor” (FBSP, 2020, p. 03), associado à manipulação física e psicológica, esta última investida em estratégias pelo agressor, como a indução do sentimento de culpa ou de obrigação sobre a vítima, muitas mulheres deixaram de registrar o boletim de ocorrência (FBSP, 2021b). Apesar da possibilidade de realizar a denúncia online, muitas mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social não tinham acesso à internet e, com o isolamento social, muitas instituições, dentre elas as delegacias e os serviços de proteção à mulher, passaram a atender remotamente ou com horário de funcionamento reduzido (SILVA *et al.*, 2021; PESSOA; NASCIMENTO, 2020; MIRANDA; PREUSS, 2020), fatores que desestimularam mulheres a buscar ajuda frente à

situação de violência sofrida, contribuindo para a subnotificação dos casos de violência doméstica (FBSP, 2020; OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Segundo o FBSP (2020), em doze Unidades da Federação (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul e Mato Grosso), no início da pandemia de Covid-19, nos meses de março e abril de 2020, houve uma redução dos registros de crimes nas delegacias de polícia, dentre os estados analisados, Maranhão apresentou maior redução, com 97,3%, no estado do Pará a redução nos registros de boletins de ocorrência foi de 47,8%. Contudo, mesmo com a queda destes registros não se pode aduzir que houve redução dos casos de violência contra a mulher, uma vez que a central nacional de atendimento à mulher, o Ligue-180, teve um aumento de 34% no número de denúncias, comparativamente ao mesmo período do ano de 2019; além de tudo, o número de feminicídio cresceu em 22%. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) 61,8% das vítimas de feminicídio em 2020 eram negras (FBSP, 2021a).

A violência contra mulher é um problema social e de saúde pública, dentre as várias formas de violência praticada contra a mulher, encontra-se a violência psicológica, a porta de entrada para inúmeras outras violências, uma prática silenciosa, chamada de violência invisível, devido a ausência de marcas visíveis no corpo das vítimas, ocorre por meio de humilhações ameaças e críticas, porém com grandes consequências e que muitas vezes a própria vítima não consegue identificar (ZART; SCORTEGAGNA, 2015; CRUZ, 2020).

De acordo com Cunha (2007) na violência psicológica o agressor age com o objetivo de dominar e subjugar a vítima por meio de suas emoções, a partir de atitudes como controle, ameaça, constrangimento, assédio verbal, desvalorização, indiferença, isolamento de familiares e amigos, e humilhação, muitas vezes comprometendo o desenvolvimento humano da mulher, lhe causando impactos na saúde emocional, tais como: como estresse pós-traumático, tendência ao suicídio, desestruturações psíquicas, doenças psicossomáticas, fobia e depressão, deixando marcas, muitas vezes irreversíveis, não somente nas mulheres envolvidas, mas também nos filhos, parentes e amigos (CRUZ, 2020; QUEIROZ; CUNHA, 2018; TELES; MELO, 2017).

Em pesquisa apresentada pela plataforma Evidências, do Instituto Igarapé, sobre Violências e Alternativas para mulheres e meninas (EVA) apontou que no Brasil, no ano de 2020, a violência psicológica contra mulheres correspondeu a 46,3% (390.400 casos). Ao passo que a violência física correspondeu a 26,7% (225.513 casos), os casos de violência moral

representaram 17,6% (148.686 casos) enquanto a violência sexual retrataram 4,9% (41.318 casos) das ocorrências, (IGARAPÉ, 2020).

Nos dados trazidos pela terceira edição da pesquisa de vitimização do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021a), as mulheres negras foram as que experimentaram os níveis mais elevados de violência. De acordo com Saffioti (2004) as condições de vulnerabilidade racial ou de etnia vitimiza bem mais a mulher negra que a branca. Para Davis (2016), em “Mulher, Raça e Classe”, é necessário compreender os elementos que mais motivam a vitimização de mulheres negras, a intersessionalidade entre classe, raça ou etnia e gênero.

Herança de um processo colonizador racista e patriarcal, são muitas as situações de violência às quais as mulheres negras são expostas, porém invisível socialmente. Pelo fato de ser mulher e negra, em uma sociedade racista, o fator socioeconômico, também, se destaca; a dependência financeira em relação ao parceiro, em razão da dificuldade de inserção no mercado de trabalho por ser negra, a falta de oportunidade, a perpetuação das desigualdades, são fatores de risco para a violência doméstica, que levam a muitas mulheres que sofrem violência acreditarem que a forma como estão vivendo é o que lhe estava reservado (ALFAIA, 2019; CARRIJO; MARTINS, 2020; FERITAS; CINTRA, 2018).

Com o propósito de retirar-lhes a condição de pessoa, por meio da despersonalização, a mulher negra, vítima do machismo e do racismo, recebem ofensas atribuídas às qualidades intelectuais negativas, relacionadas à sujeira ou contextualizado incivilidade, muitas vezes acompanhado de insultos sexuais, igualando-as a animais, fazendo referência a perversão moral (FARIAS, 2017; CARRIJO; MARTINS, 2020; GUIMARÃES, 2000), meios muito utilizados na prática da violência psicológica.

Em pesquisa realizada por Alfaia (2019), com mulheres autodeclaradas negras e em situação de violência, foi possível identificar que a violência moral e psicológica se apresentou de forma mais incidente sobre as participantes da pesquisa. A pesquisa apontou que as relações socioeconômicas e afetivas das entrevistadas foram impactadas pela violência e marcadas pelo racismo, além de indicar a presença de dependência afetiva em todas as entrevistadas (ALFAIA, 2019).

Desse modo, tendo em vista a sobreposição de violências vivenciadas pelas mulheres negras, este estudo tem por objetivo analisar o fenômeno da violência psicológica contra a mulher negra, no cenário de Covid-19, no estado do Pará, por meio dos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), preliminarmente fazendo uma análise, deste registros ocorridos nos meses de março a julho nos anos de 2016 a 2020 e depois a caracterização da violência psicológica contra a mulher negra, ocorridas nos meses de março a

julho de 2020. O presente estudo pretende contribuir com informações que possam subsidiar o estabelecimento de políticas públicas, bem como o debate sobre o planejamento de ações de enfrentamento da violência e intervenções focadas na redução da violência psicológica contra a mulher negra.

MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa foi desenvolvida com abordagem quantitativa, a qual permite classificar e analisar os dados o fenômeno por meio de ferramentas estatísticas (MARCONI; LAKATOS, 2010). Por meio dessa abordagem é possível visualizar e investigar o fenômeno estudado, bem como os indivíduos que dele fazem parte (FREITAS; PRODANOV, 2013). Neste panorama, foi empregue a técnica estatística descritiva e exploratória, com o emprego de tabelas e gráficos, que possibilita uma melhor visualização dos dados (BUSSAB; MORETIN, 2017), utilizando-se da ferramenta Microsoft Excel.

Para a análise foi utilizado o banco de dados secundário do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o qual registra, de forma compulsória, os atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde diante da suspeita de violência contra as mulheres que demandam atenção no sistema de saúde. Os dados coletados, com a autorização Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde, foram fornecidos pelo departamento de vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA). Estes dados são relativos as notificações de violência psicológica contra as mulheres que se autodeclararam negras (parda ou preta) no estado do Pará, tendo como recorte temporal o período de isolamento social no estado, em razão da pandemia de Covid-19.

Previamente foi realizada a análise das notificações de violência psicológica contra a mulher negra dos meses de março a julho nos anos de 2016 a 2020; posteriormente foi feita a caracterização da violência psicológica contra a mulher negra, ocorrida nos meses de março a julho de 2020, início do período de pandemia do novo coronavírus.

No período, de março a julho de 2016 a 2020, foram coletados 6.327 registros de violência contra a mulher no estado do Pará, destes 4.281 corresponderam a violência psicológica, sendo 790 envolvendo mulheres brancas, enquanto vítimas negras foram 3.491. No período de março a julho de 2020, foram coletadas 2.004 notificações de violência, envolvendo todo tipo de violência contra a mulher, destas 1.635 notificações representaram violência psicológica, sendo 311 notificações de mulheres brancas e 1.324 de mulheres negras.

O lócus da pesquisa é o Estado do Pará que, segundo o IBGE (2021) em 2020 possui uma população de 8.690.745 habitantes, sendo que destes, a população do sexo feminino

representa 49,87% (4.334.094 habitantes), enquanto que o sexo masculino compreende 50,13% (4.356.651 habitantes). Segundo o “Mapa da Distribuição Espacial da População, segundo a cor ou raça – Pretos e Pardos”, pesquisa realizada pelo IBGE, em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção e Igualdade Racial (SEPPIR), o território paraense, é a unidade da federação que apresentou o maior percentual (76,7%) de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas no Brasil, no Censo 2010 (IBGE, 2013). De acordo com o Mapa da Violência 2015, analisando as taxas de mortalidade de mulheres brancas e negras, a taxa de mulheres e meninas negras vítimas de homicídio teve um aumento de 190,9%, no período de 2003 (22,9%) a 2013 (66,7%) (WAISELFISZ, 2015).

Para análise dos dados foram selecionadas as seguintes variáveis: (i) municípios; (ii) dia da semana; (iii) turno; (iv) local de ocorrência do fato; (v) relação da vítima com o agressor; (vi) faixa etária da vítima; (vii) grau de escolaridade da vítima e (viii) violência psicológica.

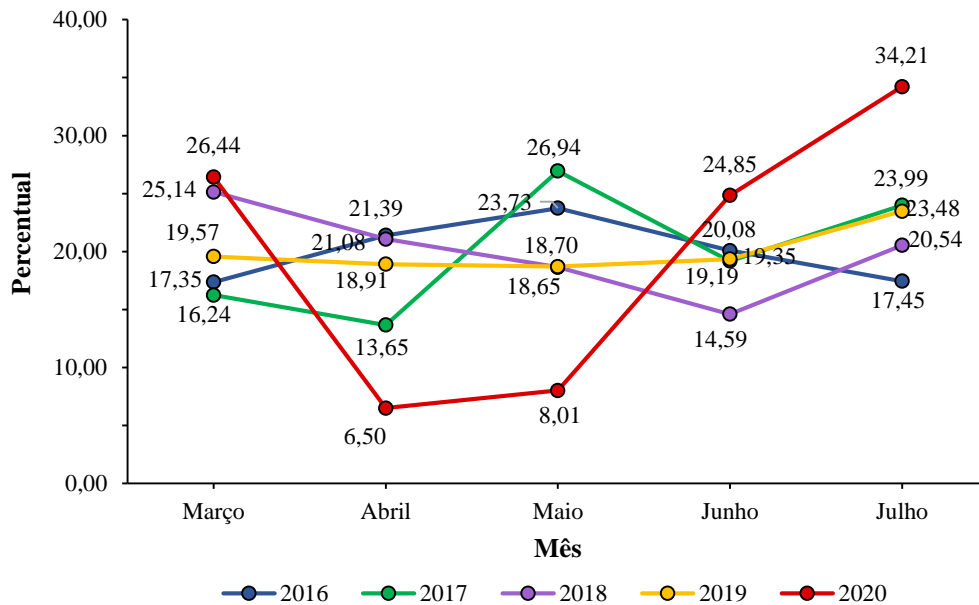
O presente estudo também realizou a análise exploratória descritiva por meio da técnica de análise de frequência das palavras (Bardin, 2011). Os conteúdos textuais das notificações foram reunidos por meio das observações da Ficha de registro de notificação, partindo da quantidade de vezes em que os relatos foram encontrados. O recorte textual foi submetido ao site *Wordclouds* para identificação das palavras mais frequentes na base de dados, resultando em uma estrutura de nuvem de palavras dos termos com maior frequência relatados pelas mulheres vítimas de violência psicológica, no que se refere às condutas do agressor.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No período da pesquisa foram notificados 3.491 registros de violência psicológica contra a mulher negra, de um total de 4.281 ocorrências de violência psicológica, no período de março a julho dos anos de 2016 a 2020, ocorridos no estado do Pará.

Analisando a Figura 1 observa-se que, os meses de abril (6,50%) e maio de 2020 (8,01%), registraram uma queda no número de notificações, provavelmente em decorrência do receio de sair de casa e contrair o vírus Covid-19, tendo em vista que no final de março, o governo do estado anunciou que o território paraense passou a registrar casos de transmissão comunitária do SARS-CoV-2 e, decretou “lockdown” (PARÁ, 2020b). Na Figura 1 é possível observar ainda que, após a publicação do Projeto RETOMAPARÁ, o qual deliberou sobre a retomada das atividades econômicas e sociais, (PARÁ, 2020b) (Decreto Estadual Nº 777/2020), as notificações de violência psicológica passaram a aumentar, atingindo 24,85% no mês de junho e 34,51% no mês de julho (Figura 7).

Figura 6: Percentual de notificações de violência psicológica contra a mulher negra no estado do Pará, registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de março a julho, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN (2020).

Na Tabela 1 observa-se que a violência psicológica, muitas vezes invisibilizada, segundo a Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340/2006), é causa grandes danos emocionais, diminuindo a autoestima da vítima, ou ainda pode ocorrer quando o companheiro vise constranger, xingar, humilhar, difamar, controlar a parceira por meio de ameaças, chantagens ou por meio de insultos (DIAS, 2013). Para Cruz (2020), a violência psicológica é a entrada para as demais formas de violência, como pode ser observado na Tabela 1, a agressão emocional, em vários casos, é acompanhada por outro tipo de violência. Em 41,92% das notificações a vítima sofreu além da violência psicológica, também violência física. Na Tabela 1, nota-se ainda que as mulheres negras sofreram o maior percentual de vitimização no turno da noite, com 29,61%, com maior notificação no dia da semana segunda-feira (23,34%).

Em 84,52% das notificações, o local de maior ocorrência da violência psicológica é na residência. O resultado encontrado no presente estudo, pode ser também visualizado no Relatório de Vitimização da Mulher, apresentado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021b), onde 48,8% das mulheres, foram vítimas de violência dentro da própria casa. De acordo com Cunha (2010) o fato da violência psicológica ocorrer mormente no lar da vítima, corrobora para a invisibilidade.

Tabela 10: Quantidade e percentual de notificações de violência psicológica contra a mulher negra no estado do Pará, registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de março a julho de 2020, por tipo de violência, turno do Fato, dia da semana do fato, local do fato e município do fato.

Variável	Categoria	Quantidade	%
Tipo de violência	Psicológica	612	46,22
	Psicológica e Física	555	41,92
	Psicológica e Financeira/Econômica	33	2,49
	Psicológica, Física e Sexual	27	2,04
	Psicológica, Física e Financeira/Econômica	30	2,27
	Psicológica e outras	67	5,06
	Total	1.324	100,00
Turno	Madrugada	139	10,50
	Manhã	312	23,56
	Tarde	328	24,77
	Noite	392	29,61
	Total	1.324	100,00
Dia da semana	Domingo	64	4,83
	Segunda-feira	309	23,34
	Terça-feira	244	18,43
	Quarta-feira	239	18,05
	Quinta-feira	230	17,37
	Sexta-feira	195	14,73
	Sábado	43	3,25
	Total	1.324	100,00
Local do fato	Residência	1119	84,52
	Via pública	52	3,93
	Bar ou similar	10	0,76
	Habitação coletiva	23	1,74
	Comércio/serviços	12	0,91
	Escola	1	0,08
	Indústrias/Construção	0	0,00
	Local de prática esportiva	1	0,08
	Outros	52	3,93
	Total	1.324	100,00
Município	Belém	964	72,81
	Altamira	98	7,40
	Tucuruí	46	3,47
	Ananindeua	13	0,98
	Santarém	62	4,68
	Outros	141	10,65
	Total	1.324	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN (2020).

Estes resultados relacionam-se com o encontrado por Santana (2021), na pesquisa de violência contra a mulher no contexto de pandemia da Covid-19, a qual aponta que a violência mais evidente é a psicológica (88,17%), seguido da violência física (9,17%). Santana (2021) ainda destaca que a residência particular (82,38%) é o local de predominância da ocorrência de violência doméstica, seguido da via pública (9,97%); revelando ainda que o período de maior incidência da violência ocorre no período noturno (38,32%), resultado este, também, identificado por Silveira (2020) o qual aponta que os maiores índices de feminicídio, o ponto mais alto da violência, ocorrem no período da noite (58,92%) (SANTANA, 2021; SILVEIRA, 2020). No período da pandemia de Covid-19, o município que registrou o maior número de notificações de violência psicológica foi a capital do estado, Belém, com 72,81%.

Na Tabela 2 verifica-se que o autor da violência psicológica contra a mulher negra é alguém que já teve um convívio próximo com a vítima, revelando-se o ex-cônjuge (32,18%), seguido do cônjuge (28,40%). Chegando às mesmas conclusões dos resultados encontrados na pesquisa de caracterização da violência doméstica no município de Ananindeua, no estado do Pará, realizada por Maia (2019), a qual identificou que a violência contra a mulher é majoritariamente perpetrada pelo companheiro (52,77%) e ex-companheiro (38,90%) (MAIA, 2019).

Em relação ao perfil da vítima, nota-se que os maiores índices de violência psicológica, durante a pandemia do novo coronavírus, ocorre entre as mulheres negras com faixa etária de 20 a 29 anos (31,87%), seguido do perfil etário 30 a 39 anos (30,89%). Com relação ao grau de escolaridade das vítimas, constata-se que as mulheres com nível médio completo (38,29%) sofreram mais violência psicológica, no período da pandemia de Covid-19, do que as mulheres com nível médio incompleto (23,87%), superior incompleto (5,66%) e completo (9,89%) e, do que as mulheres com ensino fundamental incompleto (3,25%) e completo (8,53%), e as mulheres não alfabetizadas (0,98%). Na mesma linha os estudos de Santana (2021) e Maia (2019) e revelaram que as mulheres mais vitimadas foram as com ensino médio completo.

De acordo com o FBSP (2021b, p. 23) “os maiores níveis de vitimização entre as mulheres mais escolarizadas pode ser efeito, em alguma medida, da compreensão que esta mulher tem do que é uma violência” o que pode contribuir para que a vítima, busque apoio e realize a denúncia.

Tabela 11: Quantidade e percentual de notificações de violência psicológica contra a mulher negra no estado do Pará, registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de março a julho de 2020, por autor da violência, faixa etária da vítima, grau de escolaridade da vítima.

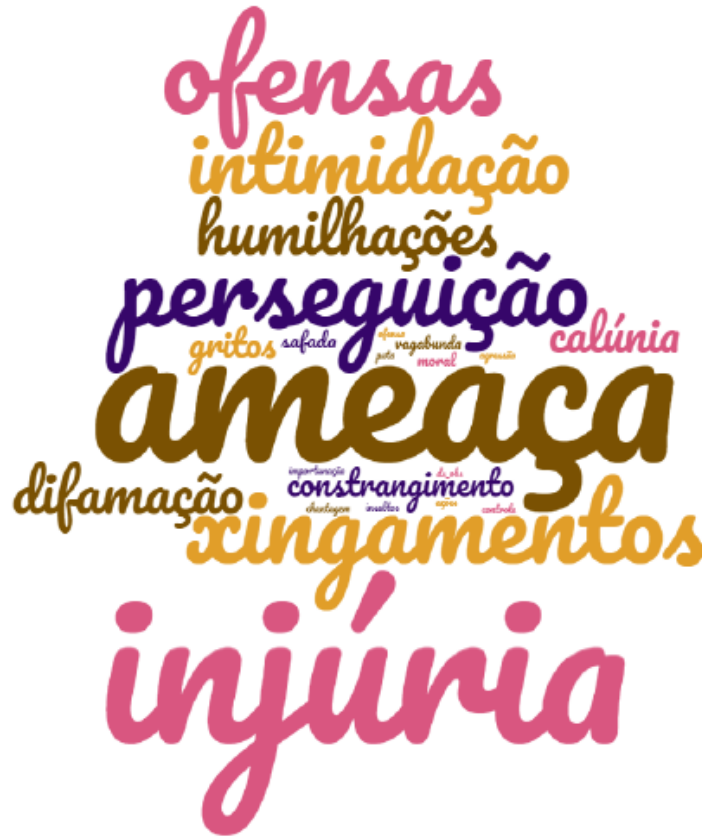
Variável	Categoria	Quantidade	%
Autor da violência	Ex-Cônjuge	426	32,18
	Cônjuge	376	28,40
	Conhecido(a)	49	3,70
	Irmã(o)	78	5,89
	Ex-namorado(a)	51	3,85
	Outros	344	25,98
	Total		1.324
Faixa etária da vítima	18 a 19 anos	61	4,61
	20 a 29 anos	422	31,87
	30 a 39 anos	409	30,89
	40 a 49 anos	247	18,66
	50 a 59 anos	119	8,99
	60 a 69 anos	41	3,10
	>69 anos	25	1,89
	Total		1.324
Grau de escolaridade da vítima	Não alfabetizada	13	0,98
	Ensino Fundamental Incompleto	43	3,25
	Ensino Fundamental Completo	113	8,53
	Ensino Médio Incompleto	316	23,87
	Ensino Médio Completo	507	38,29
	Nível Superior Incompleto	75	5,66
	Nível Superior Completo	131	9,89
	Total		1.324

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN (2020).

A Figura 2 apresenta a nuvem de palavras formada a partir das palavras utilizadas pelos agressores na prática da violência psicológica contra as mulheres negras. Estes dados são relatos das vítimas, no momento do preenchimento da ficha de notificação do SINAN. Foram explorados a frequência dos 20 termos mais empregados a partir do corpus textual total relacionado aos aspectos textuais das Fichas de notificação (Figura 2).

Observa-se na Figura 2 que, os tipos de violência psicológica que mais são utilizadas pelo agressor é a ameaça (n = 135), injúria (n = 62), xingamentos (n = 56), perseguição (n = 53), humilhações (n = 24) e ofensas (n = 22).

Figura 7: Nuvem de palavras resultante da Análise de Lexical de Frequenciação das 20 palavras de maior incidência nos relatos dos registros de notificação compulsória de mulheres negras vítimas de violência psicológica no Estado do Pará, no período de março a julho de 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do SINAN (2020).

Nota-se, por meio dos termos mais incidentes na nuvem de palavras, a forma como o agressor age para ter o domínio da mulher vítima de violência psicológica utilizando majoritariamente do emprego de ameaças, seguido da ofensa à dignidade da vítima, por meio da injúria; xingamentos e falas que deixam a mulher se sentindo menos valorizada. A perseguição foi outro meio utilizado pelo agressor, restringindo a liberdade, o bem estar físico e emocional da vítima.

Considerações finais

Esta pesquisa teve por objetivo apresentar a caracterização da violência psicológica praticada contra as mulheres negras notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), na crise iniciada pela pandemia do Covid-19, da ordem econômica e sanitária, bem como no período isolamento social, por meio de uma abordagem quantitativa, tipo exploratória e descritiva dos dados.

Mas também, o presente trabalho buscou apresentar a situação atual da mulher negra que convive em um espaço de violência e opressão, em status de vulnerabilidade racial e de gênero, onde pôde-se concluir que muitas mulheres sofrem além da violência psicológica a violência física, que o local onde a mulher mais sofre agressão é dentro de sua própria casa e, que com o isolamento social, por motivo da pandemia do novo coronavírus, muitas vítimas não conseguiram se dirigir a um hospital, Unidade Saúde da Família ou Casa Especializada, em razão do atendimento reduzido, ou pelo fato dos hospitais estarem voltados para os atendimentos dos casos de Covid-19, ou por medo da presença constante de seu agressor, sendo o ex-companheiro e o cônjuge o principal autor da violência psicológica. No entanto, notou-se que a medida em que ocorreu a retomada das atividades o número de notificações aumentou. Observou-se ainda que a maior frequência de vitimização é da mulher com nível médio completo.

Tais resultados revelam a necessidade de que outras pesquisas demonstrem a motivação da ocorrência de violência psicológica contra a mulher negra. Desse modo, a temática é de extrema importância, para se compreender a dinâmica de sistemas múltiplos de subordinação e discriminação, mas especificamente como a interseccionalidade entre o racismo, o machismo e a opressão de classe contribuem para que a mulher negra seja mais violentada, com o intuito de fornecer subsídios aos debates e a ações para os segmentos da segurança pública, além de estabelecer prioridade de intervenção, bem como ao campo acadêmico, para assim, caracterizar e expressar a vulnerabilidade das mulheres negras diante da violência.

Referências

ALFAIA, Carmelita da Cunha. **Violência contra a mulher negra: efeitos sobre suas relações socioeconômicas e afetivas**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. Agência Brasil. **Primeiro caso de Covid-19 no Brasil completa um ano: Linha do tempo mostra enfrentamento da pandemia no país, 2021**. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-02/primeiro-caso-de-Covid-19-no-brasil-completa-um-ano>>. Acesso em: 27 out. 2021.

BUSSAB, Wilton; MORETIN, Pedro. **Estatística básica**. 9.ed., São Paulo: Editora Saraiva. 2017.

CARRIJO, Christiane; MARTINS, Paloma Afonso. A Violência Doméstica e Racismo Contra Mulheres Negras. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, p. e60721, 2020.

CRUZ, Mariana Franco. **Violência psicológica contra a mulher: da invisibilidade à violação dos direitos da personalidade**. 2020. 123 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas). Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas. Universidade Cesumar, Maringá, Paraná, Brasil, 2020.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio: mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 2007.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**: tradução Heci Regina Candiani. 1.ed., São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei Nº 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra à mulher. 3.ed., São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2013.

FARIAS, Alessandro Sobral. **Discriminação racial: análise dos procedimentos policiais na Região Metropolitana de Belém, PA**. 2017. 100 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública), Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil 2017

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 15.ed., São Paulo: FBSP, 2021a.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota Técnica: **Relatório Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 3.ed., 2021b.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota Técnica: **Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19**. 2.ed., 29 de maio, 2020.

FREITAS, Annelise Alves; CINTRA, Soraia Veloso. **A violência contra a mulher negra**. VI Semana de História do Pontal e V Encontro de Ensino de História. Universidade Federal de Uberlândia, Ituiutaba, Minas Gerais, 2018.

FREITAS, Ernani Cesar; PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, n. 38, p. 1-15, dez. 2000.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População no último censo**, 2021. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/panorama>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa da Distribuição Espacial da População, segundo a cor ou raça – Pretos e Pardos**, 2013. Disponível em: <<https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14503-asi-ibge-mapeia-a-distribuicao-da-populacao-preta-e-parda.html>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

IGARAPÉ. Instituto Igarapé. EVA. **Evidências sobre Violências e Alternativas para mulheres e meninas. Instituto Igarapé. Sistemas de Segurança Pública no Brasil.** 2020. Disponível em: <https://eva.igarape.org.br/public_security>. Acesso em: 23 nov. 2021.

MAIA, T. P. **Caracterização de crimes e decisões judiciais em casos praticados no contexto de violência doméstica no município de Ananindeua-Pará.** 2019. 141 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 7.ed., São Paulo: Atlas, 2010.

MIRANDA, Bruna Woinorvski; PREUSS, Lislei Teresinha. As silhuetas da violência contra mulher em tempos de pandemia. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 26, n. 3, p. 74-89 set./dez., 2020.

OLIVEIRA, Márcya Cândida Casimiro; RAMOS, André Luís Belmiro Moreira, AZEVEDO, Nathália de Oliveira; ALVES, Ianara Fabiana Ramalho Dias; PECORELLI, Domennica Gomes; MENDONÇA, Gilberto José Montañó Góes; TISSIANI, Amanda Apolori; DEININGER, Layza de Souza Chaves. Análise da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia da Covid-19. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 11, p. e9050, 2021.

PARÁ. Agência Pará. **Pará já tem transmissão comunitária do novo Coronavírus e 26 casos confirmados**, 2020a. Disponível em: <<https://agenciapara.com.br/noticia/18716/>>. Acesso em 27 out. 2021.

PARÁ. Governo do Estado do Pará. Decreto Nº 729, de 5 maio de 2020. **Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios que especifica, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do Coronavírus Covid-19**, Belém, 2020b.

PARÁ. Governo do Estado do Pará. Decreto Nº 800, de 31 de maio de 2020. **Projeto RETOMAPARÁ, e revoga o Decreto Estadual Nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual Nº 777, de 23 de maio de 2020**, Belém, 2020c.

PESSOA, Brenna Galtierrez Fortes; NASCIMENTO, Elaine Ferreira. Femicídio e Covid-19: duas expressões da questão social. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, n. 224, p. 37-46, set./out, 2020.

QUEIROZ, Rosana Ataíde; CUNHA, Tania Andrade Rocha. A violência psicológica sofrida pelas mulheres: invisibilidade e memória. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 10, n. 20, p. 86-95, maio/ago., 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTANA, C. F. S. P. **Violência Doméstica Contra a Mulher no Município de Belém do Pará em Contexto de Pandemia da Covid-19**. 2021. 143f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.

SILVA, Iara Nadine Vieira da Paz; SOUSA, Maria Vitalina Alves; PARENTE, Tatiane Lima do Nascimento; PAIVA, Taynara Viana; MUNIZ, Kaline Lousada; SOUZA, Thalia Aguiar; NASCIMENTO, Maria Danielle Alves; PEREIRA, Ana Maria de Oliveira; FERREIRA, Samyra Lima; OLIVEIRA, Annyelli Victória Moura; POMPEU, José Guilherme Férrer; PENHA, Ana Alinne Gomes; SANTOS, Joice Mara Ferreira; GOMES, Emanuelle da Costa; LIMA, Isabella Beatriz de Sousa; RODRIGUES, Elzenira da Silva; ARAÚJO, Maria Clara Rodrigues Teixeira; GONÇALVES, Cláudio Fernando Gomes. Violência contra a mulher em tempos de pandemia por Covid-19. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 13, p. e546101321357, 2021.

SILVEIRA, L. N. S. **Feminicídio na Região Metropolitana de Belém - Pará**. 2020. 110 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2020.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2017.

TOLOSA, T. S. R. **Violência de Gênero: Caracterização do Feminicídio no Município de Belém**. 2017. 90 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2017.

VASCONCELOS, Verônica Accioly. Coronavírus e violência de gênero contra a mulher no espaço doméstico: pandemias cruzadas. **Cadernos de Informação Jurídica**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 62-84, jan./jun. 2020.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília: Flacso, 2015.

WORDCLOUDS, 2003. Disponível em: <https://www.wordclouds.com/>. Acesso em: 25 nov. 2021.

ZART, Louise; SCORTEGAGNA, Silvana. Alba. Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de violência doméstica e circunstâncias do crime. **Perspectiva**, Erechim. v. 39, n.148, p. 85-93, dezembro/2015.

2.3 Artigo Científico 3 (publicado)



ISSN: 2230-9926

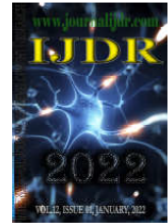
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 12, Issue, 01, pp. 53440-53444, January, 2022

<https://doi.org/10.37118/ijdr.23815.01.2022>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO NORTE DO BRASIL, NO CENÁRIO DE PANDEMIA DA COVID-19

Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes*¹, Cipriana Catarina Aguiar¹, Katiane da Costa Cunha², Milene Maria Xavier Veloso³ and Fernando Augusto Ramos Pontes⁴

¹Mestranda em Segurança Pública pelo programa de pós-graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará (UFPA) – Brasil; ²Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Pará Brasília (UFPA) – Brasil; ³Doutora em Psicologia pela Federal do Pará Brasília (UFPA) – Brasil; ⁴Doutor em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP) – Brasil

ARTICLE INFO

Article History:

Received 14th October, 2021

Received in revised form

17th November, 2021

Accepted 13th December, 2021

Published online 30th January, 2022

Key Words:

Violência contra a mulher; Covid-19; Boletins de ocorrência; Notificações.

*Corresponding author:

Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes

ABSTRACT

A violência contra a mulher, é considerada um problema de saúde, segurança pública e justiça. Este artigo tem como objetivo analisar a violência contra a mulher, em tempo de pandemia da covid-19, no Estado do Pará a partir das notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação e das ocorrências da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Este estudo tem natureza quantitativa, do tipo descritiva, exploratória e documental. Na pesquisa foram utilizados o banco de dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, referentes aos boletins de ocorrência policial, registrados na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, bem como em todas as unidades policiais, e os registros de notificações e investigações de casos de violência contra a mulher do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, utilizando como recorte temporal o período de janeiro a dezembro de 2020. Inicialmente observou-se que o local de ocorrência em que as mulheres são mais vítimas é a via pública e a residência, sendo o tipo de violência mais sofrida, a patrimonial e psicológica. A arma de fogo é o principal instrumento empregado na vitimização de mulheres. E ainda, o turno da tarde e a segunda-feira como o turno e o dia, respectivamente, com maior registro de ocorrências. Dada a relevância do tema é necessário a realização de estudos acerca do fenômeno da violência contra a mulher em tempos de pandemia da Covid-19, no estado do Pará, no intuito de compreender melhor este fenômeno, bem como contribuir para o aprimoramento de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Copyright © 2022, Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes, Cipriana Catarina Aguiar, Katiane da Costa Cunha, Milene Maria Xavier Veloso and Fernando Augusto Ramos Pontes. "Violência contra a mulher, no norte do brasil, no cenário de pandemia da covid-19", *International Journal of Development Research*, 12, (01), 53440-53444.

INTRODUCTION

Anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, a pandemia da Covid-19 trouxe impactos não só no sistema de saúde, mas também repercussões políticas, culturais, econômicas e sociais, de ordem mundial (FIOCRUZ, s.d.). No intuito de conter a disseminação do vírus, vários países adotaram o isolamento social para controlar o índice da transmissão nas populações. No entanto, as medidas de distanciamento social e, consequentemente a aproximação por mais tempo entre a mulher e seu agressor, contribuíram para o aumento da violência doméstica (OLIVEIRA et al., 2021). Posta em posição de inferioridade social e submissão, características das sociedades patriarcais, a violência contra a mulher, segundo a Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994)

é "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada." (BRASIL, 1996, p. 2; CUNHA, 2019). Segundo com Piosiadlo et al. (2014) a violência pode ser caracterizada de acordo com os autores que a cometem, podendo ser econômica, política, social, policial, hospitalar, institucional, bem como de acordo com o local em que ocorre. Convém mencionar que a violência hospitalar é praticada por agentes, a quem cabia ter compromisso com o zelo, cortesia e humanização (D'OLIVEIRA, 2009). No entanto, em alguns serviços de saúde é possível reconhecer a prática da violência contra a mulher: direcionada pelos profissionais de saúde à paciente; quanto dos pacientes à equipe médica; ou ainda entre os próprios profissionais de saúde (VASCONCELLOS, 2012). A Lei Maria da Penha, em seu Art. 5º reconhece como violência contra a mulher, as que ocorrem no ambiente doméstico e familiar, sendo violência doméstica aquela que ocorre no âmbito da unidade doméstica, entendida como o ambiente de convivência contínua de

pessoas, com ou sem elo familiar; e violência familiar aquela que acontece no ambiente formado por pessoas por afinidade (BRASIL, 2006). Constituída como uma das formas de violação dos direitos humanos, a violência contra a mulher é considerada um problema de saúde, segurança pública e justiça (GRANJA e MEDRADO; 2009), podendo se manifestar de diversas formas, produzidas isoladamente ou não. A Lei 11.340/2006 prevê cinco tipos de violência doméstica e familiar: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial (BRASIL, 2006), conforme dispõe o Art. 7º:

- I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamento, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo a saúde psicológica e a autodeterminação;
- III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou a prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, p. 16-17).

Em estudo realizado pelo FBSP, a pedido do Banco Mundial, com o objetivo de verificar o impacto causado pela pandemia do novo coronavírus e o isolamento social na vida de mulheres vulneráveis a violência doméstica, em seis Unidades da Federação (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul e Mato Grosso), observou-se uma redução média de 25,5% dos registros de lesão corporal dolosa no período de março e abril de 2020, período de instalação da pandemia da Covid-19, em comparação com o mesmo período do ano de 2019 (FBSP, 2021). Dentre os estados analisados, Maranhão apresentou a maior redução (97,3%), seguido do Rio de Janeiro com uma redução de 48,5% e Pará com uma queda de 47,8% no número de registros (FBSP, 2021). Segundo os dados apresentados pelo FBSP pode-se notar que as mulheres registraram menos ocorrências no período de pandemia, no entanto, isso não significa que a violência contra a mulher reduziu, possivelmente o isolamento social, a proximidade maior do agressor com a vítima impediu a mulher de realizar a denúncia (FBSP, 2021). No estado do Pará, os casos de feminicídio cresceram 40% em 2020; em relação à violência doméstica houve 7.241 ocorrências, um aumento de 6%, em comparação ao registrado em 2019, segundo a Segup (PARÁ, 2021). De acordo com a pesquisa de violência contra a mulher no contexto de pandemia da Covid-19, realizada por Santana (2021), até junho de 2020 a capital paraense havia registrado 1.258 ocorrências de violência doméstica (SANTANA, 2021).

O isolamento social aliado ao desemprego ou à dupla jornada de trabalho, traz um cenário oportuno para a ocorrência de novas violências, como por exemplo as institucionais, que em muitas situações ocorrem em razão da desigual divisão sexual de trabalho, onde cabe às mulheres, mesmo àquelas que possuem rotina de trabalho fora de casa, a incumbência de cuidar da casa e dos filhos, sobrecarregando-as (SANTANA, 2021; IPEA, 2020; MARTINS;

ALAGIA, 2020). No contexto atual de pandemia de Covid-19, nota-se que vários fatores contribuíram para o aumento da vulnerabilidade e risco social da mulher vítima de violência que vivencia um processo contínuo e permanente de violência, chegando em situações limites como o feminicídio (MAIA, 2019; FBSP, 2021; SILVA, 2015). Tendo em vista a relevância dos impactos causados em decorrências do isolamento social durante a pandemia do novocoronavírus, esta pesquisa tem por objetivo analisar a violência contra a mulher, em tempo de pandemia da Covid-19, no estado do Pará, analisando dois bancos de dados: i) o banco de dados dos boletins de ocorrência decorrentes dos registros de violência contra a mulher, fornecido pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal do Estado do Pará (SIAC); ii) o banco de dados das fichas de notificações dos casos de violência contra a mulher registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), ambos no período de janeiro a dezembro de 2020, período de pandemia da Covid-19.

MATERIAL E MÉTODOS

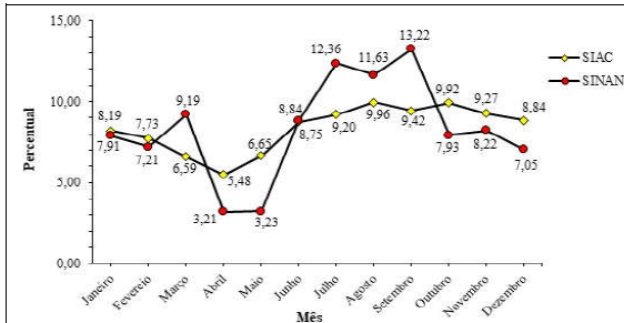
O estudo tem natureza quantitativa, do tipo descritiva, exploratória e documental. A técnica descritiva e exploratória tem por finalidade representar os fatos e fenômenos de determinada realidade, por meio de gráficos e tabelas, facilitando o entendimento acerca dos dados e das relações existentes entre as variáveis pesquisa realizada (MARCONI; LAKATOS, 2010; BUSSAB; MORETIN, 2017). Para a análise foram utilizados os bancos de dados secundário fornecido pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), referentes aos boletins de ocorrência policial, de violência contra a mulher, registrados na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) e em todas as unidades policiais do estado; e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o qual é alimentado pelos registros de notificações e investigações de casos de doenças e agravos, o de violência contra a mulher que necessitam cuidado, preocupação e diligência do sistema de saúde. Os dados foram coletados tendo como recorte temporal janeiro a dezembro de 2020, período de pandemia do novo coronavírus. Foram coletados 85.342 ocorrências na base de dados da SIAC e, 5.574 notificações na base de dados do SINAN, ambos registros de violência contra a mulher, no estado do Pará. O lócus da pesquisa é o Estado do Pará, em razão de ter se destacado dentre as unidades da federação em que as mulheres foram mais vitimizadas no período da pandemia do Covid-19, segundo o FBSP (2021). Para análise dos dados foram selecionadas as seguintes variáveis: (i) mês; (ii) dia da semana; (iii) turno; (iv) local de ocorrência do fato; (v) meio empregado e (vi) tipo de violência.

RESULTADOS

No estado do Pará, a alta taxa de transmissibilidade se deu em meados de março, motivando a população, receosa em razão do contágio, a evitar a sair de casa (PARÁ, 2020a). Devido ao aumento da transmissibilidade do vírus (SARS-CoV-2) como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, o governo do estado do Pará, por meio do Decreto Nº 728, de 5 de maio de 2020, determinou o isolamento social (“lockdown”) e a paralisação das atividades não essenciais (PARÁ, 2020a). Posteriormente, em 31 de maio de 2020, por meio do Decreto Estadual Nº 777, de 23 de maio de 2020, o governo iniciou a fase de reabertura, gradativa, dos pontos comerciais e das atividades econômicas, por meio do Projeto RETOMAPARÁ (PARÁ, 2020b). Na Figura 1, pode-se observar que durante o período de isolamento social, os meses de março (6,59%), abril (5,48%) e maio (6,65%), apresentaram uma queda no número de ocorrências de mulheres vítimas de violência, registradas na SIAC, sendo o mês de abril com menor percentual. De modo semelhante se comportaram as notificações de violência contra a mulher registradas pelo SINAN, apresentando queda nos meses de abril (3,21%) e maio (3,23%), período de maior rigor do isolamento social. Ainda na Figura 1 é possível notar que em ambos órgãos (SIAC e SINAN) de armazenamento de dados, a partir de junho, os registros da SIAC (8,75%) e SINAN (8,84%) passaram a subir, após a saída gradual do

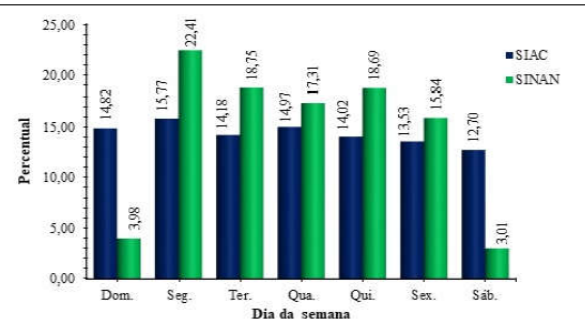
isolamento, mediante o Projeto RETOMAPARÁ. Na Figura 2 verifica-se que tanto nos registros realizados pela SIAC, quanto nos do SINAN, a violência contra a mulher é mais frequente nas segundas-feiras, com 15,77% e 22,41%, respectivamente.

Na Tabela 1 observa-se, a partir dos registros da SIAC que, o local de ocorrência em que as mulheres mais são vitimizadas é em via pública (39,56%), seguido da residência da vítima (34,24%). Já os registros realizados pelo SINAN mostram que 83,43% das violências se



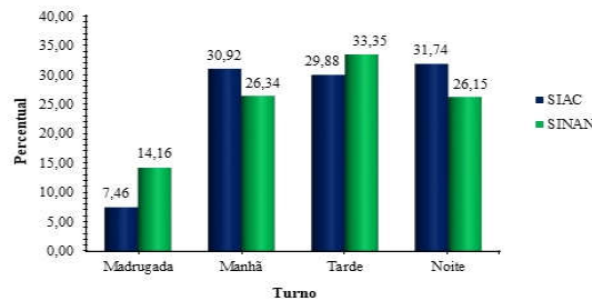
Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações da SIAC e do SINAN (2020).

Figura 1. Percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, registrados em todas as unidades policiais e, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

Figura 2. Percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, registrados em todas as unidades policiais e, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por dia da semana



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020)

Figura 3. Percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, registrados em todas as unidades policiais e, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por turno

Tabela 1. Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por local de ocorrência do fato

SIAC			SINAN		
Local de ocorrência	Qtd.	%	Local de ocorrência	Qtd.	%
Via pública	33.760	39,56	Residência	4.510	83,43
Residência	29.220	34,24	Via pública	349	6,46
Casa comercial	2.376	2,78	Bar ou similar	83	1,54
Estabelecimento bancário	1.884	2,21	Habitação coletiva	78	1,44
Internet	1.672	1,96	Comércio/serviços	65	1,20
Transporte público	1.208	1,42	Escola	8	0,15
Condomínio residencial	1.179	1,38	Local de prática esportiva	7	0,13
Café, Bar, Restaurante	847	0,99	Indústrias/Construção	2	0,04
Edifício público	585	0,69	-	-	-
Hospital	507	0,59	-	-	-
Outros	12.104	14,18	Outros	304	5,62
Total	85.342	100,00	Total	5.406	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

Nota: Ignorado: 168 notificações do SINAN.

De acordo a Figura 3, conforme os registros da SIAC, o período de maior incidência é o período noturno (31,74%) e da manhã (30,92%). Os resultados descritos coincidem com a pesquisa realizada por Maia (2019). No que diz respeito aos registros do SINAN, observa-se que 33,35% dos casos de violência contra a mulher, ocorrem predominante no turno da tarde e da manhã (26,34%). Este comportamento corresponde com outro estudo realizado, como por exemplo o de Santana (2021) (Figura 3).

manifestam no espaço doméstico, seguido do local via pública com 6,46%. Estes resultados corroboram com os mesmos encontrados nas pesquisas realizada por Santana (2021) na pesquisa de caracterização de violência doméstica contra a mulher no contexto de pandemia da Covid-19, e por e Maia (2019) no estudo da caracterização de crimes edecisões judiciais em situações de violência doméstica, onde o local de maior ocorrência da violência foi a residência, seguido pelo local via pública (SANTANA, 2021; MAIA, 2019).

Cabe destacar que nos registros da SIAC, 507 das ocorrências de violência contra a mulher ocorreram no ambiente hospitalar. Segundo Galvão (2020), a violência contra a mulher em ambiente hospitalar pode ter como vítima tanto a paciente, como a profissional de saúde. Em estudo realizado por este pesquisador, 36% das profissionais de saúde declararam já terem sofrido violência no ambiente de trabalho, como assédio (GALVÃO, 2020). O tipo de violência que as vítimas mais sofrem é a patrimonial (44,09%) e a psicológica (38,34%), de acordo com os registros da SIAC. Originária da histórica relação de desvantagem econômica da mulher em relação ao homem, a Lei Marai da Penha (BRASIL, 2006, p. 2) define violência patrimonial como sendo “qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”, também encontra-se no Código Penal, no Título II da Parte Especial, com os seguintes tipos penais: furto, apropriação indébita, roubo, extorsão, entre outros (BRASIL, 1940). Com relação aos registros do SINAN, observa-se que a violência psicológica ocorre com maior incidência, representando 52,38% das notificações, seguido da violência física (35,20%). Este resultado se assemelha ao encontrado por Santana (2021). A partir da Tabela 3, percebe-se que arma de fogo (49,72%), nos casos registrados pela SIAC, é o meio mais empregado para agredir a mulher, enquanto que nos registros de notificação, ameaça (41,40%) é o meio de agressão mais utilizado, seguido da força corporal, com 15,74% (SIAC) e 32,01% (SINAN).

Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no contexto de pandemia da Covid-19. Foram abordadas as formas de violência contra a mulher com destaque para a violência patrimonial e psicológica como as de maior número de ocorrências e registros, sendo o local onde as mulheres são mais vitimizadas é a via pública, seguido da residência da vítima, sendo o principal instrumento empregado a arma de fogo. Quanto aos turnos e dias da semana, as denúncias registradas apresentam destaque para o turno vespertino e a segunda-feira, respectivamente, como os de mais elevado percentual registrado. Por fim, pode-se observar a provável existência de subnotificação das notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, considerando o número de notificações (5.574) do SINAN em comparação com o número de registros de ocorrências da SIAC (85.342). A violência contra mulher é um problema de saúde pública no Brasil, permeando toda a sociedade brasileira instigando-a na busca pelo aperfeiçoamento da prevenção e enfrentamento da mesma, por meio da redução das desigualdades de gênero e engajamento social. É preciso aprofundar a discussão acerca da criação de ferramentas e meios de combate frente a esse tipo de violência, sensibilizando a comunidade, entidades públicas e privadas para detecção de casos, bem como seu acolhimento. Dada a importância desse tema, é indispensável ressaltar a necessidade de realização de estudos em entidades de atendimento à mulher com intuito de valorizá-las quanto à sua representatividade como portas de entrada a atenção em rede que propulsione a consolidação dos direitos da mulher.

Tabela 2. Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por tipo de violência

SIAC			SINAN		
Tipo de violência	Qtd.	%	Tipo de violência	Qtd.	%
Violência patrimonial	37.629	44,09	Violência psicológica	4.458	52,38
Violência psicológica	32.723	38,34	Violência física	2.996	35,20
Violência física	13.450	15,76	Violência sexual	376	4,42
Violência sexual	981	1,15	Financeira/Econômica	329	3,87
Violência moral	18	0,02	Lesão Autoprovocada	300	3,52
Outras violências	541	0,63	Outras violências	52	0,61
Total	85.342	100,00	Total	8.511	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

Tabela 3. Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por meio de agressão

Meio de agressão	SIAC		SINAN		Total	
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%
Arma de fogo	14.339	49,72	140	1,91	14.479	40,02
Força corporal/espantamento	4.539	15,74	2.350	32,01	6.889	19,04
Ameaça	2.124	7,37	3.039	41,40	5.163	14,27
Objeto perfuro-cortante	4.009	13,90	402	5,48	4.411	12,19
Objeto contundente	392	1,36	169	2,30	561	1,55
Substância quente	4	0,01	17	0,23	21	0,06
Enforcamento	0	0,00	268	3,65	268	0,74
Envenenamento	0	0,00	162	2,21	162	0,45
Outros	3.430	11,89	794	10,82	4.224	11,68
Total	28.837	100,00	7.341	100,00	36.178	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

De acordo com o relatório do Instituto Sou da Paz (2021), a arma de fogo é o principal instrumento empregado nos assassinatos de mulheres no Brasil. “ao longo de vinte anos (2012 a 2019) esteve presente em 51% dessas mortes” (MUNDIM, 2021, p. s.d.). A proporção de mortes de mulheres por armas de fogo no Brasil, em 2019, foi de 49%. A arma de fogo predomina como o meio mais empregado no Nordeste (61%), seguido pelas regiões Norte e Sul, com 48% (MUNDIM, 2021, p. s.d.).

DISCUSSÃO

Esta pesquisa teve por objetivo apresentar a caracterização da violência contra a mulher registradas na Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) e notificadas no Sistema de

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto Nº 1.973, de 1º de Agosto de 1996. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1996.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1940.
- BUSSAB, Wilton; MORETIN, Pedro. Estatística básica. 9.ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2017.
- CUNHA, Mayka Caroline Martins. Assertividade de Mulheres em situação de Violência Doméstica praticada por parceiro íntimo. 70 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Programa

- de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, 2019.
- D'OLIVEIRA, A.F.P.L.; SCHRAIBER, L.B.; et al. Fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres brasileiras. *Rev Saúde Pública*, p. 299-311, 2009.
- FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. Impactos sociais, econômicos, culturais e políticos da pandemia, n.d. Available in: <<https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-da-pandemia>>. Access on: 12.01.2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>>. Acesso em: 06 dez. 2021.
- GALVÃO, Patrícia. Revista violência contra as mulheres em dados. Instituto Patrícia Galvão, 2020. Available in: <<https://dossiês.agenciapatriciagalvao.org.br>> Access on: 08.18.2021.
- GRANJA, Edna; MEDRADO, Benedito. Homens, Violência de Gênero e Atenção integral em saúde. *Psicologia Social*, v. 21, n. 1, p.25-24, 2009.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas. Brasília: IPEA, 2020. Available in: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf>. Access on: 12.06.2021.
- MAIA, Thiciane Pantoja. Caracterização de crimes e decisões judiciais em casos praticados no contexto de violência doméstica no município de Ananindeua-Pará. 141 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública). PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2019.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7.ed., São Paulo: Atlas, 2010.
- MARTINS, Fernanda; ALAGIA, Laura. Guerra contra as mulheres: uma análise feminista da violência sobre a precarização de mulheres e os efeitos da pandemia. *Revista Opinião Filosófica*, v. 11, n. ed. esp. 2, 2020.
- MUNDIM, Izabelle. Arma de fogo é principal instrumento usado para tirar vida de mulheres no Brasil, revela relatório do Instituto Sou da Paz. Instituto Sou da Paz, 05 ago. 2021. Available in: <<https://soudapaz.org/noticias/arma-de-fogo-e-principal-instrumento-usado-para-tirar-vida-de-mulheres-no-brasil-revela-relatorio-do-instituto-sou-da-paz/>>. Access on: 12.07.2021.
- Município de Belém do Pará em Contexto de Pandemia da Covid-19. 143f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública). PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2021.
- OLIVEIRA, Márcya Cândida Casimiro; RAMOS, André Luís Belmiro Moreira; AZEVEDO, Nathália de Oliveira; ALVES, Ianara Fabiana Ramalho Dias; PECORELLI, Domennica Gomes; MENDONÇA, Gilberto José Montañó Góes; TISSIANI, Amanda Apolori; DEININGER, Layza de Souza Chaves. Análise da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia da COVID-19. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 13, n. 11, p. 1-11, 2021.
- PARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA. Procuradoria da Mulher da ALEPA e MPPA lançam cartilha com orientações de "Crimes Contra a Mulher", 2021. Available in: <<https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/5025/>>. Access on: 12.06.2021.
- PARÁ. Governo do Estado do Pará. Decreto Nº 729, de 5 maio de 2020. Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios que especifica, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do Coronavírus Covid-19, Belém, 2020a.
- PARÁ. Governo do Estado do Pará. Decreto Nº 800, de 31 de maio de 2020. Projeto RETOMAPARÁ, e revoga o Decreto Estadual Nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual Nº 777, de 23 de maio de 2020, Belém, 2020b.
- PIOSIADLO, Laura Christina Macedo; DE FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa; GESSNER, Rafaela. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, v. 18, n.4, p. 728-733, out.-dez., 2014.
- SANTANA, Cynthia Fernanda Santos Pajeu. Violência Doméstica Contra a Mulher no
- SILVA, Auricélia Costa de Aguiar. Perfil da Reincidência da Violência Doméstica Contra a Mulher no Município de Santarém - Pará. 2015. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) PPGSP, UFPA, Belém, Pará, 2015.
- SILVEIRA, Luiz Nestor Sodrê. Femicídio na Região Metropolitana de Belém - Pará. 110 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2020.
- VASCONCELLOS, I. R. R. Violência no cotidiano de trabalho de enfermagem hospitalar. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, v. 25, p. 40-47, 2012.

CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

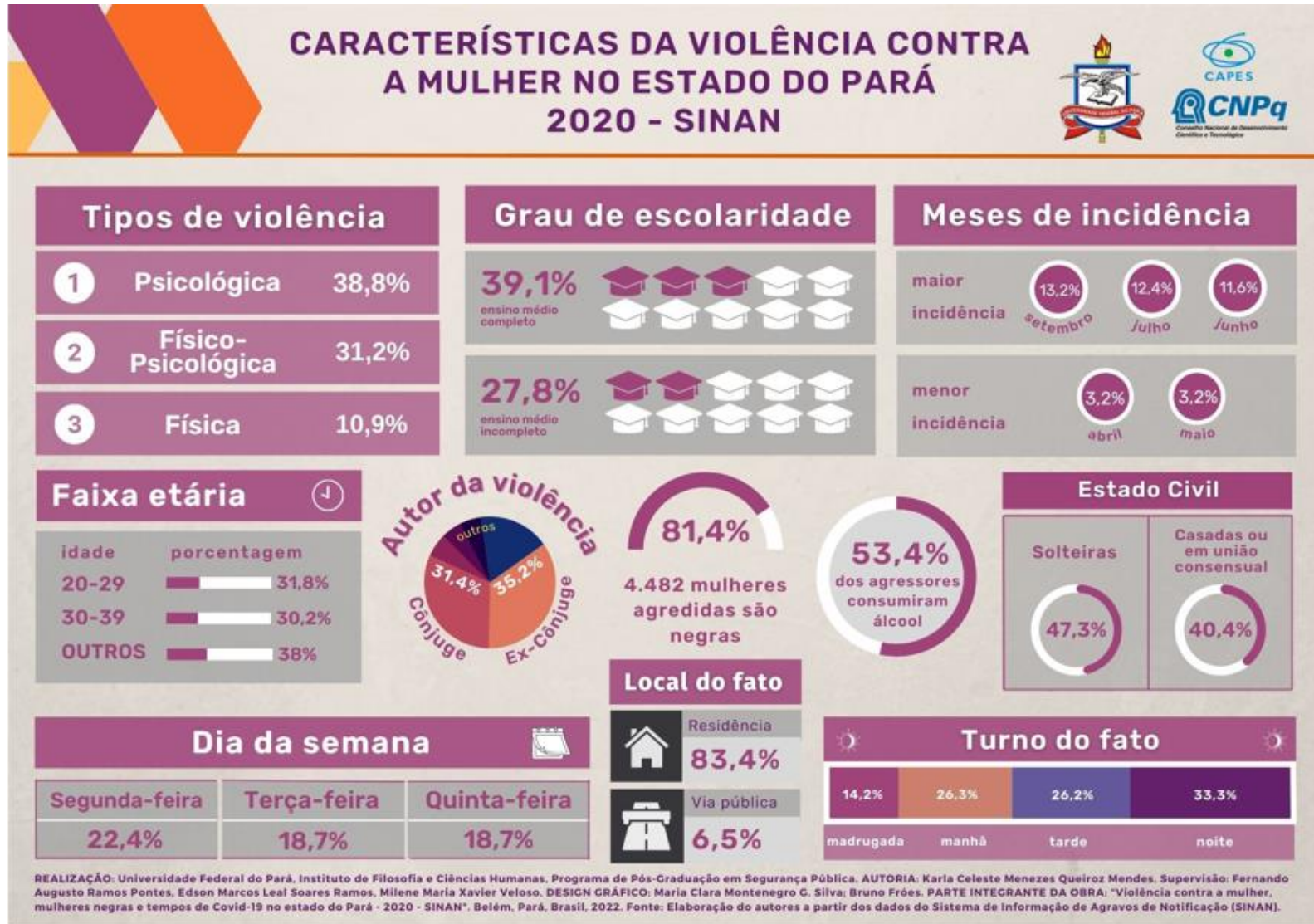
3.1 PRODUTOS

3.1.1 Produto 1: Infográfico “Características da Violência Contra a Mulher no Estado do Pará – 2020 - SINAN”.

Público-alvo: Comunidade Científica, Órgãos da Segurança Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Escolas e Sociedade em geral.

Objetivo: Fornecer informações acerca da violência contra a mulher no Estado do Pará, no ano de 2020, de forma mais acessível ao leitor, bem como contribuir com políticas de prevenção à violência contra a mulher.

Infográfico 1: Infográfico da violência contra a mulher no Estado do Pará, no período de 2020.



3.1.2 Produto 2: Vídeo educativo “Violência contra a mulher: não se cale, notificar é importante”

Público-alvo: Comunidade Científica, Órgãos da Segurança Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Escolas e Sociedade em geral.

Objetivo: Fornecer informações quanto a violência contra a mulher no Estado do Pará, de forma mais alcançável ao profissionais da saúde pública e privada, bem como à população, com o propósito de contribuir para o esclarecimento sobre a temática, além de conscientizar sobre a importância da notificação na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Link:

https://drive.google.com/file/d/1bF3pQUUUwZ8tzt_iYIdGiLCLoH2j4fae/view?usp=drivesdk

3.2 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

1) Título da proposta: Treinamentos e Palestras de capacitação aos profissionais da saúde pública e privada acerca da relevância da notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, do preenchimento da ficha de notificação.

Objetivo: Capacitar os agentes selecionados por meio de treinamentos, ciclos de palestras e afins, ressaltando a importância da notificação dos casos de violência contra a mulher; conscientizar do correto preenchimento da ficha de notificação, pois por meio dos dados levantados, autoridades públicas poderão planejar ações de prevenção e políticas públicas no enfrentamento à prática desta violência.

Quem pode executar a proposta: Os agentes da Secretaria de Estado da Saúde do Pará, Secretarias Municipais de Saúde, Universidade Federal do Pará, Faculdades.

Resultados esperados: Atualização e conscientização dos agentes da saúde pública e privada quanto à notificação compulsória e enfrentamento da violência contra a mulher.

2) Título da proposta: Promover um curso de capacitação em Escuta Especializada de profissionais da saúde pública e privada.

Objetivo: Capacitar esses agentes a atender e acolher adequadamente, realizando a Escuta Especializada e orientação de mulheres vítimas de violência, quando se dirigirem a hospitais, Unidades de Saúde da Família e Casas Especializadas.

Que pode executar a proposta: A Secretaria de Estado da Saúde do Pará, Secretarias Municipais de Saúde, órgãos de Segurança Pública.

Resultados esperados: Agentes capacitados no atendimento integral de mulheres, quando vítimas de violência.

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

4.1 Considerações finais

Este trabalho teve por objetivo caracterizar os casos notificados de violência contra a mulher no estado do Pará. Para alcançar tal propósito, foi realizada uma pesquisa das notificações registradas no SINAN, nos anos de 2010 a 2020.

Os resultados foram apresentados por meio de três artigos científicos. O primeiro artigo revelou que majoritariamente as violências mais frequentes foram a psicológica e a física, praticadas por cônjuge ou ex-cônjuge, tendo como local do fato a residência. O perfil das vítimas são mulheres jovens com em idade entre 18 e 25 anos, com ensino médio incompleto. O artigo evidenciou ainda que ano de 2020 foi apresentou maior número de notificações, no estado do Pará, período em que o novo coronavírus fez suas primeiras vítimas. A partir da análise de correspondência foi possível notar que, com alto nível de associação, vítimas casadas ou em união consensual sofreram violência Física-Psicológica e há forte correlação desse tipo violência ocorrer na residência da vítima.

No segundo artigo objetivou identificar as principais características da vítima e da violência psicológica praticada contra mulheres negras no estado do Pará, em tempos de pandemia da Covid-19 e observou-se que em decorrência das restrições sanitárias, do “lockdown” decretado no estado, em decorrência da disseminação do vírus SARS-CoV-2, os meses de abril e maio de 2020 apresentaram o menor número de notificações de violência contra a mulher, no entanto o que se constatou foi que os casos de violência não apresentaram queda. O isolamento social, provocou o contato por mais tempo entre vítima e agressor, favorecendo a ocorrência da violência.

Em razão as condições de vulnerabilidade racial as mulheres negras são bem mais vitimizadas do que as brancas, se tornando vítimas duas vezes, do racismo e do machismo. No presente estudo foi possível observar que a violência psicológica é mais incidente sobre as vítimas negras, em alguns casos a violência psicológica não vem sozinha, conforme demonstrou a pesquisa, 41,92% das vítimas sofreram violência psicológica e violência física, praticadas pelo ex-cônjuge ou cônjuge, dentro da própria residência da vítima, ocorrendo no período da noite, principalmente na segunda-feira. A forma de violência psicológica mais utilizada pelo agressor foi a ameaça. Verificou-se ainda que a maioria das mulheres negras que sofrem violência psicológica possuem perfil etário de 20 a 29 anos e ensino médio completo. Este estudo demonstrou a vulnerabilidade da mulher negra, a interseccionalidade entre o racismo e

o machismo refletindo em várias formas de discriminação/violência que a mulher negra vivencia.

No terceiro artigo investigou-se a incidência da violência contra a mulher no cenário de pandemia da Covid-19, no estado do Pará, a partir das notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e das ocorrências da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC). Neste estudo foi possível observar que, no período analisado, o número de ocorrências policiais realizadas pela SIAC (85.342) foi maior que a quantidade de registros de notificações realizadas pelo SINAN (5.574). Esses dados significam a possível presença da invisibilidade e da subnotificação nos registros do SINAN, demonstrando a importância de conscientizar o profissional de saúde em reconhecer o papel fundamental da notificação nos indicadores de violência contra a mulher, subsidiando a implementação de medidas de prevenção, planos de enfrentamento e intervenção, bem como na formulação de políticas públicas. A pesquisa revelou também que, em ambos registros realizado pelo SINAN e pela SIAC, a violência contra a mulher é mais frequente nas segundas-feiras, ocorrendo no turno da noite, segundo os registros da SIAC; se perpetrando no turno da tarde, de acordo com as notificações do SINAN. Por meio dos registros da SIAC constatou-se que a violência patrimonial e a psicológica fazem mais vítimas, tendo como local de ocorrência a via pública e a residência do casal, sendo arma de fogo o meio de agressão mais utilizado para agredir a mulher. Já as notificações realizadas pelo SINAN revelaram que a violência que mais atinge as mulheres é a psicológica e a física, tendo a arma de fogo como meio mais utilizado pelo agressor; com relação ao local do fato, as notificações demonstraram o oposto dos registros da SIAC, apresentado que a violência contra a mulher é marcada no ambiente doméstico, seguido da via pública.

A produção dos três estudos possibilitou o alcance de todos objetivos propostos. Os resultados apresentados dos estudos realizados revelaram que mesmo diante de grandes avanços no âmbito jurídico, legislativo e da saúde pública, muitas mulheres ainda sofrem violência no Brasil, considerando os altos índices de violência. Desta forma, este trabalho pode contribuir na formulação ou reformulação de estratégias de prevenção, na melhoria de políticas públicas como: as voltadas para prestar informações sobre os direitos institucionalizados e garantidos pela legislação às mulheres; divulgação de forma mais abrangente quanto ao reconhecimento das situações de violência; incentivar o cuidado integral e multidisciplinar entre profissionais de saúde e justiça em geral, governos estaduais e municipais, além de sensibilizar e reforçar aos profissionais de saúde a importância da notificação.

4.2 Recomendações para trabalhos futuros

Esta pesquisa alcançou os objetivos apresentados. No entanto, por se tratar de um tema complexo, revelou a necessidade de aprofundar a discussão acerca das notificações de violência contra a mulher. Como recomendações para trabalhos futuros sugere-se:

- a) Desenvolver estudo um qualitativo sobre a percepção das vítimas quanto ao atendimento prestado pelos profissionais de saúde;
- b) Desenvolver um estudo identificando os principais motivos que levam a subnotificação dos casos de violência nas unidades de saúde;
- c) Fazer um estudo das notificações dos casos de violência contra a mulher após sua comunicação a autoridade policial, para verificar se os autores foram denunciados ou condenados.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, N. **Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sociopolítico brasileiro.** v. 5, p. 161-191. In: AGUIAR. Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997.
- AMARAL, N. A.; AMARAL, C. A.; AMARAL, T. L. M. Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/agressão em capital brasileira após promulgação da Lei Maria da Penha. **Texto Contexto Enfermagem**, v.22, n.4, 2013.
- AZAMBUJA, M. P. R. de. NOGUEIRA, C. Violência de gênero: uma reflexão sobre a variabilidade na terminologias. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 75/76/77, p. 97-106, jan./dez. 2007.
- AZAMBUJA, M. P. R. de. **Violência doméstica contra crianças: uma questão de gênero?** In: STREY, M. N.; AZAMBUJA, M. P. R. de; JAEGER, F. P. (Org.). Violência, gênero e políticas públicas. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2004.
- BARBOSA, J. P. M.; LIMA, R. C. D.; SANTOS, G. B. M.; LANNA, S. D.; ANDRADE, M. A. C. Interseccionalidade e outros olhares sobre a violência contra mulheres em tempos de pandemia pela Covid-19. **Sociedade e Saúde**, v. 30, n. 2, 2021.
- BARROSO, L. R. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas. Limites e possibilidades de Constituição brasileira.** 8. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 1973, de 1º de agosto de 1996. **Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994,** 1996.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.406, de 5 de novembro de 2004. **Institui serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e aprova instrumento e fluxo para notificação.** Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Agência Senado. **Lei cria programa Sinal Vermelho e institui crime de violência psicológica contra a mulher,** 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: Norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.** 3. ed., Brasília, Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. **Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.** Brasília, 2019.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.** Brasília, 2003.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências,** 2006.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,** 1988.

BUSSAB, W.; MORETIN, P. Estatística básica. 9. ed., São Paulo: Editora Saraiva. 2017.

CAVALCANTE, M. D. M. A. **Violência doméstica contra a mulher e o atendimento de enfermagem: uma revisão da literatura.** Anais da SIEPE. Universidade Estadual do Centro-Oeste/Setor de Ciências da Saúde/Departamento de Enfermagem/Guarapuava-PR, 2009.

CASARINO, T.; QUEVEDO, E. R.; GERVASONI, T. A. **Discriminação contra a mulher: análise histórica e contemporânea,** 11. ed., 2014.

CONASS. Conselho Nacional de Secretaria de Saúde. **O desafio do enfrentamento da violência: situação atual, estratégias e propostas.** Brasília, 2008.

CONJUR. Consultor Jurídico. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-ago-05/igor-melo-violencia-psicologica-lei-maria-penha>>. Acesso em: 08 ago 2021.

CIG. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero. Conselho da Europa. **Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as Mulheres e a violência doméstica.** 1. ed., Lisboa: Produgráfica, 2011.

CUNHA Jr.; M. V. M. **Análise Multidimensional de Dados Categóricos: A Aplicação das Análises de Correspondência Simples e Múltipla em Marketing e sua Integração com Técnicas de Análise de Dados Quantitativos.** Rio Grande do Sul: UFRGS, 1997.

DA CUNHA, B. M. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero.** Artigo Classificado em 7º lugar na XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR, 2014.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva,** v. 11, n. suppl., p. 1163-1178, 2007.

DELZIOVO, C. R.; BOLSONI, C. C.; LINDNER, S. R.; COELHO, E. B. S. Qualidade dos registros de violência sexual contra a mulher no Sistema de Informação de Agravos de

Notificação (Sinan) em Santa Catarina, 2008-2013. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 27, n.1, p. e20171493, 2018.

DÍAZ, F.R.; LÓPEZ, F.J.B. **Bioestatística**. 1. ed., São Paulo: Thomson Learning, 2007.

DOS SANTOS, I. B.; LEITE, F. M. C.; AMORIM, M. H. C.; MACIEL, P. M. A.; GIGANTE, D. P. Violência contra a mulher na vida: estudo entre usuárias da Atenção Primária. **SciELO**, v. 25, n. 5, 2020.

FERREIRA, E. A., RAMOS, M. F. H.; RAMOS, E. M. L. S.; COUTO, A. L. Autoeficácia, satisfação no trabalho, aspectos sociodemográficos e condições do trabalho de docentes-alunos do Parfor, **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 101, n. 258, p. 355-376, maio/agosto 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota Técnica: **Atlas da Violência 2021**. 2021b.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota Técnica: **Relatório Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 3.ed., 2021a.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, 2012.

GARCIA, L. P. A magnitude invisível da violência contra a mulher. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**. Brasília, 2016; v. 2, n.3, p. 451-454, 2016.

GIMENES, E. V.; ALFERES, P. B. DE A. **Lei Maria da Penha explicada: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006: atualizada até a Lei nº 13.894, de 29 de outubro de 2019: doutrina e prática**. 2. ed. São Paulo: Edirpo, 2020.

GTPAV. Grupo Técnico de Prevenção de Acidentes e Violências. O impacto dos acidentes e violências nos gastos da saúde. **Revista de Saúde Pública**, v. 40, n. 3, 2006.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, 256-266, 2015.

HAIR, J.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R. L.; W. C. **Multivariate Data Analysis**. 4.ed. Prentice Hall, 1994.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Estimativas da população, 2021**.

IMP. Instituto Maria da Penha. Resumo da lei. **Saiba quais são os principais dispositivos da Lei n. 11.340/2006 e os direitos garantidos pela legislação que protege as mulheres contra a violência doméstica e familiar**, 2018.

IPEA-FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2020**, 2020. 2020b

IPEA-FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2019**, 2019.

JUS. **Violência doméstica e notificação compulsória**, 2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/78467/violencia-domestica-e-notificacao-compulsoria>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

KIND, L.; ORSINI, M. de L. P.; NEPOMUCENO, V.; GONÇALVES, L.; SOUZA, G. A.; FERREIRA, M. F. F. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, 2013, v.29, n.9, p. 1805-1815.

LIRA, K. F. S.; DE BARROS, A. M. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o sertão de Pernambuco. **Revista Ágora**, n. 22, 2015.

MACHADO, I. V. **Da dor no corpo à dor na alma**: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. 2013. 282 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

MAIA, T. P. **Caracterização de crimes e decisões judiciais em casos praticados no contexto de violência doméstica no município de Ananindeua-Pará**. 2019. 141 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2019.

MANSUIDO, M. **Ciclo da violência doméstica: saiba como identificar as fases de um relacionamento abusivo**. Câmara Municipal de São Paulo. Mulheres, 2020.

MARCONI, M.; LAKATOS, E. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed., São Paulo: Atlas, 2010.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed., Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARQUES, E. S.; MORAES, C. L.; HASSELMANN, M. H.; DESLANDES, S. F.; REICHENHEIM, M. E. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n.4, 2020.

MESQUITA, A. P. de. **Violência de Gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. SARDENBERG, C. M. B.; TAVARES, M. S. (Org.). Salvador: EDUFBA, 2016

NANJARÍ, C. C. Gênero como categoria de análise para desvendar a violência contra as mulheres: um desafio para a educação teológica. **Revista Caminhando**. v. 14, n. 2, p. 141-151, jul./dez. 2009.

NOGUEIRA, J. B. **A violência doméstica e familiar contra a mulher e a ineficácia de medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)**. 2018. Monografia (Bacharelado em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, 2018.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**, 2021.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Prevenção da violência contra a mulher**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2019.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher**.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Violência contra a mulher custa US\$ 1,5 trilhão ao mundo, alerta ONU no Dia Laranja**, 2017.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta**, 2020.

PESTANA, M. H.; GAGEIRO, J. N. **Análise de Dados para Ciências Sociais: A complementaridade do SPSS**. 4. ed., Lisboa: Edições Sílabo, 2005.

PINHEIRO, F. B. F. **Violência doméstica contra mulher: a armadilha do ciclo da violência**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico, Centro Universitário Tabosa de Almeida, Caruaru, Pernambuco, Brasil, 2020.

PIOSIADLO, L. C. M.; FONSECA, R. M. G. S.; GESSNER, R. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. Vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem**, 2014.

PORTO, P. R. F. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

RAMOS, E. M. L. S.; PAMPLONA, V. M.; REIS, C. P.; ALMEIDA, S. S., ARAÚJO, A. R. Perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, n. 8, fev./mar. 2011.

RUBIN, G. **O tráfico de Mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo**. Trad. Christine R. Dabat e outras. Recife: SOS Corpo, 1993.

SAFFIOTI, H. **Gênero e Patriarcado**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Artigo: Impacto de grupo de mulheres em situação de vulnerabilidade de gênero, 1999.

SAFFIOTI, H.; ALMEIDA, S. A. **Violência de Gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTANA, C. F. S. P. **Violência Doméstica Contra a Mulher no Município de Belém do Pará em Contexto de Pandemia da Covid-19**. 143f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.

SCOTT, J. *Gender and the Politics of History*. Columbia University Press, 1988. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Tradução Christine Rufino Dabat, Recife, s.d., 1988.

SODRÉ, F. Epidemia de COVID-19: questões críticas para a gestão da saúde pública no Brasil, **Trabalho Educação e Saúde**, v. 18, n. 3, 2020.

SOUSA, G. M.; DAMASCENO, K. C. F.; BORGES, L. C. F. Estratificação dos tipos de violência notificados pelo SINAN, no município de Porto Nacional, TO, em 2014. **Revista Interface**, n.11, p. 34-45, 2016.

SOUSA, H. J. F. A violência doméstica contra a mulher e as repercussões da pandemia do coronavírus na Segurança Pública Brasileira. **Revista Defensoria Pública RS**, v.1, n.28, p. 109-130, 2021.

SOUSA, I. N.; SANTOS, F. C.; ANTONIETTI, C. C. Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: Revisão integrativa. **REVISA**, v. 10, n. 1, p. 51-60, 2021.

TAWIL, S. S. **Evolução Legislativa na Proteção à Mulher e a Aplicabilidade da Lei Maria da Penha**. 2018. Monografia (Bacharelado em Direito). Universidade Evangélica, Anápolis, Goiás, Brasil, 2018.

TELES, M. A. de A. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, p. 19-42, 1993.

VELAZQUEZ, S. **Violências Cotidianas, Violência de Gênero: escutar, compreender, ajudar**. Buenos Aires: Paidós, 2006.

VELOSO, M. M. X.; MAGALHÃES, C. M. C.; DELL'AGLIO, D. D.; CABRAL, I. R.; GOMES, M. M. Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde: perfil de uma metrópole do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18 n. 5, 2013.

VENERAL, D. Violência contra a mulher e Covid-19: a dupla pandemia. **EcoDebate**, ago. 2020.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. e200033, 2020.

XAVIER, L. S.; SILVA, C. M. A.; PEREIRA, I. T. C. da S.; ASSIS, L. M. da C. L. de. Violência contra a mulher: violência psicológica como pressuposto para as outras formas de violência. **Repositório Institucional de La Universidad Nacional de La Plata**, Argentina, 2016.

ANEXOS

ANEXO A: SOLICITAÇÃO DE BANCO DE DADOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO SINAN, DIRECIONADO AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA (2021).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA



SOLICITAÇÃO DE OFÍCIO PARA COLETA DE DADOS

À Profa. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida

Coordenadora do PPGSP

EU, KARLA CELESTE MENEZES QUEIROZ, matrícula nº 202025370007, aluno(a) do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, a nível de mestrado profissional, telefone (91) 98225-4784, e-mail: karlacelestemq@gmail.com, visando subsidiar estudo crítico desta requerente junto ao Programa de Mestrado mencionado, venho através do presente REQUERER junto a r. Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, tendo como campo de pesquisa o Departamento de Epidemiologia da SESPA:

- 1) Recorte da base de dados de notificações registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, do estado do Pará, no período de 01/01/2009 a 31/12/2020, das mulheres vítimas (ou suspeita) de violência, com todas as variáveis das notificações estruturadas na base de dados, tanto da vítima, quanto do agressor, no intuito de subsidiar a realização do projeto de pesquisa intitulado: "Caracterização da Violência contra a mulher no estado do Pará".

Belém-PA 14/09/2021

Assinatura do Requerente
KARLA CELESTE MENEZES QUEIROZ
CPF: 814.423.192-91

Assinatura do Orientador
Prof. Dr. FERNANDO AUGUSTO RAMOS PONTES

SOLICITAÇÃO DE OFÍCIO PARA COLETA DE DADOS

Eu, _____, discente deste Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, matrícula nº _____, declaro para os devidos fins que protocolei junto à secretaria do referido programa de pós-graduação esta solicitação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitário do Guamá – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública – Av. Augusto Corrêa, N° 01, Belém-PA – CEP: 66.075-900 – Fone: +55 (091) 3201-7798
E-mail: ppgspsecretaria@gmail.com

ANEXO C: SOLICITAÇÃO DE DADOS AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA



OFÍCIO Nº 079/2021–PPGSP/IFCH/UFPA

Belém, 18 de novembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Assunto: Coleta de Dados.

Senhor Secretário,

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a discente **Karla Celeste Menezes Queiroz**, orientanda do **Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes**, em nível de Mestrado, na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O presente ofício tem por objetivo solicitar à V.Ex.^a autorização para que a discente possa proceder com **coleta de dados** junto à esta Instituição, com fornecimento do **recorte da base de dados de notificações registrados no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP–WEB)**, decorrente dos **Boletins de Ocorrência Policial**, do estado do Pará, no período de **01 de janeiro de 2009 a 31 de agosto de 2021**, das **mulheres vítimas de violência**, com todas as variáveis das ocorrências estruturadas na base de dados, tanto da vítima, quanto do agressor, no intuito de **subsidiar a realização do projeto de pesquisa**.

Tais informações possibilitarão elaboração de dissertação e a publicação de artigo científico necessário à obtenção do título de mestre em Segurança Pública pelo PPGSP-UFPA, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas na área de Segurança Pública.

Congratulando a Vossa Excelência e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos a receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Respeitosamente,

Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFPA
Portaria Nº 3184/2020 – Reitoria

ANEXO D: SOLICITAÇÃO DE DADOS AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL DA SEGUP/PA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA



OFÍCIO Nº 078/2021–PPGSP/IFCH/UFGA

Belém, 18 de novembro de 2021

À Sua Excelência Senhor Carlos André Viana da Costa.
Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal da SEGUP/PA.

Assunto: Coleta de Dados.

Senhor Secretário,

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFGA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a discente **Karla Celeste Menezes Queiroz**, orientanda do **Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes**, em nível de Mestrado, na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O presente ofício tem por objetivo solicitar à V.Ex.^a autorização para que a discente possa proceder com **coleta de dados** junto à esta Instituição, com fornecimento do **recorte da base de dados de notificações registrados no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP–WEB)**, decorrente dos **Boletins de Ocorrência Policial, do estado do Pará, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de agosto de 2021, das mulheres vítimas de violência, com todas as variáveis das ocorrências estruturadas na base de dados, tanto da vítima, quanto do agressor, no intuito de subsidiar a realização do projeto de pesquisa.**

Tais informações possibilitarão elaboração de dissertação e a publicação de artigo científico necessário à obtenção do título de mestre em Segurança Pública pelo PPGSP-UFGA, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas na área de Segurança Pública.

Congratulando a Vossa Excelência e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos a receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Respeitosamente,

Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFGA
Portaria Nº 3184/2020 – Reitoria

ANEXO E: FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN (2015).

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº	
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar (física, psicológica/moral, financeira/econômica, negligência/abandono), sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, pessoa com transtorno, indígenas e população LGBT.					
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2	Agravo/doença	VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	Código (CID10) Y09	
	3	Data da notificação			
	4	UF	5	Município de notificação	Código (IBGE)
	6	Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros			
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	9
	8	Unidade de Saúde		Código (CNES)	Data da ocorrência da violência
Notificação Individual	10 Nome do paciente				
	11 Data de nascimento				
	12 (ou) Idade	13 Sexo	14 Gestante	15 Raça/Cor	
	16 Escolaridade	17 Número do Cartão SUS			
	18 Nome da mãe				
	19 UF 20 Município de Residência				
Dados de Residência	21		Distrito	Código (IBGE)	
	22 Bairro		23 Logradouro (rua, avenida,...)		
	24 Número		25 Complemento (apto., casa, ...)		
	26		Geo campo 1		
	27		Geo campo 2		
	28		Ponto de Referência		
	29		CEP		
	30 (DDD) Telefone		31 Zona		
	32		País (se residente fora do Brasil)		
	Dados Complementares				
Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social		34 Ocupação		
	35 Situação conjugal / Estado civil				
	36 Orientação Sexual		37 Identidade de gênero:		
	38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?				
	39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?				
Dados da Ocorrência	40 UF		41 Município de ocorrência		
	42		Distrito		
	43 Bairro		44 Logradouro (rua, avenida,...)		
	45 Número		46 Complemento (apto., casa, ...)		
	47		Geo campo 3		
	48		Geo campo 4		
	49 Ponto de Referência		50 Zona		
	51		Hora da ocorrência		
52 Local de ocorrência		53 Ocorreu outras vezes?			
54		A lesão foi autoprovocada?			

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Trabalho infantil		
Violência Sexual	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/espantamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outros		
	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros		
Dados do provável autor da agressão	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
	60 Número de envolvidos 1- Um 2- Dois ou mais 9- Ignorado	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã)	62 Sexo do provável autor da agressão 1- Masculino 2- Feminino 3- Ambos os sexos 9- Ignorado
63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim 2- Não 9- Ignorado			
64 Ciclo de vida do provável autor da violência: 1-Criança (0 a 9 anos) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 4- Pessoa adulta (25 a 59 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 9-Ignorado			
Encaminhamento	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
	66 Violência Relacionada ao Trabalho 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		
Dados finais	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado		68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX
	69 Data de encerramento		
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante <input type="text"/> Vínculo/grau de parentesco <input type="text"/> (DDD) Telefone <input type="text"/>			
Observações Adicionais: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>			
Disque-Saúde TELEFONES ÚTEIS Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 0800 61 1997 Central de Atendimento à Mulher 100 180			
Notificador	Município/Unidade de Saúde <input type="text"/> Cód. da Unid. de Saúde/CNES <input type="text"/>		
	Nome <input type="text"/> Função <input type="text"/> Assinatura <input type="text"/>		
Violência interpessoal/autoprovocada Sinan SVS 03.06.2015			